

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGLIN)**

THAIANE DUTRA LUZ COSTA

**A POSIÇÃO-SUJEITO RÉU NO ACONTECIMENTO DISCURSIVO DO
IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF**

**VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
2018**

THAIANE DUTRA LUZ COSTA

**A POSIÇÃO-SUJEITO RÉU NO ACONTECIMENTO DISCURSIVO DO
IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), como requisito parcial e obrigatório para obtenção de título de Mestre em Linguística.

Área de Concentração: Linguística

Linha de Pesquisa: Texto, Significado e Discurso

Orientadora: Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

2018

C823p Costa, Thaianne Dutra Luz
 A posição-sujeito réu no acontecimento discursivo do Impeachment de Dilma Rousseff; Thaianne Dutra Luz Costa; coordenadora Maria da Conceição Fonseca-Silva - Vitória da Conquista, 2018.
 91f.

Dissertação (Mestrado em Linguística). - Programa de Pós-Graduação em Linguística. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2018.

1. Análise de Discurso. 2. Dilma Rousseff. 3. Impeachment. 4. Corrupção Política. 5. Efeitos-sentido. I. Fonseca-Silva, Maria da Conceição (orientadora). II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. III. Título.

Título em inglês: The subject position of defendant in the discursive event of Dilma Rousseff's Impeachment

Palavras-chaves em inglês: Discourse Analysis. Dilma Rousseff. Impeachment. Political corruption. Meaning effects.

Área de concentração: Linguística

Titulação: Mestre em Linguística

Banca Examinadora: Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva (Presidente); Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva (UESB); Profa. Dra. Ana Carolina Vilela-Ardenghi (UFMT).

Data da Defesa: 28 de março de 2018

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Linguística.

THAIANE DUTRA LUZ COSTA

**A POSIÇÃO-SUJEITO RÉU NO ACONTECIMENTO DISCURSIVO DO
IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), como requisito parcial e obrigatório para obtenção de título de Mestre em Linguística.

Data da aprovação: 28 de março de 2018.

Banca Examinadora:

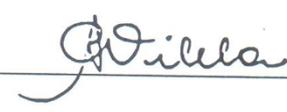
Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva (Presidente)
Instituição: UESB

Ass.:  _____

Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva
Instituição: UESB

Ass.:  _____

Profa. Dra. Ana Carolina Nunes da Cunha Vilela-Ardenghi
Instituição: UFMT

Ass.:  _____

Temos toda a liberdade que desejamos - a única coisa que falta é a “tinta vermelha”: nos “sentimos livres” porque somos desprovidos da linguagem para articular nossa falta de liberdade.

Slavoj Žižek

O correr da vida embrulha tudo. A vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem.

Guimarães Rosa

A Fátima (*in memorian*),
a Lourdes e a Adília (*in
memorian*), por serem minha força e inspiração.

AGRADECIMENTOS

À Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e ao Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLin), pela oportunidade de realização da minha formação em nível de mestrado.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela bolsa que me permitiu a dedicação exclusiva à pesquisa.

À minha orientadora, Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva, por aceitar me acompanhar há tanto tempo nessa tarefa difícil que é ser mestre, por todos os conselhos acadêmicos e não acadêmicos, minha eterna gratidão por ajudar a construir o que há de bom em mim, por não desistir de construir o melhor do mundo ao seu alcance.

Aos membros da banca de qualificação, à Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva e à Profa. Dra. Gerenice Ribeiro de Oliveira, por aceitarem avaliar o trabalho, e pelas mais que valiosas contribuições.

Aos membros da Banca de Defesa, à Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva e à Profa. Dra. Ana Carolina Vilela-Ardenghi, por aceitarem participar da banca e por toda a avaliação e contribuição ao trabalho.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Linguística, pelo conhecimento compartilhado. Em especial aos membros do Colegiado, por partilharem tanta experiência em nossas reuniões.

Aos funcionários do Programa de Pós-Graduação em Linguística e do Programa de Pós-Graduação em Memória, Linguagem e Sociedade, pela atenção de sempre e pela convivência alegre de todos os dias. Meu agradecimento especial a Vilminha, Tâmara, Poli, Lu, Vanêide e Jonathan, pelo cuidado com que sempre me ajudaram.

Aos membros do GPADis, por toda a parceria e construção de conhecimento e de nós mesmos. Em especial a Maisa, Filipe e Rick, por me trazerem certezas dos caminhos.

Às colegas de “Sentido e Discurso”, em especial a Graci (menina-sol): vocês fizeram cada etapa desse desafio mais divertida, mais leve!

À minha avó Lourdes, parte tão igual e ao mesmo tempo parte tão diferente de mim, mas que é amor por inteiro.

A Caio, por ter mudado a minha vida, e hoje ser a grande razão dela. Mas, também, a Maria Clara, luz da minha vida, de quem eu sei que sou inspiração e que, por isso, me faz buscar todos os dias ser alguém melhor. A Juninho, meu menino grande, de quem eu gostaria

de sempre poder ser refúgio. Obrigada por serem o abraço que eu permito e quero, eu amo vocês.

A minha mãe (*in memoriam*) por ter me desafiado sempre antes e agora no depois. E ao meu pai que, ao ver todos os meus desafios, sempre me enxerga com lentes de amor, certeza e orgulho, quando eu mesma não vejo.

A Ju, por ser meu cais quando a vida é mar revolto, obrigada sempre por me permitir ser.

A Lene, pela parceria de todos os dias, por cuidar de todos nós com um zelo que ultrapassa a obrigação e alcança amizade e amor.

Aos meus meninos, Brock e Shalom, por serem só sorrisos e carinho sempre, e quando eu mais preciso.

Aos meus amigos, por serem sempre mais que amigos, serem família que me acolhe sempre. A Carolzinha, por acreditar em mim, em nós, e nunca desistir dos nossos sonhos por nós duas. A Tiana, e também a André, pela longa estrada e pela certeza do sempre. A Rai, por me conhecer, quando eu mesma não me reconheço. Aos meus amigos de longe e de perto: Adi (por dividir a jornada do crescer desde a infância) e Theu, Geu (por me mostrar que a vida pode ser leve, e por cuidar dos meus, como se seus fossem), Van, Regi e Aline (por toda fibra e força com que vocês encaram a vida - é bom saber que tem gente que encara a vida como a gente), Vini (por sempre confiar e por ser alguém em quem sempre posso confiar), Marina (e toda a sua família, por me fazerem sentir em casa), Belisa (por me fazer querer cuidar sempre), minhas Amandas, Carol, Aline, Lu, Jess, May, Fer, Jana, Mi, Xu e Vanessa. Ter amigos é ter sorte.

A Milca e Morena, por dividirem o tempo, a vida, e por essa verdadeira simbiose de mentes e afetos que fomos e que seremos sempre sorte. A Milca, por ver o mundo com cores que nem sempre enxergo, mas que sempre me faz pensar que há um colorido por aí que sempre provoca o melhor de nós. A Morena, por ser “frase bonita, dessas que a gente sublinha no livro, [...] dessas que dividem a gente em antes e depois”, obrigada por ver beleza em toda a ventania.

A Deus, por sempre me dar a força e a sabedoria que lhe peço.

RESUMO

Neste trabalho, apresentamos resultados de pesquisa que teve como objetivo identificar e analisar efeitos-sentido da posição-sujeito réu no processo de Impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff. O *corpus* foi constituído do livro de 688 páginas, publicado pelo Senado Federal com a transcrição da referida sessão que ocorreu entre os dias 25 e 31 de agosto de 2016. A pesquisa foi qualitativa quanto à abordagem; aplicada quanto à natureza; explicativa, quanto aos objetivos; estudo de caso, quanto aos procedimentos. Na análise, mobilizamos o dispositivo teórico-metodológico da Análise de Discurso (AD). Os resultados indicaram que na discursividade da Sessão Extraordinária de Julgamento do *Impeachment* de Dilma Rousseff, outros sujeitos, além de Dilma Rousseff foram convocados a ocupar a posição-sujeito Réu, embora, juridicamente, apenas ela pudesse figurar enquanto sujeito passivo daquele processo. Foram analisadas sequências discursivas (SDs) sobre os sujeitos políticos Dilma, Lula e PT, onde foram identificados discursos que demonstram como os mesmos foram convocados a ocupar a posição-sujeito réu.

PALAVRAS-CHAVE

Análise de Discurso. Dilma Rousseff. Impeachment. Posição-sujeito. Efeitos-sentido.

ABSTRACT

In this paper, we present research results that had as objective to identify and analyze meaning effects of the subject position in the Impeachment process of the former president Dilma Rousseff. The *corpus* was constituted of the book of 688 pages, published by the Federal Senate with the transcription of that session that occurred between August 25 and 31, 2016. The research was qualitative regarding the approach; applied as to the nature; explanatory, as to the objectives; The corpus consisted of texts transcribed from the Extraordinary Session of Impeachment Trial in the Federal Senate, which took place from August 25 to August 31, 2016. In the analysis, we mobilized the theoretical-methodological device of Discourse Analysis (DA). The results indicated that in the discursiveness of Dilma Rousseff's Impeachment Judgment, other subjects, in addition to Dilma Rousseff, were summoned to occupy the position of subject Defendant, although, juridically, only she could figure as a passive subject of that process. Discursive sequences (DSs) were analyzed on the political subjects Dilma, Lula and PT, where they were identified discourses that demonstrate how they were summoned to occupy the position of defendant subject.

KEYWORDS

Discourse Analysis. DilmaRousseff. Impeachment. Subject position. Meaning effects.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
1.1 Considerações iniciais e justificativa do objeto de pesquisa	11
1.2 Considerações sobre o corpus e o percurso metodológico da pesquisa.....	27
1.3 Considerações teóricas.....	27
1.4 Organização da dissertação	33
2 O IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF COMO ACONTECIMENTO: DO ACONTECIMENTO HISTÓRICO AO ACONTECIMENTO DISCURSIVO.....	34
2.1 Considerações iniciais.....	34
2.2 Do acontecimento histórico ao acontecimento discursivo	35
3 O FUNCIONAMENTO DA POSIÇÃO-SUJEITO RÉU NO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF	54
3.1 Considerações iniciais.....	54
3.1.1 O sujeito réu na doutrina criminal.....	54
3.1.2 Processos de significação: a paráfrase e a polissemia	56
3.1.3 O sujeito posição na AD.....	57
3.2 O funcionamento da posição-sujeito réu no Impeachment de Dilma Rousseff : o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva.....	59
3.3 O funcionamento da posição-sujeito réu no Impeachment de Dilma Rousseff : o Partido dos Trabalhadores.....	64
3.4 O funcionamento da posição-sujeito réu no Impeachment de Dilma Rousseff: a ex-presidente Dilma Rousseff.....	71
4 CONCLUSÃO	80
REFERÊNCIAS.....	85

1 INTRODUÇÃO

1.1 Considerações iniciais e justificativa do objeto de pesquisa

Neste trabalho, apresentamos resultado de pesquisa que foi desenvolvida no âmbito do Laboratório de Pesquisa em Análise de Discurso (LAPADis), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, onde membros do Grupo de Pesquisa em Análise de Discurso (alunos de iniciação científica, mestrandos, doutorandos e pesquisadores em pós-doutoramento), sob a orientação da Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva, desenvolvem subprojetos de pesquisa que buscam responder, da perspectiva dos campos da Memória e da Análise de Discurso, aliados a pressupostos teóricos da ciência política, da filosofia e do direito, questões concernentes a um dos seguintes eixos temáticos: i) memória e efeitos-sentido da assunção político-jurídica de sujeitos políticos (mulheres e homens) nas esferas de poder (legislativo, executivo ou judiciário); ii) efeitos de memória, efeitos de verdade e efeitos de justiça em casos de ilícitos jurídicos, tais como corrupção¹, crime contra a administração pública, improbidade administrativa, crimes de responsabilidade e processo de impeachment no cenário político brasileiro. Entre os trabalhos desenvolvidos no LAPADis, destacamos alguns que, de forma direta ou indireta, nos ajudam a contextualizar a questão de pesquisa que levantamos.

Em **Memória e mulher que atua nas esferas do poder político: tensão entre lugares de subjetivação na mídia**, Prado (2010) buscou responder se revistas de informação de circulação nacional dão destaque ao sujeito mulher que atua nas esferas do poder político (executivo, legislativo e judiciário) e em que posições-sujeito a mulher é discursivizada. A autora analisou edições de *Veja* (semanário de maior circulação no Brasil) que circularam entre 1998 e 2008 e mostrou que, na discursivização desse periódico, algumas mulheres que atuam nas esferas de poder político se subjetivam em posições-sujeito de mulheres de personalidade forte, competentes e comprometidas; em posição-sujeito de mulheres herdeiras do poder oligárquico no Brasil; em posição-sujeito de mulheres com trajetória na militância política e na luta armada, a exemplo de Dilma Rousseff, sobre a qual incidiu nosso objeto de pesquisa, como mostraremos mais adiante.

Em **Memória, corrupção e o acontecimento discursivo PC Farias espetacularizado na mídia**, Viggiano (2012) analisou, em edições de *Veja* que circularam entre 1987 e 1996, o funcionamento do espetáculo em torno do caso de corrupção política (“esquema PC”) comandado por Paulo César Farias. Os resultados das análises de Viggiano (2012) indicaram

¹ Ver Fonseca-Silva (2009).

que: i) a discursivização sobre Fernando Collor de Mello, então presidente da República, em *Veja*, apresenta, em um primeiro momento, um político competente, que eliminaria as ilegalidades no serviço do funcionalismo público; num segundo momento, apresenta práticas de corrupção cometidas por Paulo César Farias, tesoureiro do ex-presidente Collor, com conivência ou comando do próprio Fernando Collor de Mello, no chamado “esquema PC” ou “esquema do Planalto”; ii) nas discursividades sobre o *esquema PC* funciona uma memória que legitima os efeitos-sentido de aproximação, de reconhecimento e conhecimento do brasileiro no que concernem às ações corruptas de PC Farias e as suas condutas irregulares ligadas a funcionários e ao próprio ex-presidente Collor.

Em **Memória, corrupção, espetacularização e efeitos de memória**, Oliveira (2013) analisou o porquê de Fernando Collor de Melo ter sido condenado no julgamento do seu processo de *Impeachment* no Senado - o que resultou na perda do mandato de presidente - e ter sido absolvido no julgamento do STF, já que os fatos que lhes foram imputados nas duas instâncias foram os mesmos. O autor concluiu que a diferença de resultado nos dois julgamentos se deu em decorrência dos princípios adotados em ambos. No Senado, o julgamento foi político e a espetacularização da mídia sobre os fenômenos de corrupção do governo Collor possibilitou sua condenação política. No STF, o julgamento foi técnico-jurídico e obedeceu a princípios do Direito, como o princípio da presunção de inocência, nos quais se ancora o Direito Penal, o que contribuiu para sua absolvição por falta de provas.

Em **Memória e interpretação: constitucionalidade e eficácia da Lei da ‘Ficha Limpa’ no STF**, Gonçalves (2012), analisou três recursos extraordinários relacionados à aplicação da Lei da “Ficha Limpa” nas Eleições de 2010 e discutiu de que “forma a memória discursiva afeta os processos hermenêuticos de compreensão da normas jurídicas, que são desenvolvidos pelos julgadores no STF e pelos demais sujeitos desse campo do saber humano”. O autor defendeu que a jurisprudência do STF influencia o julgamento dos ministros da Corte, bem como àqueles que sustentam teses jurídicas naquele Tribunal, como procuradores e advogados. ² Posteriormente, em **Memória e interpretação no STF: o controle de constitucionalidade da Lei da ‘Ficha Limpa’ em práticas de subjetivação e hermenêutica**, Gonçalves (2016), mostrou que: i) a Análise de Discurso pode ser utilizada como ferramenta capaz de auxiliar na compreensão e desenvolvimento da hermenêutica jurídica; ii) o espaço de memória constituído pela jurisprudência do STF funciona como prática capaz de fazer com que o ministro, que constrói sua interpretação citando/evocando o referido espaço, preencha o

² Ver também Gonçalves e Fonseca-Silva (2012, 2017).

requisito do “notável saber jurídico”, subjetivando-se, de forma legítima, na posição-sujeito “Ministro do STF”; iii) o microsistema legal das inelegibilidades, integrante de um sistema maior, o ordenamento jurídico brasileiro, e formado por normas constitucionais e por leis complementares, a exemplo da Lei da “Ficha Limpa”, também se configura como fenômeno mnemônico.

Em **Memória, relações de poder e corrupção política no Brasil: o escândalo do Mensalão como acontecimento discursivo**, Machado (2013) analisou o Escândalo do Mensalão (2003-2005) que resultou a instauração e o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da Ação Penal nº. 470/2007. Os resultados da pesquisa de Machado (2013) indicaram que: i) a instauração e o julgamento da Ação Penal nº. 470/2007 deve ser compreendida em um contexto de disputa, conquista e manutenção de poder e de hegemonia no Estado e na sociedade; ii) a repercussão mediática espetacularizada do Escândalo do Mensalão constituiu-se como uma estratégia de disputa política eleitoral que interferiu no resultado das eleições gerais e municipais, majoritárias e proporcionais; e iii) o Poder Judiciário legitimou, por meio do julgamento, a condenação espetacularizada, decorrente dos escândalos políticos mediáticos.

Em **Mídia e discursividade: Dilma, Lula, radicais do PT e corrupção**, Barbosa (2014) analisou matérias de *Veja* nas quais era discursivizado o radicalismo no Partido dos Trabalhadores e a corrupção ligada ao Governo PT, a relação discursiva entre o sujeito político Dilma Rousseff e o sujeito político Lula, bem como a relação existente entre o sujeito político Dilma Rousseff e o Partido dos Trabalhadores. Barbosa (2014) trabalhou com um recorte para analisar tais relações, começando pelas discursivizações sobre Dilma enquanto pré-candidata/candidata às eleições presidenciais de 2010. O autor concluiu que há o funcionamento de uma relação de proximidade e de uma relação de afastamento entre o sujeito político Dilma Rousseff e o sujeito político Lula, o que é determinado, por sua vez, a partir do entrecruzamento com outros funcionamentos: o da relação Dilma e “radicais” do PT; o da relação entre Dilma e o PT; e o da relação Dilma e corrupção no governo PT. Barbosa (2014) concluiu que o entrecruzamento de tais discursos faz parte de uma “memória discursiva em torno do sujeito político Dilma Rousseff” (BARBOSA, 2014, p. 86).³

Em **Memória discursiva e efeitos-sentido de divisão do Brasil em processos de eleições presidenciais**, Brito (2016) analisou efeitos-sentido de divisão do Brasil produzidos a partir dos discursos que atravessam materialidades significantes das revistas de informação

³ Ver também Barbosa e Fonseca-Silva (2017).

Veja e *IstoÉ*, nos anos de 1989 a 2014, e *posts* e comentários veiculados no *Facebook* no ano de 2014 que discursivizavam sobre as Eleições Presidências de 1989, 2006, 2010 e 2014. Para Brito (2016), na discursivização da mídia sobre as Eleições Presidenciais de 1989, 2006 e 2010, funciona um efeito-sentido de divisão do Brasil por classe social. Na discursivização da mídia sobre as Eleições Presidenciais de 2006, 2010 e 2014, funciona um efeito-sentido de divisão do Brasil por região: os eleitores das regiões Norte e Nordeste identificaram-se com o candidato do PT e os eleitores das regiões Sul e Sudeste identificaram-se com o candidato do PSDB ou com o candidato do PV. Brito (2016) concluiu que a memória discursiva sobre as Eleições Presidenciais pós Ditadura Militar e anteriores às eleições de 2014 apontou a emergência de efeitos-sentido de novidade nas Eleições Presidenciais de 2014 e que, na discursivização da mídia e do *Facebook* sobre o mesmo acontecimento, funcionou um efeito-sentido de divisão do Brasil entre a posição-sujeito de eleitor petista e a posição-sujeito de eleitor antipetista, o que produziu efeitos-sentido de petismo e antipetismo.

Ainda, em **Corrupção, memória e o ato de julgar: o senso de justiça e o espírito de vingança no caso Collor de Mello**, Santos (2016) discutiu o caso Collor de Mello, dentro de um contexto de espetacularização midiática e de abuso de memória, a fim de indicar se o ato de julgar levado a efeito nas instâncias política e jurídica se deu em razão do senso de justiça ou do espírito de vingança. O autor discute a corrupção argumentando que: i) quando denunciada e descoberta, a corrupção tem sido discursivizada pela mídia como um escândalo, como um espetáculo midiático em que ocorre excesso de memória sobre alguns aspectos e de esquecimento sobre outros; ii) o discurso denunciatório busca a reparação da injustiça e a punição daqueles que praticaram corrupção e o resultado pode ser expressado sob a forma de vingança ou de justiça, a depender do modo como o ato de julgar é executado. Sobre o *Impeachment* de Collor de Melo, Santos (2016) aponta que, no âmbito político, ainda que se tenha observado determinados ritos e procedimentos, o efeito de memória incidiu com mais intensidade do que o efeito de justiça, pois o julgamento que resultou o *Impeachment* decorreu de uma apreciação da conveniência e oportunidade da condenação; e que, no âmbito jurídico, o efeito de memória foi mitigado pelo efeito de justiça, já que a principiologia e técnica jurídicas limitam o poder discricionário dos juízes, de modo que a culpabilidade dos réus não foi demonstrada de maneira suficiente para que fossem aplicadas as sanções pertinentes, visto que a ação contra Collor no judiciário foi considerada improcedente pela ausência de provas, resultando em sua absolvição.

Em **Efeitos-sentido na circulação-confronto de formulações da Sessão de Admissibilidade do Processo de *Impeachment* de Dilma Rousseff**, Luz (2018) considerando

a Admissibilidade do Processo de *Impeachment* como um acontecimento discursivo, identifica e analisa efeitos-sentido que funcionam nas justificativas dos votos favoráveis à admissibilidade da abertura do processo de *Impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff. A autora mostra que os resultados das análises das sequências discursivas extraídas das justificativas indicam que, na circulação-confronto de formulações da Sessão de Votação pela Admissibilidade do Processo de *Impeachment* na Câmara de Deputados, “o efeito-sentido jurídico de crime de responsabilidade fiscal que motivou a abertura do processo foi esvaziado e quase apagado” (LUZ, 2018).⁴

Em Corrupção, efeitos de memória e efeitos de verdade no Impedimento de Dilma Rousseff na mídia: um estudo de caso, Conceição (2018), analisa capas de edições de *Veja* que circularam no período de 2010 a 2017 com o objetivo de identificar na discursividade da mídia efeitos de memória e efeitos de verdade sobre o *Impeachment* de Dilma Rousseff. Os resultados da análise da autora mostram que: i) o Impedimento de Dilma Rousseff começou a ser trabalhado discursivamente antes do seu pedido formal; o motivo do *Impeachment* de Dilma Rousseff discursivizado em *Veja* difere do motivo jurídico que justificou o pedido aceito pela Câmara dos Deputados e julgado pelo Senado Federal; o *Impeachment* foi discursivizado em *Veja* como uma resposta à corrupção e um instrumento para o restabelecimento da economia do país.

Esses trabalhos⁵ que apresentamos, aqui, de forma sucinta, são de fundamental importância para a compreensão de que este trabalho, assim como os demais desenvolvidos no âmbito do Laboratório de Pesquisa em Análise de Discurso (LAPADis), pelos membros do Grupo de Pesquisa em Análise de Discurso (GPADis), também visa a responder questão relacionada a um dos eixos temáticos de um projeto maior de pesquisada, indicado no primeiro parágrafo desse tópico. Ressaltamos que, assim como Luz (2018) e Conceição (2018), o nosso problema está relacionado ao *Impeachment* de Dilma Rousseff, como mostraremos, mais adiante.

Para situarmos o problema que levantamos, tecemos, antes, algumas considerações necessárias. Ressaltamos, inicialmente, que antes da realização das eleições diretas, o país passou por uma reformulação do seu campo político, o que implicou, em especial, a retomada da pluralidade partidária, principalmente com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Com a retomada do processo de democratização do país, após o fim da Ditadura Militar,

⁴ Ver também Luz e Fonseca-Silva (2018).

⁵ Ver ainda, entre outro, Amorim (2015); Amorim e Fonseca-Silva (2015); Pinto (2017); Prates (2018) e Prates e Fonseca-Silva (2018); Ferreira (2018).

ocorrido em 1979, retomou-se a pluralidade partidária, com a extinção dos partidos Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Enquanto o Partido Democrático Social (PDS), fundado por José Sarney, substituiu o partido Aliança Renovadora Nacional (ARENA), o MDB foi substituído pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) (STEPAN, 1988). No mesmo período, o Partido Democrático Trabalhista (PDT) foi fundado por Leonel Brizola e o Partido dos Trabalhadores (PT) foi criado, embora tenha obtido seu registro apenas em 1982, tendo como um de seus principais líderes Luís Inácio Lula da Silva (STEPAN, 1988).

O PT surgiu em 1980 a partir da união de diversos grupos do que representava a esquerda⁶, à época. Assim o partido uniu representantes do Novo Sindicalismo (oriundos dos movimentos sindicalistas e grevistas do ABC paulista); os movimentos sociais organizados junto à Igreja Católica (ao exemplo da AP - Ação Popular, que possuía influência ideológica dos movimentos de esquerda presentes na revolução cubana); políticos já estabelecidos no MDB (que veio a se tornar o PMDB) que aderiram à legenda; intelectuais e artistas de esquerda; organizações trotskistas diversas oriundas do antigo Partido Comunista Brasileiro (PCB); e, por fim, militantes oriundos da luta armada contra a ditadura (a exemplo dos grupos dissidentes do Partido Comunista do Brasil (PC do B) como Movimento Revolucionário 8 de outubro (MR-8) - e como o Partido Comunista Revolucionário - PCR) (FREITAS, 2004 e BRESSER-PEREIRA, 2005). O PT surge, então, como uma concentração de diversas linhas ideológicas da esquerda, mantendo-se até os dias atuais como um dos maiores partidos de esquerda da América Latina, com 1.585.112 filiados no Brasil, até o final do ano de 2017, conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)⁷.

A esquerda, no período da Ditadura Militar e transição para democracia, era dividida entre aqueles que acreditavam numa transformação do sistema a longo prazo e aqueles que acreditavam na mudança através da revolução (FREITAS, 2004). Essa divisão possui pormenores, conforme Bresser-Pereira (2005), podendo ser redividida em quatro espectros: a extrema esquerda, a esquerda utópica, a esquerda burocrática-sindical e a centro-esquerda. Isso

⁶Segundo Freitas (2004) e Bresser-Pereira (2005), a dicotomia esquerda-direita não existe mais em relação à dicotomia capitalismo-socialismo, nem mesmo os dois espectros políticos divergem em termos sobre a liberdade ou promoção de bem-estar social por meio do desenvolvimento econômico. Em verdade, a oposição entre direita e esquerda, hoje, no Brasil, deve ser entendida como uma atualização da contraposição entre mercado *versus* justiça social, assim essa nova dicotomia diz respeito a neoliberalismo *versus* anti-neoliberalismo. Assim, a direita, dentro de uma realidade capitalista e democrática, tem como objetivo assegurar a ordem, enquanto que a esquerda, dentro da mesma realidade, estaria disposta a arriscar a ordem em nome de uma justiça social.

⁷ <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/estatisticas/estatisticas-de-eleitorado/filiados>

indica que a criação do Partido dos Trabalhadores (PT), no Brasil, permitiu a união dessas esquerdas.

No ano de 1989, são convocadas as primeiras eleições presidenciais diretas após a ditadura militar, tendo por candidatos Ulysses Guimarães (PMDB), Leonel Brizola (PDT), Mário Covas (PSDB), Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Fernando Collor de Mello (PRN), Guilherme Afif Domingos (PL) e Paulo Maluf (PDS)⁸. Foi, também, a primeira vez que Lula, futuro presidente, então sindicalista, concorreu às eleições presidenciais, chegando ao segundo turno, entretanto, Collor, que possuía significativo apoio da mídia (SANTOS, 2016), venceu as eleições. Segundo Santos (2016), ao ser eleito, Collor simbolizava a concretização do princípio democrático.

De acordo com Fonseca-Silva (2009), foi a partir do “fenômeno Collor” que o estudo sobre a relação entre a mídia e o processo político brasileiro começou a ser desenvolvido no Brasil. E foi a participação da mídia no processo político brasileiro que também permitiu que a mesma colocasse suas lentes sobre os problemas do meio político, mais especialmente sobre casos de corrupção, lançando sobre os mesmos novas luzes, dando visibilidade, tornando o fato em espetáculo, trazendo-o a público.

Em março de 1990, assim que tomou posse, Collor anunciou o Plano Collor, em que congelou depósitos bancários e tabelas de preços pelo prazo de dezoito meses⁹. Foi ainda em 1990 que começaram a surgir os primeiros rumores sobre corrupção no Governo Collor, envolvendo principalmente Paulo César Farias. O caso de corrupção no Governo Collor foi o primeiro caso de corrupção a ser espetacularizado na mídia brasileira, após a redemocratização do país. Segundo Fonseca-Silva (2009), a *Revista Veja* discursivizou sobre dezenove casos de escândalos de corrupção no **Governo Collor** (março de 1990 - setembro de 1992).

No início do ano de 1991, o Governo Collor foi afetado pelo “Escândalo da LBA”¹⁰. Santos (2016) ressalta que, segundo a *Veja*, da posse de Collor até setembro de 1991, “os quatro maiores jornais brasileiros daquela época – não especificados pela revista – reportaram 230 denúncias de corrupção, o que equivale a um caso a cada 60 horas” (SANTOS, 2016, p. 70), média esta que havia passado para um caso a cada 38 horas, sendo que “do total de ocorrências, metade envolvia a administração de Collor” (SANTOS, 2016, p. 70).

⁸https://istoe.com.br/385733_1989+UMA+ELEICAO+HISTORICA/

⁹ LOURENÇO, Gilmar Mendes. **A atratividade das cadernetas de poupança**. Análise Conjuntural, v.29, n.07-08, p.17, jul./ago. 2007.

¹⁰ Rosane Collor, primeira-dama e gestora da Legião Brasileira de Assistência (LBA), é acusada de desviar parte das verbas da LBA em benefício de seus familiares (Veja, edição n° 1.198 de 04/09/1991).

Em maio de 1992 o irmão de Collor, Pedro Collor, concedeu entrevista à *Veja*¹¹ denunciando esquema de corrupção entre seu irmão e Paulo César Farias. Tal fato agravou a situação política do Presidente Collor, visto que o mesmo já sofria diversas acusações de corrupção, sendo que, no mesmo mês, instaurou-se uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar as denúncias de Pedro Collor. Em junho de 1992, editoriais de O Estado de S. Paulo e da Folha S. Paulo defenderam a renúncia de Collor. A população revoltou-se e, por todo país, surgiram manifestações contra o presidente (SANTOS, 2016).

Após relatório da CPI em que a conduta de Collor foi considerada incompatível com a dignidade do cargo de chefe de Estado, a Câmara autorizou a abertura do processo de *Impeachment* de Collor, em votação com 441 votos a favor e 38 contra, o que também determinou seu afastamento da Presidência. Instaurava-se ali o primeiro processo de *Impeachment* de um presidente no período de redemocratização do país. Conforme Tavares (2012, p. 19), “uma nova mobilização social marcou a empreitada democrática: os carapintadas, nome dado aos jovens e estudantes que pintaram o rosto de verde e amarelo, organizaram passeatas em agosto e setembro de 1992 pelo afastamento do presidente”. A população foi às ruas pedindo a saída do primeiro presidente eleito pelo voto direto após o fim da Ditadura Militar (TAVARES, 2012).

Em 29 de dezembro de 1992, dia do julgamento da Ação de *Impeachment*, Collor renunciou ao cargo de Presidente da República. Ocorre que o Senado prosseguiu com a votação, ao final da qual, por 76 votos a 3, o então presidente foi considerado culpado por crime de responsabilidade. Itamar Franco, vice-presidente à época, tomou posse como Presidente da República (CONTI, 1999).

Como mostram Oliveira (2013) e Santos (2016), no mês de dezembro de 1994, apesar da condenação política, Collor foi absolvido, no Supremo Tribunal Federal, da acusação de corrupção passiva. Votaram contra a denúncia do Procurador Geral da República, Aristides Junqueira, os ministros Ilmar Galvão, Moreira Alves, Celso de Mello, Sydney Sanches e Octavio Gallotti, por considerarem que não havia provas suficientes nos autos para condenar o ex-presidente, enquanto os ministros Carlos Mário Velloso, Sepúlveda Pertence e Néri da Silveira decidiram pela condenação. Conforme apresenta Santos (2016, p. 53), no ano de 1989, a formulação linguística “No meu governo, quem roubar vai para a cadeia”.

[...] serviu de mote à campanha do então candidato Fernando Afonso Collor de Mello à primeira eleição direta para a Presidência da República após a

¹¹Veja, edição nº 1.235, de 20/05/1992.

redemocratização, após mais de duas décadas de ditadura militar e quase três décadas sem eleições diretas. De fato, nem todos os “ladrões” – leia-se corruptos – foram punidos com a pena privativa de liberdade, conforme denunciara o ex-Presidente. Ele mesmo esteve envolvido em escândalos de corrupção e lutou, o quanto pode, para sair incólume. O resultado: foi apenado no âmbito político, tornando-se inabilitado para exercício de função pública por oito anos; foi absolvido no âmbito penal, faltavam provas que atestassem sua ligação com os malfeitos praticados em seu governo (SANTOS, 2016, p. 53).

A forma de governar e a própria eleição de Collor indicaram a fragilidade da democracia brasileira, pois, apesar da conquista do direito ao voto, problemas estruturais das instituições brasileiras, existentes mesmo antes do período ditatorial, permaneceram. Sobre essa questão, Fausto (1999) afirma que:

A transição brasileira teve como a espanhola a vantagem de não provocar grandes abalos sociais. Mas teve também a desvantagem de não colocar em questão problemas que iam muito além da garantia de direitos políticos à população. Seria inadequado dizer que esses problemas nasceram com o regime autoritário. A desigualdade de oportunidades, a ausência de instituições do Estado confiáveis e abertas aos cidadãos, a corrupção, o clientelismo são males arraigados no Brasil. Certamente, esses males não seriam curados da noite para o dia, mas poderiam começar a ser enfrentados no momento crucial da transição. O fato de que tenha havido um aparente acordo geral pela democracia por parte de quase todos os atores políticos facilitou a continuidade de práticas contrárias a uma verdadeira democracia. Desse modo, o fim do autoritarismo levou o país mais a uma ‘situação democrática’ do que a um regime democrático consolidado (FAUSTO, 1999, p. 527).

Foi no período de governo de Collor de Mello que a sociedade brasileira percebeu que o fim da ditadura militar não seria o fim de todos os problemas do país (FAUSTO, 1999). O Brasil agora com novos partidos, e com uma economia ainda frágil e extremamente comprometida pela conjuntura política (BRESSER-PEREIRA, 1995), deu mostras de que a democracia não era ainda algo consolidado e também de que novas entidades participariam do contexto político, como a mídia, por exemplo, o que não era possível no período militar (FONSECA-SILVA, 2009).

Com a saída de Collor, o vice, Itamar Franco, assumiu a presidência do país, durante um curto governo (1992-1994). Em 01 de janeiro de 1995, Itamar entregou o governo ao novo presidente eleito Fernando Henrique Cardoso, FHC, que, após o sucesso do Plano Real e com apoio político de Itamar, venceu as eleições de 1994, derrotando, no 1º turno, o sindicalista Luís Inácio Lula da Silva (PT-SP).

O Governo FHC, assim como o Governo Collor e o Governo Itamar, também foi marcado por escândalos de corrupção. Segundo Fonseca-Silva (2009), foram quarenta e seis casos nos Governos FHC (janeiro de 1995 – dezembro de 2002). Em maio de 1997¹², por exemplo, por meio de notícia da *Folha de S. Paulo*, surgiram denúncias de corrupção sobre o governo FHC, quando, por meio de grampo telefônico, comprovou-se que o então governador do Acre, Orlei Cameli, pagou para que deputados votassem a favor da Emenda Constitucional (EC) que propunha a reeleição para cargos do executivo. Aprovada a EC da reeleição, FHC foi reeleito, em 1999, ainda em primeiro turno, em disputa com Lula.

Em 2003, Luís Inácio Lula da Silva assumiu a presidência, após vencer José Serra (PSDB), em segundo turno. “Nunca antes na história deste país”, frase enunciada por Lula durante o cumprimento de seu mandato, um ex-operário assumiu a presidência¹³. Foi característica marcante dos Governos Lula a reunião de uma base aliada com muitos partidos, e mesmo trânsito fácil com a oposição, tendo o mesmo escolhido para Presidente do Banco Central, em seu primeiro governo, Henrique Meirelles¹⁴, então deputado pelo PSDB¹⁵.

Desde o início, o Governo Lula foi marcado por escândalos de corrupção envolvendo membros do seu partido. Segundo Fonseca-Silva (2009), foram discursivizados em *Veja*, durante os Governos Lula (janeiro de 2003 até julho de 2008), setenta e três escândalos de corrupção, no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2005, e trinta e seis escândalos de corrupção, no período de janeiro de 2007 a julho de 2008.

No ano de 2004, surgiram denúncias contra Waldomiro Diniz, assessor de José Dirceu, principal articulador político do Partido dos Trabalhadores, sobre extorsão de bicheiros para a arrecadação de fundos para campanhas do PT¹⁶. Já em 2005, surgiram denúncias de “Caixa 2” contra o PT, quando José Adalberto Vieira da Silva, chefe de gabinete do então deputado estadual José Nobre Guimarães, irmão de José Genoíno, foi acusado de tentar embarcar no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, com destino a Fortaleza, carregando R\$ 200 mil em uma mala e US\$ 100 mil (cerca de R\$ 237 mil, na época) escondidos na cueca¹⁷.

¹²Folha de S. Paulo, Edição de terça-feira, 13 de maio de 1997. Disponível em: <http://acervo.folha.uol.com.br/fsp/1997/05/13>.

¹³Veja, edição nº 1.775, de 30/10/2002.

¹⁴ <http://www.bcb.gov.br/pre/GaleriadosPresidentes/default-p.asp>.

¹⁵ <https://www.opopular.com.br/editorias/politica/deputados-federais-mais-bem-votados-nas-%C3%BAltimas-4-elei%C3%A7%C3%B5es-1.679179>.

¹⁶ <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI42738-15223,00-BICHO+NA+CAMPANHA.html>

¹⁷ <http://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/apos-petista-ser-presos-com-dolares-na-cueca-genoino-deixa-presidencia-do-pt-16716774#ixzz4x7SToVUy>.

A partir de julho de 2005, começou a tomar forma aquele que seria, naquele momento, o maior escândalo da política brasileira, envolvendo diversos partidos: o escândalo do “Mensalão”, sob a acusação de que o PT, sob o comando de José Dirceu, promovia compra de votos no Congresso, por meio de pagamento regular aos deputados e senadores, bem como financiava suas campanhas por meio de “Caixa 2”. Em decorrência dessas acusações, em dezembro do mesmo ano, o mandato de José Dirceu foi cassado. As denúncias não atingiram o então presidente Lula. Segundo Machado (2013), após a revelação do escândalo do “Mensalão”, bem como da instauração do processo contra membros importantes da cúpula do PT, a popularidade de Lula não foi abalada. Lula foi reeleito em 2006, em disputa contra Geraldo Alckmin, candidato do PSDB. Além disso, quatro anos mais tarde, em 2010, o governo do PT elegeu uma sucessora, Dilma Rousseff (MACHADO, 2013, p. 15).

Salientamos que a eleição de 2010 marca a história do país, pois elegeu pela primeira vez, uma mulher para assumir a presidência.¹⁸ Dilma Vana Rousseff, assumiu o governo em 01 de janeiro de 2011, tendo como vice-presidente Michel Temer (PMDB). Ao tratar dessa questão, Fonseca-Silva (2012) assinala que,

Dilma Rousseff, depois de ter sido presa, torturada e taxada pelo regime militar como subversiva e terrorista, tornou-se a primeira mulher a ocupar a função de Ministro das Minas e Energia, em 2003, a função de Chefe da Casa Civil (equivalente ao cargo de primeiro-ministro), em 2005, e a primeira presidente do Brasil, em 2010 (FONSECA-SILVA, 2012, p. 193).

No primeiro mandato, Dilma Rousseff enfrentou uma crise ministerial, quando ainda em seu primeiro ano de governo, parte de seus Ministros foi envolvida em acusações de corrupção¹⁹. Foram citados: Pedro Novais (PMDB), Ministro do Turismo; Antônio Palocci (PT), Ministro da Casa Civil; toda a cúpula do Ministério dos Transportes, incluindo o Ministro Alfredo Nascimento (PR); Wagner Rossi (PMDB), Ministro da Agricultura; Edison Lobo (PMDB), Ministro de Minas e Energia; Orlando Silva Jr. (PC do B), Ministro dos Esportes; Fernando Pimentel (PT), Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Carlos Lupi (PDT), Ministro do Trabalho e Emprego.

O ano de 2013, por sua vez, foi marcado por uma histórica onda de protestos da população que se espalhou por todo País, com diversas bandeiras de protesto, como a

¹⁸ Sobre essa questão ver Fonseca-Silva (2012; 2013). Importante destacar que, na eleição presidencial de 2010, além de Dilma Rousseff, outra mulher concorreu ao cargo de presidente: Marina Silva que foi objeto de pesquisa também no GPADis e resultou o trabalho Amorim (2015) e Amorim e Fonseca-Silva (2015).

¹⁹<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,retrospectiva-2011-faxina-ministerial-abre-espaco-para-reforma-na-esplanada,812647>

insatisfação com os Poderes Executivo e Legislativo, bem como questionamentos sobre a condição da saúde, educação, segurança pública, além de manifestações relacionadas à volta da inflação e da crise econômica. Nessas manifestações, foram questionados também os excessivos gastos com a Copa do Mundo de 2014. Conforme Brito,

Em junho de 2013 [...] ano anterior às eleições, o país havia sido marcado por uma das maiores manifestações populares da história política do Brasil. Em diferentes cidades, simultaneamente, milhares de pessoas se mobilizaram e foram às ruas reclamar, inicialmente, contra o aumento dos preços das passagens do transporte coletivo e, posteriormente, protestaram também contra a Copa das Confederações Fifa de 2013, cuja realização coincidia com as manifestações, gastos com a Copa do Mundo Fifa de 2014, corrupção, dentre outros. Essas mobilizações foram organizadas através das redes sociais e tiveram como precursores integrantes do Movimento Passe Livre (MPL) (BRITO, 2016, p. 13).

As manifestações de junho de 2013 combinadas aos escândalos de corrupção política que apareceram durante os governos do PT, principalmente no que se refere ao caso do “Mensalão” e aos desdobramentos da Operação Lava Jato²⁰ (ainda em curso), e que antecederam as eleições para presidente de 2014, contribuíram para que ocorresse uma queda da popularidade da Presidente da República Dilma Rousseff (PT) (BRITO, 2016, p. 13).

Tais manifestações, porém, não impediram que, nas eleições de 2014, Dilma Rousseff se reelegesse, em segundo turno, numa disputa acirrada contra o Senador Aécio Neves (PSDB)²¹. Entretanto, as eleições de 2014, como mostra Brito (2016), foram marcadas pela divisão e polarização do país entre duas posições-sujeito: petista e antipetista. A autora afirma que

[...] nas Eleições de 2014, o efeito de divisão que já se mostrava em eleições presidenciais anteriores, desde 1989, foi atualizado, reconfigurado e massificado pelas novas mídias, em nosso caso de análise, o *Facebook*. A

²⁰ Conforme descrição no site do próprio Ministério Público Federal - MPF (<http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-lava-jato>), a Operação Lava Jato é uma das maiores investigações sobre corrupção e lavagem de dinheiro da história do Brasil. Iniciada em março de 2014, na Justiça Federal de Curitiba, hoje possui desdobramentos em outros estados, como no Rio de Janeiro e Distrito Federal, além de inquéritos junto ao STF, o que importa no envolvimento de políticos com foro privilegiado. Estão envolvidos na Lava-Jato membros administrativos da Petrobrás, políticos dos principais partidos do Brasil, incluindo presidentes da República, presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e governadores de estados, Deputados, Senadores, Prefeitos, além de empresários de grandes empresas brasileiras, como OAS, Andrade Gutierrez e Odebrecht.

²¹ Conforme Brito “a Eleição Presidencial de 2014 foi marcada também pela morte do candidato Eduardo Campos (PSB) e, posteriormente, por ter sido a eleição presidencial mais acirrada da história política do Brasil. No segundo turno dessas eleições, a candidata Dilma Rousseff (PT) foi reeleita com uma diferença de apenas 3,28% dos votos, em relação ao candidato Aécio Neves (PSDB), uma diferença menor do que a das eleições de 1989 na qual o candidato Collor de Mello (PRN) venceu o candidato Lula (PT) por uma diferença de 4,89% dos votos” (BRITO, 2016, p. 13).

grande quantidade de internautas no Brasil, no ano de 2014, e a polarização política entre os candidatos Dilma Rousseff e Aécio Neves, contribuiu para uma grande repercussão das Eleições presidenciais de 2014. Nessa repercussão, o acontecimento, isto é, o fato novo, ou a atualidade do efeito de divisão, que surge nas eleições de 2014 é a divisão do Brasil entre duas posições-sujeito de eleitor: petista e antipepetista que produziram/produzem efeito de ataque e de contra-ataque com ofensas discriminatórias recíprocas. Nesse efeito de divisão, o Brasil aparece dividido geograficamente entre Norte/Nordeste, atribuído à posição-sujeito de eleitor petista, e Sul/Sudeste, atribuída à posição-sujeito de eleitor antipepetista. Mas isto não significa que todo eleitor do Norte/Nordeste se identifica com a posição-sujeito de eleitor petista e nem que todo eleitor do Sul/Sudeste se identifica com a posição-sujeito de eleitor antipepetista (BRITO, 2016, p.80-81).

Os efeitos de divisão do país entre petistas e não petistas, conforme indicado por Brito (2016), são retomados no início de 2015, novas manifestações contra o governo Dilma aconteceram no país, em diversos Estados do Brasil²², tendo como principais motivos o descontentamento da população com o Governo Dilma Rousseff e a defesa da Operação Lava Jato²³. Ainda, as medidas econômicas adotadas pelo ministro da Fazenda, Joaquim Levy, foram alvo de críticas até mesmo de aliados e do próprio partido de Dilma²⁴.

Em 02 de dezembro de 2015, o então Presidente da Câmara de Deputados, Eduardo Cunha (PMDB), acatou o pedido de *Impeachment* contra Dilma Rousseff, protocolado por Hélio Bicudo e pelos advogados Miguel Reale Júnior e Janaina Paschoal, tendo como acusação, principalmente, a prática de “pedaladas fiscais”²⁵. A aceitação do pedido de *Impeachment* foi considerada pelo PT medida de retaliação, visto que, no mesmo dia, os deputados do partido anunciaram que votariam contra Eduardo Cunha, em processo por quebra do decoro parlamentar que estava em trâmite no Conselho de Ética da Câmara.

Em 11 de dezembro de 2015, a presidente Dilma entrou com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para anular o processo de impedimento²⁶. O Procurador-Geral da República à época, Rodrigo Janot, ajuizou ação similar, com o objetivo de questionar diversos pontos da lei que regula o *Impeachment* por crimes de responsabilidade no Brasil (Lei nº.

²²<http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/03/manifestantes-protestam-contradilma-em-estados-no-df-e-no-externo.html>

²³<http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2015-03-15/nas-ruas-manifestantes-pedem-desde-fim-da-corrupcao-ate-intervencao-militar.html>

²⁴https://istoe.com.br/407826_LEVY+SOB+FOGO+CRUZADO/?pathImagens=&path=&actualArea=internalPage

²⁵<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,eduardo-cunha-aceita-pedido-de-Impeachment-contradilma-rousseff,10000003662>

²⁶<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,dilma-pede-ao-stf-nulidade-de-ato-de-cunha-que-abriu-Impeachment,10000004607>

1.079/1950). A oposição defendeu a legalidade do processo junto ao STF²⁷. Como resultado, em 17 de dezembro de 2015, o STF decidiu, por maioria, a favor da possibilidade de o Senado recusar a abertura de um processo de *Impeachment*, mesmo após a Câmara autorizar a instauração daquele²⁸.

Em 06 de abril de 2016, o Relator da Comissão de *Impeachment*, Jovair Arantes (PTB), apresentou, na Câmara dos Deputados, um parecer contrário à continuidade do governo Dilma²⁹. Em 11 de abril de 2016, a Comissão Especial do *Impeachment* aprovou, por 38 votos a 27, parecer pela abertura do processo de afastamento da Presidente Dilma Rousseff³⁰. Em sessão histórica, em 17 de abril de 2016, os deputados federais aprovaram o prosseguimento do processo de *Impeachment* da Presidente da República, Dilma Rousseff, em votação com 367 votos favoráveis, 137 contrários, 7 abstenções e 2 ausências, num total de 513 deputados³¹.

Eduardo Cunha, em 18 de abril, entregou a Renan Calheiros (PMDB), Presidente do Senado, o processo de 12.044 páginas³². Em 22 de abril, foi formada a Comissão Especial para analisar o processo de *Impeachment* de Dilma Rousseff no Senado. O relator Antonio Anastasia apresentou, em 04 de maio, parecer favorável à abertura do processo no Senado³³. Em 06 de maio, a comissão especial do *Impeachment* do Senado aprovou, por quinze votos a favor e cinco contrários, o relatório do Senador Anastasia, favorável ao prosseguimento do processo de afastamento da Presidente Dilma Rousseff³⁴.

O processo de *Impeachment* de Dilma Rousseff foi marcado por diversas controvérsias no campo político e entre as Casas do Congresso. Nesse sentido, em 09 de maio de 2016, o presidente substituto de Eduardo Cunha na Câmara dos Deputados³⁵, Waldir Maranhão (PP), publicou nota anulando a votação do processo de *Impeachment* do dia 17 de abril, alegando que a aprovação ocorreu de forma incorreta e pedindo que o Senado devolvesse o relatório do

²⁷<http://noticias.terra.com.br/brasil/politica/Impeachment/deputados-da-oposicao-levam-ao-stf-argumentos-favoraveis-ao-rito-do-Impeachment,20f497f3ea1860f56dac930618a89aecuvlfr4up.html>

²⁸<http://g1.globo.com/politica/processo-de-Impeachment-de-dilma/noticia/2015/12/maioria-do-stf-defende-poder-do-senado-para-recusar-Impeachment.html>

²⁹ http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160322_relatorio_Impeachment_pai_ms

³⁰https://brasil.elpais.com/brasil/2016/04/17/media/1460895657_868124.html

³¹https://brasil.elpais.com/brasil/2016/04/17/media/1460895657_868124.html

³²<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/04/18/pedido-de-Impeachment-chega-ao-senado.htm>

³³<http://noticias.terra.com.br/brasil/cinco-pontos-do-parecer-do-Impeachment-no-senado,a6363e33e3dc3769af4a363c863a52cbovgpy4p7.html>

³⁴<http://g1.globo.com/politica/processo-de-Impeachment-de-dilma/noticia/2016/05/comissao-aprova-relatorio-que-recomenda-abertura-do-Impeachment.html>

³⁵Eduardo Cunha tornou-se réu no STF em 03 de março de 2016, quando, por unanimidade, a denúncia do Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, de corrupção passiva e lavagem de dinheiro foi aceita. Já em 5 de maio de 2016, o plenário do STF manteve a decisão do então ministro Teori Zavascki que determinou o afastamento de Cunha de seu mandato de deputado federal e consequentemente do cargo de Presidente da Câmara dos Deputados. Cunha foi cassado em 12/09/2016, acusado de quebra de decoro, tornando-se inelegível até 2026.

processo para que se realizasse uma nova votação com os deputados³⁶. O presidente do Senado à época, Renan Calheiros, não aceitou o pedido e afirmou que o rito no Senado iria continuar. Na noite do mesmo dia, Waldir Maranhão revogou a própria decisão e desistiu de anular a votação no plenário da Câmara³⁷. No dia 10 de maio, o governo entrou com um recurso no STF para tentar impedir o andamento do processo de *Impeachment* de Dilma Rousseff³⁸, o que foi negado, em 11 de maio de 2016, pelo ministro Teori Zavascki³⁹.

No dia 12 de maio de 2016, às 7h da manhã, o Senado autorizou a abertura do processo de *Impeachment* e determinou o afastamento da então Presidente da República, Dilma Rousseff, pelo período de até 180 dias, em votação com 55 votos favoráveis, 22 contrários e 2 ausentes⁴⁰. Dilma Rousseff foi acusada de crime de responsabilidade contra a Lei Orçamentária e contra a guarda e o legal emprego de recursos públicos, na forma de três decretos de crédito suplementar e operações com bancos públicos. Às 11h da manhã do mesmo dia, Dilma Rousseff foi intimada de seu afastamento do cargo e o Vice-presidente da República, Michel Temer (PMDB), foi notificado para assumir o cargo interinamente. No mesmo dia, às 16h, em reunião no gabinete da Presidência do Senado Federal, o Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, assumiu a presidência do processo de *impeachment*⁴¹. Em 02 de agosto de 2016, o relator, Antônio Anastasia, apresentou, no Senado, um relatório favorável ao impedimento de Dilma⁴², que foi aprovado pela Comissão Especial do Senado no dia 04 do mesmo mês e ano⁴³ e pelo plenário do Senado no dia 10.

De 25 de agosto a 31 de agosto de 2016, ocorreu a Sessão Extraordinária de Julgamento do *Impeachment* de Dilma Rousseff. Em 31 de agosto de 2016, o Senado votou em plenário o impedimento. Dilma Rousseff perdeu definitivamente seu mandato, num resultado de 61 votos favoráveis à perda do mandato e 20 contrários. Entretanto, Dilma manteve seus direitos políticos, pois houve votação em apartado sobre o tema, com placar de 42 votos favoráveis à

³⁶<http://epoca.globo.com/tempo/expresso/noticia/2016/05/waldir-maranhao-revoga-sua-propria-decisao-de-anular-cessoes-do-Impeachment-na-camara.html>

³⁷<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/05/09/senado-rebate-maranhao-e-anuncia-sequencia-ao-rito-de-Impeachment-de-dilma.htm>

³⁸<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,governo-vai-entrar-com-novo-recurso-no-stf-para-barrar-Impeachment,10000050174>

³⁹<http://g1.globo.com/politica/processo-de-Impeachment-de-dilma/noticia/2016/05/teori-zavascki-nega-pedido-do-governo-para-anular-Impeachment.html>

⁴⁰<http://g1.globo.com/politica/processo-de-Impeachment-de-dilma/noticia/2016/05/processo-de-Impeachment-e-aberto-e-dilma-e-afastada-por-ate-180-dias.html>

⁴¹<https://exame.abril.com.br/brasil/secretario-geral-sera-escrivao-do-julgamento-do-Impeachment/>

⁴²<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/08/02/relator-apresenta-parecer-favoravel-a-Impeachment-de-dilma.htm>

⁴³<https://oglobo.globo.com/brasil/comissao-do-senado-aprova-relatorio-favoravel-ao-julgamento-de-dilma-19852029>

manutenção dos direitos políticos e 36 desfavoráveis. Seriam necessários 54 votos a favor para que a Presidente perdesse também os direitos políticos⁴⁴.

É nesse contexto político-social, pois, em que a primeira mulher presidente do país sofreu a perda do seu mandato, com um país dividido desde as eleições de 2014 entre petistas e não-petistas⁴⁵, que problematizamos sobre o funcionamento da posição-sujeito réu no julgamento do *Impeachment* de Dilma Rousseff, aqui entendido como um acontecimento discursivo⁴⁶.

Entendemos que, para que um acontecimento histórico se torne um acontecimento discursivo, esse acontecimento é trabalhado. Antes, em um outro lugar, há um confronto discursivo que precede o acontecimento e que prossegue por meio da circulação-confronto de formulações que vão atravessar as materialidades discursivas sobre o acontecimento, permitindo a repetição e atualização de sentidos instaurados, bem como a emergência de novos sentidos.

Tomando o *Impeachment* de Dilma Rousseff como acontecimento discursivo, e a Sessão Extraordinária de Julgamento do *Impeachment* de Dilma Rousseff, que ocorreu de 25/08/2016 a 31/08/2016, como um espaço de confrontos discursivos sobre o *Impeachment* de Dilma Rousseff, buscamos responder a seguinte questão: Na discursividade da Sessão Extraordinária de *Julgamento* do *Impeachment* de Dilma Rousseff quem ocupou a posição-sujeito réu? Quem foi julgado no *Impeachment* de Dilma Rousseff?

Tentamos responder essa questão com o intuito de comprovar a hipótese de que, apesar de Dilma Rousseff ocupar a posição-sujeito réu, nos autos do processo do *Impeachment*, na discursividade da Sessão de Julgamento e no acontecimento discursivo do *Impeachment*, além de Dilma Rousseff, o ex-presidente Lula e o Partido dos Trabalhadores ocuparam a posição-sujeito réu.

Na tentativa de responder as questões levantadas e comprovar a hipótese apresentada, constituímos um *corpus* e traçamos um percurso metodológico. Trataremos dessa questão no subtópico a seguir.

⁴⁴<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/10/13/veja-aqui-o-livro-em-formato-pdf/>

⁴⁵ Conforme Brito (2016, p. 84) “o Brasil não surgiu, mas ressurgiu dividido no acontecimento das eleições de 2014, pois os efeitos de divisão funcionam e estão presentes no acontecimento das eleições presidenciais também do período de 1989 a 2010”, e esse ressurgimento instaura novos sentidos, ainda conforme Brito, “nenhum discurso ou efeito-sentido se funda sobre uma memória que sustenta sempre os mesmos sentidos, [...], o que justifica o novo sentido de divisão entre posição-sujeito de eleitor petista e posição-sujeito de eleitor antipetista” (BRITO, 2016, p. 84).

⁴⁶ Esse conceito será melhor discutido no capítulo 2 deste trabalho.

1.2 Considerações sobre o corpus e o percurso metodológico da pesquisa

O *corpus* desta pesquisa foi constituído com o objetivo de responder a questão-problema delimitada. Segundo Orlandi (2012), na AD, a constituição do *corpus* não é guiada pelo dado empírico, mas pelo critério teórico. Para a constituição do *corpus*, num primeiro momento, assistimos ao vídeo referente à Sessão Deliberativa na Câmara de Deputados referente à admissibilidade do processo de *Impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, que ocorreu no dia 17 de abril de 2016, por meio de *link* disponibilizado no YouTube, no Canal da Câmara dos Deputados: <https://www.youtube.com/watch?v=V-u2jD7W3yU&t=8990s>, com duração de 09:49 horas. Assistimos também aos vídeos sobre a Sessão Extraordinária de Julgamento do Processo de *Impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, que ocorreu de 25 a 31 de agosto de 2016, por meio de *link* também disponibilizado no *YouTube*, agora no Canal do Senado Federal: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLLLnytnGoqiayB-UuBTfhQSscNPtbDwsa>, com duração de 69:52:53 horas, com o objetivo de fazermos a transcrição da referida sessão. Entretanto, antes de iniciarmos o trabalho de transcrição, foi publicado um livro de 688 páginas, pelo Senado Federal⁴⁷, em que consta a transcrição de todo o procedimento oral da Sessão Extraordinária de Julgamento do Processo de *Impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, bem como por fotografias dos dias em questão. Fizemos um percurso de leitura da materialidade textual, em que delimitamos como campo discursivo de referência as discursividades sobre Dilma Rousseff.

Com a definição do problema de pesquisa e da hipótese, identificamos e selecionamos sequências discursivas⁴⁸ (SDs) que constituem o *corpus* discursivo sobre Dilma, PT, Lula e sobre o “governo”. Em seguida, essas SDs foram classificadas quanto ao tema e organizadas em tabelas e em blocos de famílias de acordo com regularidades de sentidos. Nas das SDs selecionadas, mobilizamos pressupostos da Análise de Discurso, sobre quais teceremos breves considerações, a seguir.

1.3 Considerações teóricas

Na análise das sequências discursivas, entendemos, com Pêcheux, que

⁴⁷ Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/10/13/veja-aqui-o-livro-em-formato-pdf/>

⁴⁸ Chamaremos aqui de sequências discursivas (SDs) os excertos da materialidade discursiva analisada que serão expostos no trabalho em fase de análise.

[...] ‘uma palavra por outra’ é a definição da metáfora, mas é também o ponto em que o ritual se estilhaça no lapso (e o mínimo que se pode dizer é que os exemplos são abundantes, seja na cerimônia religiosa, no processo jurídico, na lição pedagógica ou no discurso político (PÊCHEUX, [1975] 2009, p. 301).

Pêcheux, em seu trabalho⁴⁹, como explicita Orlandi (1990; 2005a; 205b), propôs uma nova forma de olhar a linguagem, como um instrumento de compreensão nos entremeios. Enquanto dispositivo de análise que instaurou novos gestos de leitura, a Análise de Discurso (AD) se constituiu como “uma forma de conhecimento que se faz no entremeio e que leva em conta o confronto, a contradição entre sua teoria e sua prática de análise” (ORLANDI, 1990, p. 08). Assim, tendo como objeto o discurso, esta disciplina preocupa-se menos com “o acúmulo de conhecimentos positivos” e mais com “os efeitos de certeza que esses conhecimentos produzem, fazendo a história de suas ciências” (ORLANDI, 1990, p. 7-8). É na construção desse conhecimento em entremeios que a materialidade do discurso se constitui como o encontro do histórico com o linguístico (ORLANDI, 1990, p. 8). A Análise de Discurso surge então como disciplina que permite gestos de interpretação do simbólico, mas não apenas de interpretação como algo estanque, a AD trabalha todo o processo de significação, como forma de compreensão do simbólico.

Pêcheux desloca o conceito de língua tal como elaborado por Saussure, como um sistema, uma estrutura e, a partir da teoria de valor de Saussure, entende o sentido a partir do todo, do entrecruzamento da memória com a atualidade, da articulação entre o sujeito da linguagem e o sujeito da ideologia. No sentido do autor, o discurso se constitui na sua relação com a história e como efeito-sentido (FONSECA-SILVA, 2005; 2007c). Segundo Fonseca-Silva (2007a; 2007c), o significar é da ordem do discurso, servindo a língua como base para os discursos e como lugar de materialização dos mesmos, como o lugar onde os efeitos-sentido se realizam. O discurso é então uma exterioridade que, ao mesmo tempo em que está fora, é constitutivo de. E, como espaço de significação, a língua constitui-se pelo equívoco, pela falha, permitindo que o sentido escape, sempre como um “efeito de” (FONSECA-SILVA, 2007c).

E, como efeito-sentido, como o encontro da memória com a atualidade, Pêcheux (1983) mostra o discurso como estrutura e acontecimento tensão entre descrição e interpretação. Segundo Pêcheux ([1983b] 2015b), o acontecimento discursivo convoca um espaço de

⁴⁹ Ver Coracini (2005).

memória e o reorganiza, produzindo o novo. Assim, para que surja um acontecimento (como fato novo) e que o mesmo se instaure enquanto um acontecimento discursivo, é necessário que haja anteriormente uma série de confrontos discursivos, que irão se prolongar após o instante do acontecimento, de forma a gerar um trabalho de formulações que consiste em retomadas, deslocamentos, invertidas. Esse trabalho de formulações tende a prefigurar discursivamente o acontecimento, de forma a dar-lhe forma e figura, para que ele ocorra ou mesmo para que ele seja impedido.

Nesse jogo de formulações, de encontro de enunciados⁵⁰ que constroem diferentes significações, a novidade do acontecimento não afasta a sua opacidade, que se inscreve no jogo entre esses enunciados. Assim, o acontecimento discursivo é produto dessa circulação-confronto de formulações, fazendo com que o espaço discursivo se reorganize. O jogo metafórico em torno do enunciado sobredetermina o acontecimento, sublinhando sua equivocidade. Segundo Pêcheux, o enunciado, como objeto para a análise do acontecimento, imerge

[...] em uma rede de relações associativas implícitas - paráfrase, implicações, comentários, alusões, etc. - isto é, em uma série heterogênea de enunciado, funcionando sob diferentes registros discursivos, e com uma estabilidade lógica variável (PÊCHEUX, [1983b] 2015b, p. 23).

Pêcheux ([1983b] 2015b) propõe o estatuto das discursividades como forma de trabalhar o acontecimento, no entrecruzamento de proposições aparentemente logicamente estabilizadas, mas dotadas de opacidade, suscetíveis a produzir respostas unívocas e formulações irremediavelmente equívocas.

Pêcheux, entende a Análise de Discurso enquanto disciplina de interpretação (e de descrição), argumenta que há um real a ser considerado, mas um real sujeito ao equívoco, à falha, não como um defeito, mas como uma possibilidade de produção de efeitos, significados. Para o autor, a possibilidade de considerar os furos no real surge a partir do movimento intelectual estruturalista. Assim, para o estruturalismo, o real seria percebido através do entrecruzamento da linguagem e da história.

Entretanto, ao mesmo tempo que reconhece que o estruturalismo, através da inter-relação Marx-Freud-Saussure permitiu a análise dos equívocos do real, para Pêcheux ([1983b]

⁵⁰ Enunciado em Pêcheux não tem o mesmo sentido de enunciado em Foucault, como mostra Fonseca-Silva (2010).

2015), o estruturalismo tornou-se narcísico, como as ditas “ciências régias”⁵¹ que criticava, entregando-se ao narcisismo da estrutura, tornando-se uma “nova ciência régia”. Para o autor, no trato das materialidades discursivas, é necessário afastar-se de todo tipo de ciência régia. Para trabalhar com o discurso, faz-se necessária a imposição de certas exigências.

A primeira exigência consistiria em “dar o primado aos gestos de descrição das materialidades discursivas”. O gesto de descrição não se separa do gesto de interpretação, instalando-se sobre um real específico: o real da língua, enquanto “condição de existência (de princípio), sob a forma da existência do simbólico” (PÊCHEUX, [1983b] 2015b, p. 50). Nessa perspectiva, a linguística passa a abordar a língua através do equívoco, da falta. Conforme Pêcheux:

Isto obriga a pesquisa lingüística a se construir procedimentos (modos de interrogação de dados e formas de raciocínio) capazes de abordar explicitamente o fato lingüístico do equívoco como fato estrutural implicado pela ordem do simbólico.

[...]

O objeto da lingüística (o próprio da língua) aparece assim atravessado por uma divisão discursiva entre dois espaços: o da manipulação de significações estabilizadas, normatizadas por uma higiene pedagógica do pensamento, e o de transformações do sentido, escapando a qualquer norma estabelecida a priori, de um trabalho do sentido sobre o sentido, tomados no relançar indefinido das interpretações (PÊCHEUX, [1983b] 2015b, p. 51).

A segunda exigência é de que “toda descrição está intrinsecamente exposta ao equívoco da língua”. Assim, para Pêcheux:

Todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, diferente de si mesmo, se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para um outro [...]. Todo enunciado, toda seqüência de enunciados é, pois, lingüisticamente descritível como uma série (léxico-sintaticamente determinada) de pontos de deriva possíveis, oferecendo lugar a interpretação. É nesse espaço que pretende trabalhar a análise de discurso (PÊCHEUX, [1983b] 2015b, p. 53).

Nesse sentido, Pêcheux ([1983b] 2015b) entende que a possibilidade do outro na história, do outro na sociedade, é determinante para que existam relações de ligação, identificação ou transferência, permitindo a interpretação. Ainda, para Pêcheux ([1983b]

⁵¹ Entendida como uma ciência maior, reguladora, da qual outras são derivadas.

2015b), essa ligação permite que as filiações históricas se organizem em memórias e que as relações sociais se organizem em redes de significantes.

Para o autor, é importante que se destaque que descrição e interpretação não são etapas sucessivas, mas funcionam a partir de uma alternância. Dessa forma, “a descrição de um enunciado ou de uma sequência coloca necessariamente em jogo o discurso-outro como espaço virtual de leitura desse enunciado ou dessa sequência” (PÊCHEUX, [1983b] 2015b, p. 54). Assim, aquilo que é negado, é constitutivo do que/quem o nega. Nesse sentido,

[...] as “coisas-a-saber” coexistem assim com objetos a propósito dos quais ninguém pode estar seguro de “saber do que se fala”, porque esses objetos estão inscritos em uma filiação e não são o produto de uma aprendizagem: isto acontece tanto nos segredos da esfera familiar “privada” quanto no nível “público” das instituições e dos aparelhos de Estado. O fantasma da ciência régia é justamente o que vem, em todos os níveis, negar esse equívoco, dando a ilusão que sempre se pode saber do que se fala, isto é, se me compreendem bem, negando o ato de interpretação no próprio momento em que ele aparece (PÊCHEUX, [1983b] 2015b, p. 54-55).

Por fim, a terceira exigência recai sobre a questão principal a que Pêcheux se propõe em *Discurso: estrutura ou acontecimento*, ou seja, definir a discursividade como estrutura ou como acontecimento. Afirma o autor que

[...] o gesto que consiste em inscrever tal discurso dado em tal série, a incorporá-lo a um “corpus”, corre sempre o risco de absorver o acontecimento desse discurso na estrutura da série na medida em que esta tende a funcionar como transcendental histórico, grade de leitura ou memória antecipadora do discurso em questão (PÊCHEUX, [1983b] 2015b, p. 55).

Segundo o autor, a limitação do discurso a uma concepção apenas estrutural levaria ao apagamento do acontecimento. Apenas por existir, o discurso permite uma desestruturação-reestruturação de redes de memória e de trajetos sociais dos quais ele surge. O discurso, no movimento dessas redes e trajetos, não permite que exista uma identificação plena consigo, ou seja, uma ligação sócio-histórica que não tenha sido afetada de alguma forma pela falha, pelo equívoco, pelo erro. A Análise de Discurso supõe que:

[...] através das descrições regulares de montagens discursivas, se possa detectar os momentos de interpretações enquanto atos que surgem como tomadas de posição, reconhecidas como tais, isto é, como efeitos de identificação assumidos e não negados (PÊCHEUX, [1983b] 2015b, p. 56).

A memória, para Pêcheux ([1983a] 2015a), deve ser entendida “nos sentidos entrecruzados da memória mítica, da memória social inscrita em práticas, e da memória construída do historiador” (Pêcheux, [1983a] 2015a, p. 44). Conforme o autor, o acontecimento histórico (um elemento histórico descontínuo e exterior) (PÊCHEUX, [1983a] 2015a, p. 43) se torna acontecimento discursivo no ponto de encontro da memória com uma atualidade. Essa memória é responsável por reestabelecer os já-ditos. Assim, segundo Pêcheux:

[...] a memória discursiva seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os “implícitos” (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos-transversos, etc.) de que sua leitura necessita: a condição do legível em relação ao próprio legível (PÊCHEUX, [1983a] 2015a, p. 46).

A questão para Pêcheux ([1983a] 2015a) e da AD é exatamente saber onde estariam os implícitos, ou seja, é saber onde residem esses implícitos. Por meio dos estudos de Archard (2015[1983]), Pêcheux ([1983a] 2015a) dispõe que os implícitos estariam nos efeitos das regularizações, repetições dos discursos. Haveria uma “regularização discursiva”, produto de repetições e paráfrases que criariam uma regularidade, uma “lei da série do legível”, entretanto, essa regularidade estaria sempre suscetível a tornar-se outra coisa a partir do acontecimento discursivo novo “que vem perturbar a memória”. Assim, segundo o autor:

[...] a memória tende a absorver o acontecimento, [...], mas o acontecimento discursivo, provocando interrupção, pode desmanchar essa “regularização” e produzir retrospectivamente uma outra série sob a primeira, desmascarar o aparecimento de uma nova série que não estava constituída enquanto tal e que é assim o produto do acontecimento; o acontecimento, no caso, desloca e desregula os implícitos associados ao sistema de regularização anterior (PÊCHEUX, [1983a] 2015a, p.46).

A memória é, então, um espaço não homogêneo, que permite que os já ditos sejam retomados na ocorrência do acontecimento discursivo e evoca o novo, mas que, ao mesmo tempo, permite a atualização dos discursos já existentes. Conforme Pêcheux,

[...] uma memória não poderia ser concebida como uma esfera plena, cujas bordas seriam transcendentais históricos e cujo conteúdo seria um sentido homogêneo, acumulado ao modo de um reservatório: é necessariamente um espaço móvel de divisões, de disjunções, de deslocamentos e de retomadas, de conflitos de regularização... Um espaço de desdobramento, réplicas, polêmicas e contradiscursos (PÊCHEUX, [1983a] 2015a, p. 50).

A conceituação do que é o discurso, memória e acontecimento discursivo faz-se necessária para a construção do trabalho como um todo. Tais conceitos serão retomados ao longo das análises apresentadas nos capítulos 2 e 3, como também serão mobilizados outros conceitos dos postulados da AD, na medida em que se fizerem necessários às análises.

1.4 Organização da dissertação

O presente trabalho é constituído, além deste capítulo, por mais três. No segundo, discutimos o *Impeachment*, enquanto instituto do Direito, e o *Impeachment* de Dilma Rousseff como um acontecimento discursivo, mobilizando conceitos da Análise de Discurso (AD), bem como alguns trabalhos desenvolvidos no Laboratório de Pesquisa em Análise de Discurso (LAPADis), como os de Barbosa (2014), Brito (2016), Abreu (2017), Conceição (2018) e Luz (2018), apresentados de forma sucinta no item 1.1. No terceiro, analisamos efeitos-sentido da posição-sujeito réu na Sessão Extraordinária de Julgamento do *Impeachment* de Dilma Rousseff, no Senado Federal, que ocorreu de 25 a 31 de agosto de 2016. Por fim, no quarto, apresentamos as conclusões, destacando os principais resultados das análises.

2 O IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF COMO ACONTECIMENTO: DO ACONTECIMENTO HISTÓRICO AO ACONTECIMENTO DISCURSIVO

2.1 Considerações iniciais

Segundo Pêcheux ([1983a] 2015a), o acontecimento discursivo convoca um espaço de memória e o reorganiza, produzindo o novo. Quando um acontecimento discursivo se instaura é porque ele foi prefigurado anteriormente por um trabalho marcado por uma série de confrontos discursivos. O acontecimento não se encerra no instante do acontecimento, pois continua sendo trabalhado por uma série de formulações que podem retomar, deslocar e inverter sentidos. Assim, este trabalho de formulações, que tende a prefigurar discursivamente o acontecimento lhe dará forma e figura, ao mesmo tempo, para que ele ocorra ou para que seja impedido.

Nesse jogo de formulações, de encontro de enunciados que constroem diferentes significações, a novidade do acontecimento não afasta a sua opacidade, que se inscreve no jogo entre esses enunciados. O acontecimento discursivo é produto dessa circulação-confronto de formulações, fazendo com que o espaço discursivo se reorganize. O jogo metafórico em torno do enunciado sobredetermina o acontecimento, sublinhando sua equivocidade. Conforme Pêcheux, o enunciado, como objeto para a análise do acontecimento, imerge

[...] em uma rede de relações associativas implícitas - paráfrase, implicações, comentários, alusões, etc. - isto é, em uma série heterogênea de enunciado, funcionando sob diferentes registros discursivos, e com uma estabilidade lógica variável (PÊCHEUX, [1983a] 2015a, p. 23).

Pêcheux ([1983a] 2015a) propõe, então, o estatuto das discursividades como forma de trabalhar o acontecimento no entrecruzamento de proposições aparentemente estabilizadas, mas dotadas de opacidade, suscetíveis a produzir respostas unívocas e formulações irremediavelmente equívocas.

Na análise dos confrontos discursivos que prefiguram o acontecimento, analisamos, neste capítulo, parte das discursividades apresentadas na Sessão Extraordinária de Julgamento do *Impeachment*, as quais demonstram o jogo discursivo que antecede a sentença exarada no processo. Também para a análise desses confrontos discursivos, fizemos um recorte sobre as materialidades da mídia que discursivizaram sobre o *Impeachment* e sobre Dilma Rousseff, no período dos seus governos (2011 a 2016), bem como no período logo após a sentença, a partir de uma análise dos trabalhos de Abreu (2017) e Conceição (2018). Este recorte foi feito tendo

por base, especificamente, o trabalho desenvolvido por Conceição (2018), no qual é discutida a relação sobre a discursivização da corrupção e a discursivização do *Impeachment*, estabelecida na *Revista Veja*, durante o período dos governos de Dilma Rousseff (2011 a 2014 e 2015 a 2016). Ainda partindo da hipótese de que o confronto discursivo que antecede o surgimento de um acontecimento discursivo, também consideramos aqui as análises de Luz (2018) sobre as discursividades produzidas na Sessão de Admissibilidade do Processo de *Impeachment* de Dilma Rousseff.

A seguir, analisamos o *Impeachment* de Dilma Rousseff como acontecimento discursivo. Para tanto, discutimos os confrontos discursivos que constituem o acontecimento mas também o *impeachment* como instituto jurídico, e o *Impeachment* de Dilma Rousseff como um acontecimento histórico.

2.2 Do acontecimento histórico ao acontecimento discursivo

On a gagné! É por meio da análise e descrição desse enunciado, num gesto de interpretação, que Pêcheux ([1983b] 2015a) desenvolve o conceito de acontecimento discursivo. Segundo Pêcheux ([1983b] 2015a), o discurso deve ser entendido como estrutura e acontecimento, como a simbolização que evoca uma memória. Por sua vez, o acontecimento é o ponto de encontro de uma atualidade e uma memória. A partir dessas noções, Pêcheux ([1983b] 2015a) descreve a eleição de François Mitterrand para Presidente da França – o primeiro presidente socialista do país –, ocorrida em 10 de maio de 1981, como um acontecimento discursivo.

Tomando esse gesto de descrição e interpretação produzido por Pêcheux ([1983b] 2015a) como exemplo, analisaremos, como já afirmado, o *Impeachment* de Dilma Rousseff enquanto acontecimento discursivo.

No dia 31 de agosto de 2016, às 13h36min, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, declarou como resultado da votação do *Impeachment* a condenação da Presidente Dilma Rousseff, por 61 votos a 20, e a consequente perda do mandato. O *Impeachment* de Dilma Rousseff, enquanto acontecimento discursivo, é resultado de uma sequência de confrontos discursivos, ou seja, de um trabalho de formulações anteriores ao acontecimento em si, mas que se prolongam através e após o surgimento do acontecimento discursivo. Mas afinal o que é o *Impeachment*?

Provindo do inglês, o nome *Impeachment* deriva do verbo *impeach* que significa “*to charge an important public figure with a serious crime*” (OXFORD, 2018), em tradução livre:

acusar uma figura pública importante de um crime grave; ou ainda “*to raise doubts about something*”(idem), em tradução livre: levantar dúvidas sobre algo. Segundo Pinto (1965), o *Impeachment* surgiu no Direito brasileiro antes mesmo da República, encontrando sua primeira configuração na Constituição de 25 de março de 1824. Dispõe o autor sobre o procedimento do *Impeachment*:

Por êle, depois que a Câmara dos Deputados, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, declara procedente a acusação, o Presidente da República, suspenso de suas funções, é submetido a julgamento perante o Senado Federal nos crimes de responsabilidade.

Êste poderá destituí-lo do cargo e inabilitá-lo, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública; só o fará, porém, pelo voto de dois terços dos seus membros e em sua presidência funcionará o Presidente do Supremo Tribunal Federal (PINTO, 1965, p. 10-11).

Segundo Cretella (1992), o *Impeachment*, sob a ótica do direito brasileiro, não possui caráter jurisdicional, mas é, em sua essência, administrativo, tendo por objetivo afastar do cargo público, do poder, aquele que descumpriu com suas responsabilidades para com o cargo. Nesse sentido, o autor reúne algumas definições:

O *Impeachment* “arreda de cargos públicos o homem nocivo; afasta do governo ou da judicatura suprema quem não se compenetra das suas altas responsabilidades como depositário de grande parcela de autoridade” (Carlos Maximiliano, *Comentários à Constituição Brasileira*, p. 333). É a “medida que tem por fito obstar, impedir que a pessoa investida de funções públicas continue a exercê-las” (Pontes de Miranda, *Comentários à Constituição d 1946*, 2.^a ed., 1953, vol. II, p. 146), tendo por finalidade “impedir a permanência, no poder, daquele que, pela má conduta, desonestidade ou delito praticado, decaíra da confiança e do apreço do povo” (Alfredo Buzaid, *Parecer*, Caso da Prefeitura de Santo André, os. 4-5), “é o processo de acusação por crime de responsabilidade praticado por certos funcionários” (ver RDA, 38:245) (CRETELLA JÚNIOR, 1992, p. 59-60).

Conforme defendido por Cretella (1992, p. 61), o *Impeachment* é procedimento político, inspirado por motivos políticos e, não raro, por isso mesmo, desvirtuado, distorcido. Nesse sentido, o autor define que: “tendo por finalidade despir das vestes do poder um chefe irresponsável que praticou *crime de responsabilidade*, não se matiza o *Impeachment* de nenhum traço jurisdicional, ficando patente sua natureza eminentemente política” (CRETELLA JÚNIOR, 1992, p. 62). E, continuando, afirma:

[...] Impeachment é o procedimento jurídico-político de direito público, tendente a afastar do cargo público de governança aquele que cometeu crimes comuns ou de responsabilidade capitulados taxativamente na Constituição ou em lei especial, regulamentadora do Texto Constitucional (CRETELLA JR., 1992, p. 10).

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê, em seu artigo 52, inciso I, que: “compete privativamente ao Senado Federal processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade” (FEDERAL, 1988). Por sua vez, o artigo 85, também da Carta Magna, prescreve como crimes de responsabilidade:

[...] os atos do Presidente da República que atentarem contra: a existência política da União (todas as Constituições); a Constituição, o livre exercício dos poderes políticos, a segurança interna do país, a probidade administrativa, as leis orçamentárias, o cumprimento das decisões judiciais ou judiciárias, o cumprimento das leis.

Ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988, sendo apresentada denúncia por prática de crime de responsabilidade contra o Presidente da República compete, privativamente, à Câmara dos Deputados autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo (CF/1988, art. 51, inc. I). Como explica Cretella Júnior (1992),

[...] não se pede, imediata e diretamente o *Impeachment* do Presidente da República. *Impeachment* não é início. É fase final do *processus*. É a condenação, do denunciado, pelo Senado Federal, quando este receber a peça enviada pela Câmara de Deputados. Os documentos serão arquivados em caso contrário (CRETELLA JÚNIOR, 1992, p. 57).

Logo, quando o pedido ainda se encontra na Câmara de Deputados, não existe processo. Nessa Casa, apenas poderá ocorrer de ser autorizada a instauração do mesmo, mediante aprovação por dois terços de seus membros, consoante prevê a Constituição. Nesse sentido,

Nesse processo de acusação contra o presidente, o Vice-Presidente, ou o Ministro, há dois momentos, o da *pronúncia* e o do *juízo*. A Câmara nem processa, nem julga, pois processar e julgar são funções privativas do Senado Federal. Se dois terços dos Deputados Federais concluírem pela *procedência da acusação*, o colegiado, como um todo, desloca o processo para o Senado Federal para a *instauração* ou *abertura do processo*.

[...]

A declaração da Câmara de Deputados é uma, e apenas uma: autorização outorgada para a instauração do processo contra o Presidente da República (CRETELLA JÚNIOR, 1992, p. 57).

No caso de Dilma Rousseff, ainda no primeiro ano do seu segundo mandato, o então Presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha aceitou, como já dito anteriormente, em 02 de dezembro de 2015, denúncia de crime de responsabilidade contra a Presidente em documento apresentado pelos juristas Janaína Paschoal, Hélio Bicudo e Miguel Reale Júnior.

Conforme Conceição (2018), a *Revista Veja* de 9 de dezembro de 2015, na Edição nº 2455, discursiviza sobre a possibilidade do *Impeachment* de Dilma Rousseff. Segundo a autora, a capa dessa edição apresenta uma imagem da presidente Dilma com expressão preocupada, séria, em fundo escuro, e as seguintes formulações:

- (1) Por que é falsa a guerra entre Dilma Rousseff e Eduardo Cunha;
- (2) O passo a passo do processo que visa derrubar a presidente;
- (3) Uma ex-cara-pintada e um Ex-petista são os autores do pedido;
- (4) A euforia dos mercados sinaliza que sem Dilma, a confiança volta;
- (5) Como a Lava-Jato dará munição aos defensores do impedimento;
- (6) O STJ pode soltar os corruptos e a indignação catalisar o processo;
- (7) A primeira reação de Collor e Dilma foi a mesma: culpar os adversários;
- (8) Por que é indolor no Parlamentarismo trocar de governante incompetente (CONCEIÇÃO, 2018).

Como parte dos confrontos discursivos que antecederam a sentença do *Impeachment* de Dilma Rousseff, as formulações representam parte do conjunto de formulações que circularam sobre a possibilidade do *Impeachment* de Dilma Rousseff, e que reverberaram em outras materialidades. As análises de Conceição (2018) apontam que essas formulações indicam efeitos-sentido de o *Impeachment* decorrer como resultado do embate entre Dilma e Eduardo Cunha e da crise entre a base aliada e o governo; e possibilitar a desconstrução do governo do PT. Esses efeitos atravessam a discursividade do Julgamento do *Impeachment* no Senado, como indicam as SDs a seguir:

(SD1) Tem mais, Sr. Presidente, o Brasil sabe que **Eduardo Cunha está chantageando esta Nação.**

(SD2) Presidenta Dilma, cidadã política, honesta, respeitada, **Presidenta Dilma, gestora honesta, está pagando um preço alto nesse processo,** exatamente por não ceder às pressões para interferir nas investigações da Lava Jato, exatamente **por não ceder às chantagens do Sr. Eduardo Cunha.**

(SD3) Tanto é que, até bem pouco tempo atrás, **o grande adversário da Presidente Dilma era o Deputado Eduardo Cunha,** agora afastado da Presidência da Câmara.

(SD4) Este processo começou, na verdade, por desvio de finalidade, quando o PT decidiu votar pela cassação do Eduardo Cunha.

(SD5) E é bom lembrar que este processo de Impeachment nasceu por um ato de vingança. De quem? Do Sr. Eduardo Cunha. Por quê? Porque não aceitou que o Partido dos Trabalhadores, o Partido da Presidenta, negasse seu apoio ao processo que ele responde no Conselho de Ética da Câmara.

As SDs destacadas atualizam as formulações de *Veja* sobre uma possível disputa entre Dilma Rousseff e Eduardo Cunha. Esta disputa é ainda atualizada indicando um efeito-sentido de crise entre PT e PMDB, efeito que pode ser identificado quando, em março de 2016, o PMDB abandona a base do governo de Dilma Rousseff⁵². Há aí um efeito de distanciamento entre a Presidente Dilma e o PMDB, partido do próprio Eduardo Cunha e do vice-Presidente, Michel Temer, que assumiu o cargo de presidente após o *Impeachment*.

As materialidades discursivas da capa da Edição nº 2455 de *Veja*, primeira edição após o recebimento da denúncia por Eduardo Cunha, são analisadas por Conceição (2018) que identifica o funcionamento de um discurso sobre a corrupção política e sobre a Lava Jato, como pode ser observado, anteriormente, nas formulações (5) e (6), embora não façam referência direta à Dilma Rousseff. O tema da corrupção perpassa o acontecimento do *Impeachment*, sem que, até aquele momento, refira-se à Dilma. Mostra que nas formulações (4) e (8) funciona o discurso em que Dilma Rousseff, enquanto presidente, governa mal o país e que sua saída seria necessária para a retomada do crescimento econômico, para o fim da crise econômica no Brasil, o 4 e 8. E que não há referência nas formulações de (1) a (8) a cometimento de crimes de responsabilidade fiscal por parte de Dilma Rousseff.

Nas SDs 6 a 11, abaixo, extraídas da Sessão de Julgamento em agosto de 2016, há uma retomada de discursos sobre a Lava Jato, sobre uma corrupção sistêmica, sobre a má administração da ex-Presidente, mas também sobre cometimento ou não de crimes de responsabilidade pela ex-presidente:

(SD6) Presidenta Dilma, cidadã política, honesta, respeitada, Presidenta Dilma, gestora honesta, **está pagando um preço alto** nesse processo, exatamente **por não ceder às pressões para interferir nas investigações da Lava Jato**, exatamente **por não ceder às chantagens do Sr. Eduardo Cunha**.

⁵² <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/cupula-do-pmdb-abandona-dilma-e-lula/>

(SD7) Com tantas pessoas importantes presas na Operação Lava Jato, os brasileiros agora acreditam, sim, que ninguém – ninguém – está acima da lei. **Ninguém está acima da lei, nem mesmo Presidente da República.**

(SD8) Infelizmente essa narrativa corresponde ao figurino da **disputa pelo poder dentro do mesmo sistema esgotado e corrupto apontado pela Lava Jato.**

(SD9) Os argumentos são tão robustos, a palavra é tão contundente, os fatos são apresentados com tamanha clareza, [...], mas diante do povo brasileiro a convicção definitiva de que a Presidente cometeu, sim, **os crimes de responsabilidade que a ela são atribuídos e que levaram o País à mais grave crise da sua história.**

(SD10) **A Presidenta Dilma está sendo processada e julgada por crimes de responsabilidade,** as tais pedaladas fiscais, que já foram descaracterizadas como crime pelo Ministério Público, e três decretos de suplementação. Eram seis, agora há três decretos apenas, que, na tese dos senhores e do senhor informante, **foram fundamentais para o descontrole das finanças públicas e, por consequência, da crise econômica brasileira.**

(SD11) Segundo os acusadores da Presidenta Dilma, **ela teria mergulhado o Brasil na crise** por ter desrespeitado o preceito de que não se pode gastar mais do que se arrecada.

Na SD6, há o atravessamento do discurso sobre a honestidade de Dilma Rousseff, não apenas pela descrição da mesma como “cidadã política, honesta, respeitada”, mas porque a ex-presidente é discursivizada como alguém que sacrificou-se “pagando um preço alto” por “não ceder às chantagens” e “às pressões” para que interferisse na Lava Jato. Em outras palavras, há um efeito-sentido de que Dilma permitiu que as investigações da Operação Lava Jato continuassem, ainda que isso pudesse lhe custar inimizades, desafetos com políticos influentes, como Eduardo Cunha, então presidente da Câmara e que possuía o poder de recebimento de pedidos de impeachment. Há a indicação de um efeito-sentido de disputa, de jogo político pelo poder, como indicado na SD8.

Num movimento de contraposição, a SD7 destaca que mesmo a Presidente da República não estaria acima da lei e que, por isso, deveria ser julgada pelos crimes de responsabilidade que teria cometido - como indica a SD9. Dessa forma, Dilma Rousseff, assim como outros políticos influentes - como Eduardo Cunha -, deveria sofrer as penas pelos crimes que cometeu, principalmente porque tais crimes tiveram por consequência o agravamento da crise econômica, como indicam a SD9, a SD10 e a SD11.

Em 17 de março de 2016, a Câmara dos Deputados elegeu, por votação aberta, os 65 integrantes da Comissão Especial que analisaria o pedido de *Impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, sendo que em 6 de abril, o relator da comissão de *Impeachment*, neste caso, o

Deputado Jovair Arantes, apresentou, na Câmara, um parecer contrário ao governo de Dilma Rousseff, isto é, um parecer favorável à cassação do mandato da Presidente. Já em 11 de abril de 2016, a Comissão Especial do *Impeachment* aprovou, por 38 votos a 27, um parecer favorável à abertura do processo de afastamento da Presidente.

Luz (2018), em pesquisa também desenvolvida no LAPADis⁵³, analisou a Sessão de Votação pela Admissibilidade do *Impeachment* de Dilma Rousseff na Câmara dos Deputados, na qual foi declarada a procedência da acusação de cometimento de crime de responsabilidade pela Presidente Dilma Rousseff. A votação alcançou os 342 votos necessários ao prosseguimento do processo às 23h08min, nove horas após a sessão ser iniciada. A partir daí, o Senado Federal assumiu o encargo de instaurar ou arquivar o processo de impedimento. A autora tomou a Sessão de Admissibilidade do Processo de *Impeachment* como um acontecimento discursivo e, para tanto, discutiu como as justificativas dos votos dos deputados sobre a admissibilidade do processo de impedimento fazem parte dos confrontos discursivos – conjunto de formulações – que, juntamente com a materialidade ali produzida, antecederam o resultado da votação.

Como parte dos confrontos discursivos que prefiguraram o acontecimento do *Impeachment*, em sua Sessão de Admissibilidade, uma série de formulações sobre o *Impeachment* de Dilma Rousseff passou a funcionar, fazendo trabalhar o acontecimento “em seu contexto de atualidade e do espaço de memória que ele convoca e já começa a reorganizar” (PÊCHEUX, 2015, p. 19).

Os confrontos discursivos que implicam a formação do acontecimento discursivo não se restringem aos atos processuais e administrativos do processo. Dentre as materialidades discursivas que fizeram trabalhar o acontecimento, é possível destacar o atravessamento de discursos em materialidades da mídia, como as analisadas por Conceição (2018), segundo a qual, desde a eleição de Dilma Rousseff em 2010 até 2016, ano em que a mesma foi afastada, 173 capas da *Revista Veja* discursivizaram sobre corrupção, sendo que, dessas, 16 capas fizeram referência a Dilma Rousseff, enquanto que 38 capas fizeram referência ao PT e 43 capas fizeram referência ao ex-Presidente Lula. Assim, podemos inferir, a partir dos dados apresentados por Conceição (2018), que não há uma correlação direta, numérica, entre as capas que se referem à Dilma e aquelas que se referem ao tema da corrupção.

Os confrontos discursivos dão forma e figura ao acontecimento. No caso do *Impeachment* de Dilma Rousseff, as relações e formulações estabelecidas antes da instauração

⁵³ cf. Capítulo 1- Introdução, item 1.1 Considerações iniciais e justificativa do objeto de pesquisa.

do processo no Senado, como as próprias materialidades produzidas a partir desse momento e que se prolongaram até o momento da sentença de afastamento da presidente fazem parte desse conjunto de formulações que permite o surgimento do acontecimento discursivo da perda de mandato de presidente por Dilma.

Na Sessão Extraordinária de Julgamento do Impeachment de Dilma Rousseff, em meio aos debates foram materializados discursos pró e contra o *Impeachment* de Rousseff. Mas os discursos ali materializados já vinham sendo trabalhados muito antes, alguns deles antes mesmo da aceitação da denúncia pelo Deputado Federal Eduardo Cunha, em 2015.

Nos dados coletados por Conceição (2018), como na Edição nº 2398 de *Veja*, de 05 de novembro de 2014, em chamada secundária de capa, é dito “Mais quatro anos: o manual de sobrevivência para o segundo mandato de Dilma”. Por que o governo Dilma precisaria de um manual de sobrevivência? O governo já estaria em risco? A mesma capa, por sua vez, trata como matéria principal o escândalo do “Petrolão”⁵⁴, bem como em uma segunda nota secundária, o candidato que perdeu as eleições de 2014, Aécio Neves, aparece com os dizeres: “Entrevista: o Brasil perdeu o medo do PT”. As capas são atravessadas por discursos sobre o fim do governo Dilma, não só sobre a impossibilidade de a mesma continuar na Presidência, mas também sobre um fim de uma hegemonia do PT no poder.

Conceição (2018) mostra que a discursividade das Edições nº 2474 e nº 2474-Especial da Revista *Veja* indica o fim do governo de Dilma Rousseff, antes mesmo da votação a favor do *Impeachment* no Senado, pois a Presidente já não teria condições de governar. A Edição nº 2474 apresenta uma imagem de Dilma Rousseff sorrindo, com a faixa presidencial, como em um panfleto, com parte rasgada; embaixo, o título “Fora do Baralho” e o subtítulo “Com ou sem vitória na batalha do Impeachment, Dilma já perdeu a batalha do poder. Seu governo esfacelou-se e a presidente, abandonada pelos aliados, não comanda mais o Brasil”. Já a Edição nº 2474-Especial destaca o resultado da votação pela admissibilidade com a imagem de uma jovem gritando com a bandeira do Brasil na mão, remetendo aos caras-pintadas que foram às ruas pedir a saída de Collor.

As SDs 15 a 17, extraídas da Sessão do Senado são atravessadas por um discurso marcado por um clamor popular contra o Governo Dilma, e contra uma presidente solitária, que perde apoio de aliados e não tem mais condições de tratar com o Congresso Nacional, como pode ser observada a seguir:

⁵⁴ “Petrolão” foi o nome dado ao esquema de corrupção e desvio de fundos da Petrobrás descoberto pela Operação Lava Jato e que tinha o envolvimento de diversos partidos políticos.

(SD15) Até 12 de maio⁵⁵, o Brasil estava nas seguintes condições: uma crise política profunda, perda de credibilidade, empobrecimento das famílias brasileiras, aprofundamento da recessão, aumento descontrolado da inflação, explosão do desemprego, em relação ao que tenho dito aqui da minha preocupação.

(SD16) O governo perdeu a confiança dos agentes econômicos. Lamentavelmente, perdeu o apoio da sociedade, perdeu o apoio parlamentar e **levou o governo a um isolamento político** jamais visto na história do Brasil. [...] O governo, lamentavelmente, **não possui ou não possuía mais as mínimas condições de governabilidade.** E esses fatores **levaram o Brasil a uma crise econômica** sem precedentes na sua história.

(SD17) O que há é fracasso de gestão. E a população brasileira, repito, é intolerante ao fracasso, porque o povo deste País não é constituído de fracassados. [...] Nós temos de persistir na tese dessa mudança, porque a **população foi para as ruas exatamente para pedir essa mudança radical,** essa ruptura com um sistema que levou a Administração Pública brasileira à falência.

O efeito-sentido de solidão de Dilma também é identificado na capa da Edição nº 2399 da *Revista Veja*, de 12 de novembro de 2014, por Conceição (2018). A autora mostra que a capa da referida edição apresenta uma imagem de Dilma com expressão séria e a seguinte formulação linguística: “A Solidão da Vitória: sem saber o que fazer da economia, pressionada pelo PT e esnobada pelos aliados, a presidente se isola no palácio”, que produzem um efeito-sentido de distanciamento entre Dilma e o PT, distanciamento apontado por Barbosa (2014) e Barbosa, Fonseca-Silva e Ventura (2017).

Na Sessão de Julgamento do Impeachment, identificamos também esse efeito de isolamento e de abandono, como pode ser observado na SD18:

(SD18) Podem ser obtidos menos de 54 votos, Dilma permanece Presidente, governando um País em profunda crise econômica sem suporte congressional... (soa a campanha)... para fazer as reformas capazes de tirar o País da crise, isolada politicamente, prisioneira do seu próprio Partido, rompida com sua antiga Base aliada e sem condições de operar as mudanças de que o País precisa para sair da crise.

O procedimento do *Impeachment* indica que, após a votação do relatório, em caso de aprovação do mesmo em Comissão Especial, a peça segue para votação em plenário, podendo ser aprovada por dois terços da Câmara dos Deputados. Sendo aprovada, a peça é encaminhada

⁵⁵A data de 12 de maio refere-se ao dia em que Dilma Rousseff foi afastada da presidência e Michel Temer assumiu como presidente interino.

para o Senado Federal. Juridicamente, o *Impeachment* propriamente dito inicia-se somente após o recebimento da denúncia de crime de responsabilidade pelo Senado.

Como exposto no tópico *1.1 Considerações iniciais e justificativa do objeto de pesquisa*, no caso do *Impeachment* de Dilma Rousseff, após a Câmara dos Deputados autorizar a abertura do processo, Eduardo Cunha, então Presidente da Casa, entregou a Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, em 18 de abril de 2016, o processo de *Impeachment*. Em 4 de maio também de 2016, o relator do processo no Senado, Senador Antonio Anastasia, apresentou parecer favorável à abertura do processo naquela Casa, parecer este que foi aprovado em 6 de maio pela Comissão Especial do *Impeachment*, por 15 votos a favor e 5 contra o prosseguimento do processo de afastamento da Presidente Dilma Rousseff.

Conceição (2018) analisa a capa da Edição de *Veja* nº 2477 e mostra que a mesma se constitui de uma imagem de Dilma Rousseff e de Eduardo Cunha e das formulações linguísticas: “Tchau, Querida! Tchau, Querido!” e “Com o *Impeachment* de Dilma e a queda de Cunha, o Brasil tem chance histórica de fazer uma limpeza inédita na vida pública”. Essas formulações fazem parte do conjunto de formulações dos confrontos discursivos que prepararam o acontecimento discursivo do *Impeachment*.

Apesar do afastamento de Dilma Rousseff ter se dado somente em 12 de maio de 2016, quando por 55 votos favoráveis e 22 contrários, o Senado Federal autorizou a abertura do processo de *Impeachment*, propriamente dito, e determinou o afastamento da Presidente pelo período de até 180 dias, a capa da Edição nº 2477 de *Veja*, de 11 de maio de 2016, já antecipava o acontecimento.

O processo de *Impeachment*, principalmente do Presidente da República, influi de forma direta na vida social, econômica e política do país, devendo ser utilizado como *ultima ratio*, e de forma responsável, dada às consequências em cadeia da sua ocorrência. Para Cretella (1992):

Isto, só isto, é o *Impeachment*.

Aliás, o simples recebimento da denúncia encontra grande ressonância no espírito público sendo, muitas vezes, suficiente para atender aos objetivos visados por seus autores.

Daí o fato de que a aceitação da denúncia, nos crimes de responsabilidade, escapa à rotina judiciária, para assumir o caráter de grave decisão, que o Parlamento não pode, sem lúcido e imparcial exame da ocorrência do *fato determinado* e de seu autor, ter que levar em conta a sua própria sensibilidade em face do drama da vida pública.

Somente assim se poderá evitar que o *Impeachment*, instituição que assegura aos governados o decoro e a honestidade dos governos, sofra inversão perigosa nos seus fundamentos e nos seus fins, transformando-os em arma

demagógica, facilmente manejável apenas para servir aos sentimentos tendenciosos que envolvem a arena partidária (ver RDA 14:295) (CRETELLA JUNIOR, 1992, p. 62).

E como procedimento de viés político o acontecimento do *Impeachment* de Dilma Rousseff é atravessado pela ocorrência de outros discursos diversos daqueles sobre o cometimento de crime de responsabilidade fiscal, alegadamente praticado por Dilma Rousseff. Na discursivização sobre o *Impeachment* ou mesmo sobre temas relacionados à política, de forma geral, que é feita nas capas de *Veja* selecionadas por Conceição (2018), do período em que foi processado o *Impeachment* de Dilma Rousseff (desde a aceitação da denúncia em dezembro de 2015 até a sentença em agosto de 2016), não há menção a crime de responsabilidade.

Retomando o já exposto em *1.1 Considerações iniciais e justificativa do objeto de pesquisa*, após o afastamento de Dilma Rousseff, às 11h da manhã de 12 de maio de 2016, o vice-Presidente da República, Michel Temer, foi notificado para assumir o cargo interinamente. Seguindo o ritual previsto, o Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, presidiu a sessão do Senado que tratou do julgamento⁵⁶.

A posse de Michel Temer como Presidente Interino é atravessada pelo discurso de “golpe⁵⁷”, durante a Sessão de Julgamento no Senado. Em conjunto, os casos de corrupção envolvendo Michel Temer e outros integrantes de seu partido são retomados/atualizados na Sessão, sob a justificativa de que o processo de *Impeachment*, enquanto “golpe”, visa impedir as investigações da Operação Lava Jato, conforme se indicam os trechos destacados nas SDs abaixo:

(SD19) É por isso, Sr. Presidente, que estamos cada vez mais convencidos de que o **que se constrói aqui é um golpe parlamentar**; não gostam dessa palavra, mas é assim que se define na Ciência Política, quando se viola a Constituição. [...] **E esse golpe é exatamente para quê? Para impor uma agenda conservadora de destruição de direitos sociais**, agenda essa que jamais passaria pelo crivo das urnas, jamais seria escolhida pelo voto popular.

(SD20) Esse homem foi afastado da Presidência, mas continua com o seu mandato preservado, volto a dizer mais uma vez, **sob a proteção do Governo interino, que morre de medo de ele abrir a boca. O Vice-Presidente morre de medo de ele fazer uma delação premiada, bem como os aliados**

⁵⁶<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/05/12/senado-aprova-processo-de-Impeachment-e-afasta-dilma-por-ate-180-dias.htm>

⁵⁷ A palavra golpe remete ao Golpe de 1964, quando militares tomaram a presidência da República instaurando uma Ditadura Militar que durou até o final dos anos 80. Entretanto, aqui a palavra é atualizada, pois não se refere a um golpe militar, há um efeito-sentido de golpe, mas no que diz respeito à tomada do poder indevidamente.

do Eduardo Cunha, que fazem parte do consórcio golpista. [...] **Esse homem comandou, protagonizou o golpe** e, portanto, um colégio de 81 Senadores cassar o título de mais de 54 milhões de pessoas que elegeram uma mulher honesta, enquanto o Sr. Eduardo Cunha responde a vários inquéritos junto ao Supremo Tribunal, por ocultação de bens, formação de quadrilhas, contas secretas no exterior.

Na materialidade da SD19, o *Impeachment* tem efeito-sentido de golpe parlamentar, protagonizado e produzido por um grupo político conservador e de elite que é contra os avanços sociais alcançados durante o governo do PT; que, como pode ser observado na SD20, visa à proteção de políticos corruptos, investigados na Lava Jato, como Eduardo Cunha e o próprio Michel Temer; e que não conseguiram influenciar as decisões de Dilma Rousseff para que a presidente colocasse limites à investigação daquele grupo, conforme analisado anteriormente.

No mês de junho de 2016 a Comissão Especial do *Impeachment* definiu o cronograma de trabalho, o que foi seguido pela fase de depoimentos. Foram ouvidas 44 testemunhas, sendo 38 da defesa, 2 da acusação e 4 arroladas pelos Senadores, durante 14 reuniões, em um total de quase 100 horas de oitivas. Em julho daquele mesmo ano, a mesma Comissão discutiu os laudos periciais apresentados por uma equipe de consultores do Senado e pelos peritos assistentes indicados pela acusação e pela defesa. Ao final do mesmo mês, no dia 29, a Presidente Dilma entregou suas alegações finais ao Senado Federal.

No dia 2 de agosto de 2016, o relator do processo no Senado, Antônio Anastasia, apresentou relatório favorável ao impedimento de Dilma. O documento foi discutido pela Comissão Especial do *Impeachment*, sendo que em 4 de agosto, o relatório foi aprovado na comissão e seguiu para votação no Senado, em Plenário, na sessão que se iniciou na manhã de 9 de agosto e foi encerrada na madrugada do dia 10. Na ocasião, o Plenário decidiu, por 59 votos a 21, que a Presidente afastada iria a julgamento. Em sequência, a acusação entregou o libelo acusatório no dia 10 de agosto, com resposta da defesa já no dia 12 do mesmo mês. O início do julgamento do *Impeachment* de Dilma Rousseff foi, então, marcado para o dia 25 de agosto de 2016.

Conforme Conceição (2018), nas capas de *Veja* de agosto de 2016, há apenas uma referência à Dilma Rousseff, na edição nº. 2490 publicada no dia 10. Ainda segundo a autora, essa referência alude ao fato de ela ser citada na Lava-Jato, não havendo menção ao processo de *Impeachment* da presidente de forma direta. O *Impeachment*, naquela materialidade, é sobreposto discursivamente pela Operação Lava-Jato.

A Sessão Extraordinária de Julgamento do *Impeachment* de Dilma Rousseff, que, como já foi dito, é a etapa final do processo, foi convocada para as às 9h00min do dia 25 de agosto

de 2016, quinta-feira, e teve início pouco depois das 9h30 min. O primeiro dia de audiência, com mais de 15 horas de duração, foi marcado pelos depoimentos de testemunhas. O segundo dia da sessão ocorreu na sexta-feira (26) e foi destinado a ouvir as testemunhas convocadas pela defesa da Presidente afastada, o que ocorreu também no dia 27, sábado. No dia 29, segunda-feira, foram retomados os trabalhos da sessão, e a presidente afastada, Dilma Rousseff, foi ao Senado, para fazer a sua defesa e para responder a perguntas dos parlamentares. Ela chegou ao Congresso por volta das 9h00min e discursou durante 46 minutos. Após seu pronunciamento, Dilma foi interrogada por senadores, tendo respondido a 48 deles, por mais de 13 horas. *Impeachment* na materialidade do pronunciamento de Dilma Rousseff, no dia 29 tem efeito-sentido de golpe, como pode ser observado nas SDs 21, 22 e 23 a seguir:

(SD21) Exercendo a Presidência da República, **tenho honrado o compromisso com o meu País, com a democracia, com o Estado de direito. Tenho sido intransigente na defesa da honestidade, na gestão da coisa pública.**

Por isso, diante das acusações que contra mim são dirigidas neste processo, **não posso deixar de sentir na boca, novamente, o gosto áspero e amargo da injustiça** e do arbítrio. E por isso, **como no passado, resisto**. Não esperem de mim o obsequioso silêncio dos covardes. **No passado, com as armas, e hoje, com a retórica jurídica, pretendem novamente atentar contra a democracia e o Estado de direito.**

(SD22) Todos sabem que **este processo de Impeachment foi aberto por uma chantagem explícita do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha**, como chegou a reconhecer, em declarações à imprensa, um dos próprios denunciadores. **Exigia aquele Parlamentar que eu intercedesse para que Deputados do meu Partido não votassem pela abertura do seu processo de cassação.**

Nunca aceitei, na minha vida, ameaças ou chantagens. Se não o fiz antes, não o faria na condição de Presidenta da República.

É fato, porém, que **não ter me curvado a essa chantagem motivou o recebimento da denúncia por crime de responsabilidade** e abertura deste processo.

Se eu tivesse me acumpliciado com a improbidade e com o que há de pior na política brasileira, como muitos até hoje parecem não ter o menor pudor em fazê-lo, eu não correria o risco de ser condenada injustamente.

(SD23) Hoje, quatro décadas depois, não há prisão ilegal, não há tortura, meus julgadores chegaram aqui pelo mesmo voto popular que me conduziu à Presidência. [...] Apesar das diferenças, das grandes diferenças, **sofro de novo com o sentimento de injustiça e o receio de que, mais uma vez, a democracia seja condenada junto comigo.** [...] Por duas vezes vi de perto a face da morte: quando fui torturada por dias seguidos, submetida a sevícias que nos faziam duvidar da humanidade e do próprio sentido da vida; e quando uma doença grave e extremamente dolorosa poderia ter abreviado a

minha existência. **Hoje eu só temo a morte da democracia**, pela qual muitos de nós, aqui neste plenário, lutamos com o melhor dos nossos esforços

A relação parafrástica das SD 21, 22 e 23 produzem os seguintes efeitos-sentido: efeito de honestidade e de responsabilidade de Dilma Rousseff com a *res* pública; efeito de coragem e firmeza de Dilma Rousseff, por não ter cedido a chantagens de Eduardo Cunha e interferido para impedir a abertura do processo de cassação do mesmo e interferido para o impedimento da Lava Jato; efeito de vingança de Eduardo Cunha por ter protagonizado o golpe; efeito de injustiça em dois julgamentos de Dilma Rousseff: o da Ditadura Militar e do processo do *Impeachment*.

Na terça-feira, dia 30 de agosto de 2016, foram ouvidas acusação e defesa. Num primeiro momento, pronunciaram-se os advogados de acusação e de defesa: a primeira a fazer o pronunciamento foi a advogada de acusação, Janaína Paschoal; o segundo foi o advogado de acusação, Miguel Reale Júnior; por último, seguindo o rito definido para o processamento do *Impeachment*, o advogado de defesa, José Eduardo Cardozo. Num segundo momento, pronunciaram-se os senadores: 42 falaram a favor do *Impeachment*, 18 contra e 3 não declararam voto. Ao final da sessão, o Ministro Ricardo Lewandowski anunciou que a sessão para a votação final começaria às 11h00min da quarta-feira, no dia 31.

As materialidades discursivas dos pronunciamentos na Sessão de Julgamento do *Impeachment* de Dilma Rousseff são atravessadas também por efeitos-sentido produzidos em relação à Ditadura Militar, mais especificamente sobre o julgamento de Dilma Rousseff naquela ocasião, como aponta a SD 24:

(SD24) [...] não é a primeira vez que Dilma Vana Rousseff senta no banco dos réus. Na época da ditadura militar, Dilma Vana Rousseff sentou no banco dos réus por três vezes, nas auditorias militares de São Paulo, de Minas e do Rio. Qual era a acusação que era dirigida àquela jovem, quase menina? Lutar contra a democracia... lutar a favor da democracia, perdão, e contra a ditadura, lutar pela construção de uma sociedade mais justa, mais fraterna. Lutar: essa era a acusação que contra ela se dirigia.

Perguntarão os senhores: “Mas era essa a acusação formal?” Não, não era essa a acusação formal. A acusação formal eram pretextos, pretextos que estavam lá na Lei de Segurança Nacional, que estavam em vários dispositivos, e dos quais talvez nem ela própria se lembre nem a sua própria advogada se lembre, porque eram irrelevantes. A acusação real contra Dilma Rousseff era que ela lutava pela democracia. Essa era a acusação.

A memória sobre Dilma Rousseff, ainda jovem, sendo julgada no período da Ditadura Militar é atualizada pelo enunciado “Dilma, coração valente”, slogan de sua campanha pela

presidência em 2014. A memória sobre Dilma Rousseff sendo julgada injustamente por combater a ditadura é contraposta, retomada e atualizada na (SD24), quando a defesa de Dilma Rousseff, no julgamento do *Impeachment*, utiliza argumentos como “não é a primeira vez que Dilma Vana Rousseff senta no banco dos réus”, ou “a acusação formal eram pretextos”, produzindo efeitos-sentido de um julgamento injusto, de um processo que não é sobre a denúncia formal, mas sobre motivos políticos, efeito-sentido de julgamento político.

No dia 31 de agosto de 2016, Ricardo Lewandowski fez a leitura do resumo do processo com as alegações da acusação e da defesa. Em seguida, dois senadores favoráveis ao *Impeachment* de Dilma e dois contrários tiveram cinco minutos cada um para que procedessem com o encaminhamento da votação. Por 61 votos favoráveis e 20 contrários, Dilma Rousseff foi condenada à perda do mandato de Presidente da República, sob a acusação de ter cometido crimes de responsabilidade fiscal, mas não foi punida com a inabilitação para funções públicas.

O então Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, decidiu realizar duas votações no plenário. Na primeira votação, foi analisada a perda do mandato de Presidente da República. Já na segunda, os senadores decidiram se Dilma Rousseff deveria ficar inelegível a partir de 1º de janeiro de 2019 e impedida de exercer qualquer função pública, pelo período de oito anos. Nessa última votação, 42 senadores foram favoráveis à inabilitação para funções públicas e 36 foram contrários, enquanto 3 se abstiveram. Nesse caso, eram necessários 54 votos para que ela ficasse impedida de exercer cargos públicos. O processo de Dilma Rousseff, nesse aspecto, difere-se do processo de *Impeachment* de Fernando Collor de Melo que, ao ser condenado no processo de *Impeachment*, perdeu seus direitos políticos pelo período de 8 anos. A esse respeito, o artigo 52 da Constituição da República prevê:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

[...]

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Juridicamente, o processo de *Impeachment* de Collor serve ao processo de *Impeachment* de Dilma Rousseff como jurisprudência e, como tal, funciona como lugar de memória discursiva⁵⁸, possibilitando que questões relacionadas ao procedimento possam ser retomadas e postas novamente como objeto de discurso, quando poderão ser atualizadas e ressignificadas frente ao novo caso.

Discursivamente, o acontecimento do *Impeachment* de Collor é trabalhado e significado de forma diversa do acontecimento discursivo do *Impeachment* de Dilma Rousseff. Conforme Conceição (2018), no período do processo de *Impeachment* de Dilma Rousseff, discursos sobre Dilma Rousseff são acompanhados, e muitas vezes sobrepostos, pelos discursos sobre os sujeitos políticos Lula e PT que atravessam as materialidades discursivas das edições de *Veja* daquele período.

O estudo de Santos (2016) sobre o *Impeachment* de Collor, por sua vez, mostra que as materialidades discursivas de *Veja*, naquele momento, produziam um efeito-sentido do povo contra o próprio Collor. Nesse sentido, diz o autor:

Na edição 1249, de 26 de agosto de 1992, *Veja* discursiviza sobre o “[...] espetáculo do povo em movimento, com sua carga corrosiva de bom humor, deboche e irreverência” (VEJA, edição 1249, 1992, p. 31). O povo havia ocupado o seu espaço, tomando as ruas, praças e avenidas, expressando sua indignação e repúdio ao marajá da Dinda. O povo estava na rua reescrevendo sua História. De todas as vozes que ecoavam naquela batalha – a voz dos políticos, a voz dos quartéis, a voz da CPI, a voz do *bunker*, a voz de PC Farias, a voz do irmão do Presidente –, vozes favoráveis e desfavoráveis a Fernando Collor, a voz mais ressonante era a do povo nas ruas. Esta era a voz a ser acolhida pelo Congresso (SANTOS, 2016, p. 84).

Os direitos políticos são definidos de forma estrita, conforme o artigo 14 da Constituição Federal de 1988, como o direito de votar e de ser votado nas eleições para cargos públicos eletivos, bem como o direito ao voto em referendos e plebiscitos e o direito de apresentar ação popular (CONCEIÇÃO, 2010). Ainda, o STF considera como direito político estrito senso a habilitação para cargo público, visto que, constitucionalmente, há como condição para elegibilidade a cargo público o pleno gozo dos direitos políticos, conforme o

⁵⁸ Fonseca-Silva (2007b) trabalha o conceito de *lugar de memória discursiva* operando um deslocamento dos conceitos de *lugar de memória* de Nora (1984) e de *memória discursiva* de Courtine (1981). Assim, afirma que “toda e qualquer materialidade simbólica de significação funciona como lugar de memória discursiva” (FONSECA-SILVA, 2007b, p. 19). Gonçalves (2012) e Gonçalves e Fonseca-Silva (2012, p. 99) tratam da jurisprudência como lugar de memória discursiva indicando que “esse gesto de interpretação pelo qual o exegeta reconstrói o lugar de memória discursiva (precedente), produzindo deslizamentos de sentido no conteúdo da decisão pretérita, é possível graças à equivocidade própria à ordem linguística”.

artigo 14, § 3º, inciso II da Constituição Federal de 88 (CONCEIÇÃO, 2010). A pena de inabilitação para o exercício de função pública não foi aplicada a Dilma Rousseff, logo, os direitos políticos da ex-presidente permaneceram plenos, possibilitando a ela, inclusive, candidatar-se a cargos públicos eletivos, o que não ocorreu com Fernando Collor de Melo, a quem, além da pena de perda do mandato eletivo, também foi aplicada a pena de inabilitação para o exercício de função pública.

A discursividade da Sessão de Julgamento do *Impeachment* de Dilma no Senado indica o “fatiamento” da votação e, conseqüentemente, das penas que devem ser aplicadas somente a ela, como indicam as SDS 25 e 26:

(SD25) Neste caso da inabilitação, a pena é para ela. Na dúvida, portanto, fico com ela. Não vejo por que nós não termos esse tratamento diferenciado, do ponto de vista conceitual, lógico e de justiça. Sinto-me podendo fazer uma análise lógica e ter sentimento de justiça. Eu não tenho conhecimento legal, mas gostaria muito que a legalidade permitisse esta separação, em que **uma coisa é cuidar do Brasil, a outra é punir uma pessoa.**

(SD26) Afastar a Presidente da República é constitucional. Pode-se afastar na forma da Constituição e da democracia? Pode, mas não é da Constituição inabilitar a Presidente da República como consequência do seu afastamento; não, essa decisão terá que ser tomada aqui, pelo Plenário do Senado Federal. E, no Nordeste, costumam dizer uma coisa com a qual eu não concordo: “Além da queda, coice.” **Nós não podemos deixar de julgar, nós temos que julgar, mas nós não podemos ser maus, desumanos. O meu voto é contrário à inabilitação.**

As SDs 25 e 26 indicam um efeito de injustiça na inabilitação de Dilma Rousseff . A punição, por meio do afastamento e, posteriormente, uma possível inabilitação, indicam um efeito de punição injusta ao atingir Dilma Rousseff de forma pessoal. Esse efeito-sentido aparece funcionando quando, apesar do afastamento do cargo, do impedimento, a segunda votação da noite afasta, ao menos, a pena de inabilitação a Dilma Rousseff.

No mesmo dia em que foi proferida a sentença de impedimento de Dilma Rousseff, Michel Temer foi empossado Presidente da República. Dilma teve um prazo de 30 dias para desocupar o Palácio da Alvorada, residência oficial da Presidência, em Brasília, tendo sua equipe reduzida a oito servidores, entre assessores, seguranças e motorista.

O julgamento do *Impeachment* de Dilma Rousseff produz novos sentidos, constitui-se como um acontecimento discursivo que retoma e atualiza sentidos, mas também produz novos, desestabilizando a memória do próprio acontecimento. No *Impeachment* de Dilma Rousseff, o logicamente estabilizado tem sua ordem perturbada quando a defesa aponta que existem

motivos políticos na justificação do pedido de impedimento e não o motivo jurídico da acusação do crime de responsabilidade, que deveria ser o único objeto de discussão do processo.

Como já dito, os estudos sobre os confrontos discursivos que prefiguram e que ultrapassam, e que, ao mesmo tempo, são constitutivos do acontecimento discursivo do *Impeachment* de Dilma Rousseff, indicam que os discursos sobre este se confundem, constroem-se e se reorganizam em torno de discursos sobre o fim do PT. A sentença proferida às 14h8min do dia 31 de agosto de 2016 pelo Ministro do STF Ricardo Lewandowski, a qual condenou a ex-presidente Dilma Rousseff à perda do cargo de Presidente da República, enquanto acontecimento discursivo, completa e compõe uma nova rede de formulações discursivas sobre o fim de um governo: o fim do governo de um partido, o fim do governo do PT, e não propriamente sobre o fim do Governo de Dilma Rousseff, ou mesmo não sobre o impedimento de Dilma Rousseff, visto que a agora ex-presidente não restou inabilitada a cargos públicos, como indica a SD 27, extraída do texto da decisão:

SD27)O Senado Federal entendeu que a Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff cometeu os crimes de responsabilidade, consistentes em contratar operações de crédito com instituição financeira controlada pela União e editar decretos de crédito suplementar sem autorização do Congresso Nacional, previstos no art. 85, inciso VI, e art. 167, inciso V, da Constituição Federal, bem como no art. 10, itens 4, 6 e 7, e art. 11, itens 2 e 3, da Lei nº 1.079, de 10 abril de 1950, por 61 votos, havendo sido registrados 20 votos contrários e nenhuma abstenção, ficando assim a acusada condenada à perda do cargo de Presidente da República Federativa do Brasil.

Em votação subsequente, o Senado Federal decidiu afastar a pena de inabilitação para o exercício de cargo público, em virtude de não se ter obtido nesta votação dois terços dos votos constitucionalmente previstos, tendo-se verificado 42 votos favoráveis à aplicação da pena, 36 contrários e 3 abstenções.

Esta sentença, lavrada nos autos do processo, constará de resolução do Senado Federal, será assinada – a sentença – por mim e pelos Srs. Senadores que funcionaram como juízes, transcrita na ata da sessão e, dentro desta, publicada no Diário Oficial da União, no Diário do Congresso Nacional, segundo o art. 35 da Lei nº 1.079, e no Diário do Senado Federal.

Tal decisão encerra formalmente o processo de *Impeachment* instaurado contra a Presidente da República no Senado Federal, no dia 12 de maio de 2016 (*Trecho da sentença proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski*).

O *Impeachment* de Dilma Rousseff, enquanto acontecimento discursivo, faz trabalhar uma memória. Essa memória, retomada, atualizada pelo acontecimento discursivo, inscreve-se em uma rede de formulações e de confrontos discursivos que antecederam e que sucederam o acontecimento. No *Impeachment* de Dilma Rousseff, essa rede retoma ditos, enunciados

produzidos mesmo antes da eleição para o primeiro mandato de presidente de Lula. A rede de memória na qual se inscreve o *Impeachment* retoma dizeres, atualiza e ressignifica uma memória sobre a Ditadura Militar no Brasil, sobre o *Impeachment* de Collor, e sobre a própria esquerda que alcança o poder com o primeiro governo de Lula.

Indursky (2003) afirma que a eleição de Luís Inácio Lula da Silva, em 2003, a partir do “Lula lá” enquanto acontecimento que faz parte da nossa memória social e política, funcionou como espaço discursivo de construção de uma nova estrutura. Não foi Lula que venceu as eleições, foi a alçada ao poder de um partido, de um partido que representava a esquerda, e de uma esquerda que representava o povo, os trabalhadores. Em contrapartida, o *Impeachment* de Dilma Rousseff, enquanto acontecimento que fará e também que faz parte de nossa e política, por sua vez, funcionou como espaço discursivo de construção de uma memória sobre o fim político do PT e, com isso, produziu um efeito-sentido de fim político da própria esquerda, fim de um partido que simbolicamente é representante do povo, dos trabalhadores.

Nesse caso, a esquerda não é entendida apenas como a esquerda de origem europeia, cravada no pós Segunda Guerra Mundial, e que encontra base teórica russa. A esquerda representada hoje pelo PT remete a uma esquerda construída na América Latina, com especial influência da Revolução Cubana. Falar em esquerda, hoje, no Brasil, é fazer referência também ao kirchnerismo argentino, ao chavismo venezuelano, ao governo de Evo Morales na Bolívia, e mesmo ao castrismo cubano. Falar de esquerda é também falar sobre os direitos de minorias políticas e dos direitos dessas minorias (mulheres, negros, população LGBT).

Isto posto, no próximo capítulo, discutiremos como os sujeito políticos Dilma, PT e Lula são convocados a ocupar a posição-sujeito de réu no julgamento do *Impeachment* de Dilma Rousseff.

3 O FUNCIONAMENTO DA POSIÇÃO-SUJEITO RÉU NO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF

3.1 Considerações iniciais

Do dia 25 a 31 de agosto de 2016, o Senado Federal se reuniu para julgar o Impeachment de Dilma Rousseff. Como dito no capítulo de introdução, a transcrição dessa sessão funciona neste trabalho como materialidade discursiva de análise, como parte principal do *corpus*. A análise dessa materialidade é feita aqui a partir do entendimento de que o resultado desta Sessão, o Impeachment de Dilma Rousseff, constitui um acontecimento discursivo que instaura novos sentidos.

Neste capítulo tratamos desse acontecimento discursivo com um olhar sobre o sujeito, como parte do processo de significação, em especial sobre a posição-sujeito réu e sobre como sujeitos políticos discursivizados na referida sessão são convocados a ocupar esse lugar na estrutura do discurso. Nesse sentido, retomamos aqui o problema deste trabalho: Na discursividade da Sessão Extraordinária de *Julgamento* do Impeachment de Dilma Rousseff quem foi ocupou a posição-sujeito réu? Quem foi julgado no *Impeachment* de Dilma Rousseff?

3.1.1 O sujeito réu na doutrina criminal

O processo de Impeachment embora seja essencialmente matéria constitucional, segue em sua estrutura primitiva a teoria penal (PINTO, 1965). Em sua origem, por responder ao Direito Penal, o rito do *Impeachment*, quanto à sua forma, move-se por meio dos princípios e conceitos processuais penais quanto à sua forma.

A doutrina processual penal costuma distinguir o conceito de *parte* no processo em sentido material e em sentido processual (PACELLI DE OLIVEIRA, 2015). Neste trabalho, tratamos apenas das conceituações processuais. Assim, no processo penal, *partes* são aquelas pessoas que ocupam o polo ativo e do polo passivo de uma relação processual (DINAMARCO, 2001). Logo, ser parte num processo significa ser titular de direitos, poderes, faculdades, ônus, obrigações, deveres e sujeições nessa relação. Podem ser considerados partes no processo o acusador, o acusado, como também o assistente de acusação (PACELLI DE OLIVEIRA, 2015).

Para que determinado sujeito seja parte num processo é preciso que exista capacidade para sê-lo, o que deriva da personalidade e consiste na capacidade de adquirir direitos e contrair obrigações, consoante o artigo 1º do Código Civil Brasileiro (NERY JR; NERY, 2011). Ainda,

além da capacidade para ser parte, é necessária a capacidade processual (*legitimatío ad processum*), pressuposto processual de validade que se refere à capacidade de praticar validamente atos processuais (FEITOZA, 2010).

O acusado, como parte no processo, pode ser definido como o indivíduo que pratica determinada infração penal, seja na condição de *autor*, de *coautor* ou de *partícipe*, é o sujeito ativo do delito, mas, considerando os polos da relação processual, é ele o sujeito passivo, ou seja, o réu.

No processo penal, ainda na investigação, quando os indícios de autoria e materialidade do crime são frágeis, a parte é nomeada como *suspeito*. A partir do momento em que as provas da investigação sugerem indícios que apontem para uma provável autoria, a pessoa deve ser indiciada pela polícia, passando a ser denominado como *indiciado*. Após o fechamento do inquérito policial, com o oferecimento da denúncia pelo titular da ação penal (o acusador) e com o recebimento da denúncia por parte do magistrado, a parte passa a ser denominada como *acusado*, *denunciado*, *imputado* ou *réu* (LIMA, 2015).

Há discussão doutrinária sobre o uso do termo *réu* para designar o sujeito passivo que ainda não teve sentença penal condenatória com trânsito em julgado (LIMA, 2015). Entretanto, tal termo é utilizado livremente em parte da doutrina criminal, na legislação e pelo próprio Poder Judiciário⁵⁹. Por isso, adotamos a terminologia *réu* para nos referir ao sujeito que é processado por determinado crime.

No processo penal, a qualificação do acusado é requisito essencial para que ocorra o processo, ou seja, não é possível que se ofereça denúncia contra um desconhecido, devendo o acusado ser qualificado, ao menos, por sua alcunha ou pelo nome que é conhecido e por seus atributos físicos. Logo, quando do oferecimento da denúncia é necessário que o acusador estabeleça uma relação de causalidade entre o fato delituoso e o suposto autor, pois não é possível iniciar-se o processo acusatório sem que seja contra pessoa certa.

Conforme visto no capítulo 2, o *Impeachment* é procedimento político (CRETELLA, 1992), e este caráter é tão marcante que, nele, o sujeito passivo poderá ser apenas a pessoa investida de autoridade. Assim, segundo Pinto (1965, p. 131) “só aquele que pode malfazer ao Estado, como agente seu, está em condições subjetivas de sofrer a acusação parlamentar, cujo escopo é afastar do govêrno a autoridade que o exerceu mal”. Caso a autoridade acusada desligue-se do cargo, não será possível instaurar-se processo de *Impeachment*, contra ela e, caso o mesmo já tenha sido iniciado, não poderá prosseguir. Segundo o autor “o término do

⁵⁹<https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/163533866/o-que-significam-os-terminos-indiciado-denunciado-e-reu>

mandato, por exemplo, ou a renúncia ao cargo trancam o *Impeachment* ou impedem sua instauração. Não pode sofrê-lo a pessoa que, despojada de sua condição oficial, perdeu a qualidade de agente político” (PINTO, 1965, p. 131-132).

Por isso, reafirmamos que processualmente apenas Dilma Rousseff poderia figurar como ré no processo de Impeachment, por ser a única com capacidade para ser parte neste processo, nos termos explicitados acima.

3.1.2 Processos de significação: a paráfrase e a polissemia

O sentido se dá na relação entre a língua e a história, entre descrição e interpretação. Assim, o discurso, enquanto materialidade, produz sentido quando do seu encontro com o já dito, com a memória e por meio dos não ditos, da falta. Conforme Orlandi (1998),

O princípio dessas práticas de leitura consistiria em se levar em conta a relação do que é dito em um discurso e o que é dito em outro, o que é dito de um modo e o que é dito de outro, procurando “escutar” a presença do não-dito no que é dito: presença produzida por uma ausência necessária. Como só uma parte do dizível é acessível ao sujeito, com essa escuta o analista poderá ouvir, naquilo que o sujeito diz, aquilo que ele não diz mas que constitui igualmente os sentidos de “suas” palavras (ORLANDI, 1998, p. 10).

O processo de significação promove deslocamentos (com a ressignificação e atualização dos ditos), pontos de deriva dos sentidos (a falha, o não dito), propondo diferentes formulações, decorrentes da tensão dos processos parafrástico e polissêmico que constroem a compreensão de uma determinada materialidade. O funcionamento do discurso, a produção de sentidos se dá na tensão entre a paráfrase e a polissemia.

Os processos parafrásticos são aqueles pelos quais em todo dizer há sempre algo que se mantém, isto é, o dizível, a memória. A paráfrase representa assim o retorno aos mesmos espaços do dizer. Produzem-se diferentes formulações do mesmo dizer sedimentado. A paráfrase está do lado da estabilização. Ao passo que, na polissemia, o que temos é deslocamento, ruptura de processos de significação. Ela joga com o equívoco (ORLANDI, 2009, p. 36).

A Análise de Discurso por meio de seu dispositivo analítico permite a análise das materialidades discursivas a partir do encontro delas com a língua e a história. É nesse encontro que acontecem os processos de significação (RODRIGUES, 2011). Toda materialidade

discursiva significa, posto que atravessada por uma memória, por sentidos que já existem, por sentidos possíveis no interdiscurso. Conforme Orlandi (1998),

Em termos discursivos teríamos na paráfrase a reiteração do mesmo. Na polissemia, a produção da diferença. [...] Assim, o que funciona no jogo entre o mesmo e o diferente é o imaginário na constituição dos sentidos, é a historicidade na formação da memória (ORLANDI, 1998, p. 14-15).

Pêcheux ([1969] 1997) define efeito metafórico como um fenômeno semântico que se dá numa tensão entre processos parafrásticos e polissêmicos, o que pode provocar uma continuidade ou uma ruptura; ele se dá por meio de uma substituição contextual. Conforme Orlandi (2001) todo dizer permite a produção de novos sentidos, ainda que algo em si seja mantido. Já a metáfora, por exemplo, como um efeito, dá-se a partir do deslizamento, da transferência de sentidos de um lugar para o outro, de uma posição para outra. Nesta perspectiva, a paráfrase é concebida como “atividade efetiva de reformulação, pela qual o locutor restaura (bem ou mal, na totalidade ou em parte, fielmente ou não) o conteúdo de um texto-fonte sob a forma de um texto-segundo” (FUCHS, 1985, p.133).

O efeito metafórico é, portanto, tensão entre o mesmo e o diferente. Enquanto efeito que indica o mesmo, significa por meio da paráfrase, como um efeito de substituição entre diferentes que significam o mesmo. Conforme Orlandi (2007, p. 94), “dizemos o mesmo para significar outra coisa e dizemos coisas diferentes para ficar no mesmo sentido”. Já a possibilidade do outro, do diferente, ocorre por meio do processo de polissemia.

3.1.3 O sujeito posição na AD

Faz parte do quadro teórico da AD a ressignificação da noção de ideologia. Segundo Orlandi (2009, p. 46), “é o trabalho da ideologia: produzir evidências, colocando o homem na relação imaginária com suas condições materiais de existência”. Assim, a ideologia é parte constitutiva dos sujeitos e dos sentidos. O indivíduo torna-se sujeito quando interpelado pela ideologia. A ideologia, assim como o inconsciente, é uma estrutura-funcionamento, que permite que o sujeito produza o dizer. Essas estruturas-funcionamento produzem evidências subjetivas que afetam o sujeito, sendo nela que o mesmo se constitui.

Nesse processo, destacam-se duas evidências: a evidência do sentido - que “faz ver como transparente aquilo que se constitui pela remissão a um conjunto de formações discursivas”, assim as “palavras recebem seus sentidos de formações discursivas em suas

relações”; e, a evidência do sujeito - que nos faz crer que somos sempre já sujeitos, ou seja, há o apagamento da interpelação do sujeito pela ideologia (ORLANDI, 2009, p.46).

Conforme Orlandi (2009, p. 47) “são essas evidências que dão aos sujeitos a realidade como sistema de significações percebidas, experimentadas. Essas evidências funcionam pelos chamados 'esquecimentos’”, que são inerentes ao discurso, e constitutivos do sujeito do discurso (FONSECA-SILVA, 2007a).

Para que a relação da ordem simbólica com o mundo produza sentido, é preciso que a língua, como sistema sujeito ao equívoco, inscreva-se na história (ORLANDI, 2005b, 2009). Ainda, segundo Orlandi (2009, p.47), “essa inscrição dos efeitos linguísticos materiais na história é que é a discursividade”. Logo, o sentido é produto da relação sujeito-língua-história, não havendo, portanto, discurso sem sujeito, ou sujeito sem ideologia.

E por ser afetado pela ideologia, pela língua e pela história, o sujeito só tem acesso à parte do que diz. Segundo Orlandi (2009, p. 49), “ele é materialmente dividido desde sua constituição: ele é sujeito de e é sujeito à”. Ademais, para a AD, o sujeito do discurso só pode ser pensado como uma “posição”, o sujeito “não é uma forma de subjetividade, mas um “lugar” que ocupa para ser sujeito do que diz” (ORLANDI, 2009, p. 49). Nesse mesmo sentido, para Pêcheux ([1969] 1997), o sujeito é uma posição que pode ser ocupada por qualquer indivíduo, que com ela se identifique.

Assim, para a AD, o sujeito é entendido como posição, como posição-sujeito, uma posição a ser ocupada por qualquer indivíduo que seja atravessado pelas subjetividades e exterioridades constitutivas daquela posição.

Neste capítulo, portanto, analisamos a posição-sujeito réu na Sessão Extraordinária de Julgamento do Impeachment de Dilma Rousseff, não como uma nomenclatura daquele que foi acusado juridicamente, mas como um lugar, como uma posição daquele que é acusado e que é julgado.

Nas materialidades discursivas da Sessão Extraordinária de Julgamento do Impeachment de Dilma Rousseff, outros sujeitos, além de Dilma Rousseff foram convocados a ocupar a posição-sujeito Réu, embora, juridicamente, apenas ela pudesse figurar enquanto sujeito passivo daquele processo.

Neste capítulo, analisamos sequências discursivas (SDs) extraídas dos pronunciamentos da referida Sessão, que indicam que os sujeitos políticos Lula e PT foram convocados a ocupar a posição-sujeito réu juntamente à ex-presidente Dilma. Para tanto, em 3.2, consideramos as SDs que se referem ao ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva; em 3.3,

referentes ao Partido dos Trabalhadores; e em 3.4, aquelas que se referem à ex-presidente Dilma Rousseff.

3.2 O funcionamento da posição-sujeito réu no Impeachment de Dilma Rousseff : o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva

Na materialidade discursiva das sequências discursivas (SDs) apresentadas neste tópico, há repetição, retomadas, modificações e atualizações que produzem efeitos-sentido⁶⁰ sobre o sujeito político Lula. As sequências aqui apresentadas se referem de forma central ao ex-presidente Lula, mas, em algumas delas, há referências a outros sujeitos trabalhados na pesquisa. Por isso, as sequências foram organizadas em séries de acordo com os sentidos aos quais se referem e, em seguida, dentro dessas famílias de sentidos, de acordo com a ordem cronológica em que aparecem na Sessão de Julgamento.

(SD28) Então, se foi para pagar o Minha Casa, Minha Vida e para pagar o Bolsa Família, como, inflamadamente, se defendeu aqui, eu pergunto a V. Ex^a: os Senadores estavam errados? **Eles estavam enganados? O Lula estava enganado? Ou era simplesmente um discurso para poder enganar a opinião pública?**

A SD28 traz a memória do que foi dito pelo ex-presidente Lula sobre a necessidade das operações de crédito suplementar praticadas por Dilma Rousseff. Nesse excerto, questiona-se o argumento de que as operações foram necessárias para manutenção de projetos sociais em contraponto aos discursos pré-eleitorais em que se dizia que a economia do país estava controlada. Tal questionamento produz um efeito-sentido de que os argumentos foram ditos no período eleitoral, nos confrontos discursivos que antecederam o Impeachment, por “**eles**” (o PT) e por **Lula**, com o intuito de enganar a população: há nessa materialidade o atravessamento de um discurso sobre Lula ser alguém que mente.

Outros efeitos-sentido são, contudo, produzidos nas sequências discursivas a seguir:

(SD29) Pois bem, Sr. Presidente, mas, quando eles falam do conjunto da obra, daquilo que eles fizeram, **eles contam como se Lula tivesse descoberto o Brasil**, tivesse escrito a Carta de Pero Vaz de Caminha e tivesse rezado a Primeira Missa. **Aqui não havia nada antes da chegada dele!**

(SD30) [...] quero dizer ao nobre Senador que eu tenho a honra de ter participado do governo do Presidente Lula e do da Presidente Dilma, tenho a

⁶⁰ Esse conceito foi apresentado com detalhes no tópico 1.3 *Considerações teóricas*.

honra de ter participado de **um projeto que reduziu bastante a pobreza no Brasil**, [...].

(SD31) Eu acuso essas elites de quererem **dar um golpe de classe** para aumentar suas margens de lucro, **retirando direito dostrabalhadores**. Querem de uma vez só **acabar com o legado do Lula**, rasgar a Constituição cidadã do Dr. Ulysses e a CLT de Vargas.

(SD32) No exercício da Presidência, **a senhora não só deu continuidade ao imenso legado construído pelo ex-Presidente Lula** mas aprofundou esse legado , por exemplo, na área de educação.

(SD33) Esse Impeachment não é solução, ele é problema. Ele agrava a crise e divide ainda mais o nosso povo, divideo nosso País, um País que amamos, que o mundo admira e que passou por grandes transformações nos últimos anos. Refiro-me à decisão do povo brasileiro de eleger **o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que fez as grandes transformações na vida do nosso País e do nosso povo**.

(SD34) Senhora Presidenta, a senhora talvez tenha sido a pessoa que mais **ajudou o Presidente Lula a tirar o povo brasileiro da miséria**, a elevar o nosso País diante do mundo, a fazer com que tivéssemos a nossa autoestima elevada por sermos brasileiros. Foi mais de uma década assim. **O Presidente Lula conquistou o mundo, se transformou em uma das maiores lideranças deste País. E a senhora, por tê-lo ajudado, venceu as eleições de 2010**.

Na SD29, há o atravessamento, ainda que na forma negativa, na forma de um questionamento, de um discurso de que Lula foi o responsável por todas as coisas boas realizadas no país⁶¹, o que também aparece quando é dito que *Lula tirou o país da miséria* (conforme SD34). Esse efeito-sentido de Lula como o responsável por tirar o país da pobreza é retomado na SD30, quando é dito que Lula, com Dilma, é responsável por um projeto que reduziu a pobreza no Brasil, como também ocorre na SD31 e na SD32, nas quais se fala do *legado de Lula*. Assim, há entre essas SDs um processo parafrástico que aponta para um efeito-sentido de que Lula fez, ou supostamente teria feito - visto a ironia empregada na SD29 -, *grandes transformações na vida do nosso País e do nosso povo*.

Entretanto, essas sequências discursivas não produzem apenas esse efeito na opacidade do que é dito, que funciona como aparentemente transparente, é produzido ainda um outro efeito-sentido, o de que o que foi feito de bom no Governo Dilma, é também resultado do trabalho de Lula, já que Dilma *deu continuidade* ao trabalho de Lula - como na SD32 -, ou mesmo *ajudou* Lula a tirar o povo da pobreza - como na SD33. Há aí um efeito-sentido de aproximação entre os dois sujeitos, efeito este que foi indicado por Barbosa (2014) quando o

⁶¹ O excerto possui significado negativo a partir da ironia aqui aplicada.

autor analisou as discursividade sobre Dilma quando pré-candidata/candidata às eleições de 2010.

A construção de Lula como o responsável pelas conquistas sociais do país, como alguém que *conquistou o mundo, se transformou em uma das maiores lideranças deste País*, liga-se a outros dizeres sobre Lula. Como alguém que possui um legado, Lula ainda não é convocado a ocupar a posição de réu no julgamento do *Impeachment*, e nem poderia, já que, com exceção da SD29, todas as outras sequências que compõe o último grupo citado são formulações proferidas por senadores que ocupam a posição-sujeito favorável ao governo petista.

Nas SDs analisadas, identificamos ainda a construção de sentidos sobre Lula como culpado pela crise econômica e pela corrupção no país - argumentos utilizados na justificação política do *Impeachment*, ainda que a acusação formal direcionada a Dilma seja de prática de crime de responsabilidade, como indica a SD35, a seguir:

(SD35) A Nação se cansou de ver os dois filhos de Lula viverem nababescamente, sem nunca terem dado um prego em uma barra de sabão, com o suor dos filhos desta terra.

Na SD35, quando se diz que os filhos de Lula *nunca pregaram um prego numa barra de sabão*, ressoa uma memória de que os filhos de Lula não trabalharam, assim como o pai. Ainda, a SD35 também está atravessada pelo efeito-sentido de Lula como corrupto, pois se seus filhos vivem *nababescamente* - lembrando que *nababesco* refere-se não apenas a ser rico, mas ser rico ao ponto de ostentar a riqueza, ao ponto do exagero - sem nunca terem trabalhado, é porque de alguma forma adquiriram fortuna, ilicitamente. Ocorre ainda de encontrarmos, ao final da SD35, encontramos a expressão *com o suor dos filhos desta terra*, o que produz um efeito-sentido de que os filhos de Lula ficaram ricos explorando o povo brasileiro, e isso só seria possível por meio de atos do seu pai, o próprio Lula.

Na segunda série de excertos, foram selecionadas SDs em que o sujeito Lula figura como objeto principal das formulações, mas nas quais há uma referência, ainda que secundária, ao Partido dos Trabalhadores, como ocorre na SD36:

(SD36) O que houve de mais negativo que o lulopetismo deixa como herança na história brasileira é a legitimação da esperteza malandra.

Na SD36, *esperteza malandra*, refere-se a um agir desonesto, logo, há uma relação parafrástica com a SD35, indicando a repetição do discurso sobre corrupção no Governo Lula, o que também atravessa o partido, o PT. Nessa SD, a expressão *esperteza malandra*, também traz o sentido de *que não gosta de trabalhar; preguiçoso; parasita*, e produz efeito-sentido sobre Lula e o PT terem feito um governo onde os ganhos eram fáceis, sem trabalho, que se utilizava de artil, para o alcance de ganhos ilícitos, um governo onde não houve trabalho. Tais sentidos ainda apontam para o retorno de uma memória sobre Lula *nunca ter trabalhado* que circula no senso comum e que é indicada na SD anterior.

A SD36 apresenta também o substantivo *lulopetismo* indicando uma união entre Lula e o PT. Há um sentido de unidade entre ambos, uma relação de simbiose⁶². O sufixo *ismo*, de origem grega, remete à ideia de *fenômeno linguístico, sistema político, religião, doença, esporte, ideologia*, logo, a expressão *lulopetismo* refere-se a uma ideologia, ou a um sistema político específico em que se segue as diretrizes do que é decidido entre Lula e o PT, como unidade.

A série de SDs a seguir, por sua vez, relaciona Lula e Dilma Rousseff, nelas o sujeito político Lula tem o papel principal no texto:

(SD37) Neste tribunal político, este é um tribunal diferenciado, especialmente porque nós estamos aqui, **desde o início do primeiro mandato do governo Lula, acompanhando os fatos que hoje são a justificativa para o Impeachment da Presidente Dilma.**

(SD38) O que está por trás disso é todo um projeto questionando **o modelo da política econômica e social adotada, de Lula até Dilma, são treze anos.**

(SD39) Ao contrário do que se anuncia, permitam-me dizer que, neste plenário, entre hoje e amanhã, **nós não estaremos julgando o mandato Presidencial de Dilma Vana Rousseff, tampouco julgaremos o legado social dos Governos Lula e Dilma.**

(SD40) Eles querem, Presidenta, **tirar a senhora porque a senhora e Lula têm lado, o lado dos pobres e dos trabalhadores.** Eles querem tirar vocês para varrer os direitos dos trabalhadores.

(SD41) **O populismo bolivariano, levantado e muito bem defendido pela Presidente afastada Dilma Rousseff e seu antecessor Lula,** levou o Brasil a este processo hoje de milhões de desempregados, de inflação, de convívio com aquilo em que a sociedade hoje se viu enganada, iludida, porque foi exatamente assim a campanha eleitoral de 2014, em que o maior processo de estelionato eleitoral foi implantado.

⁶² Aqui entendida como a interação entre duas espécies que vivem juntas; associação íntima entre duas pessoas.

Na terceira série de excertos, há uma relação parafrástica entre as SDs selecionadas, pois identifica-se o atravessamento de um discurso de continuidade entre os Governos Lula e Dilma. O discurso sobre a continuidade entre os dois governos produz um efeito-sentido de que os sucessos do Governo Dilma só foram possíveis por causa do Governo Lula, ou seja, os frutos do Governo Dilma só existiram por conta do que foi semeado ainda por Lula, como em SD39 e SD40, ou de que as mazelas produzidas pela Governo Dilma têm suas origens ainda no Governo Lula, como na SD41 e na SD37.

Há nessa relação um efeito metafórico de que *Dilma é Lula*. Sobre efeito metafórico, Pechêux conceitua que como sendo “o fenômeno semântico produzido por uma substituição contextual para lembrar que esse ‘deslizamento de sentido’ entre *x* e *y* é constitutivo do ‘sentido’ [...]” (PECHÊUX [1969] 1997, p. 96).

Segundo Pêcheux ([1969] 1997), não existe sentido sem metáfora e, aqui, a metáfora funciona como um mecanismo de construção do sentido, de descrição e de interpretação da relação Lula-Dilma. Existe um efeito-sentido de continuidade entre os dois governos e, por não haver separação entre eles, há um funcionamento sobre o julgamento do *Impeachment* que indica que o julgamento não se refere apenas a Dilma Vana Rousseff, mas aqueles que possibilitaram seu governo, ou melhor, aquele que foi responsável pelo seu governo, Lula. O efeito metafórico presente na relação Lula-Dilma e que indica um efeito-sentido de união entre os sujeitos mexe com o espaço do jurídico. O espaço jurídico é um espaço logicamente estabilizado, entretanto, no cruzamento do efeito metafórico de unidade entre Lula e Dilma, no que se refere à posição-sujeito réu no julgamento do *Impeachment*, esse lugar desloca-se, permitindo que outro sujeito político seja convocado a ocupar aquele lugar quando é dito, por exemplo, na SD40 que *eles querem tirar vocês*, o que nos permite dizer que em verdade, o espaço jurídico é apenas aparentemente logicamente estabilizado.

A SD41 relaciona Lula e Dilma à campanha eleitoral de 2014, embora aquela tenha sido campanha de reeleição de Dilma, distante do último mandato de Lula, esses sujeitos mostram-se relacionados ideologicamente. Há, mais uma vez, um efeito-sentido de unidade entre tais sujeitos, posto que ambos seguiriam determinada ideologia considerada de esquerda. Ainda, nessa SD, o discurso sobre a corrupção aparece de forma mais direta quando a expressão “estelionato eleitoral” é utilizada para se referir à campanha para a reeleição de Dilma Rousseff em 2014. Essa materialidade é atravessada por um efeito-sentido de que há um projeto de poder de um determinado grupo de esquerda e que, para que tal projeto seja mantido, Lula, Dilma e o PT adotariam todo tipo de práticas, argumentos.

O efeito-sentido de corrupção que atravessa a SD41 é retomado em outras sequências.

(SD42) Claro, os **brasileiros são vítimas da pilhagem e da má gestão que ocorreu durante anos contínuos de governo do lulismo e do petismo**. E diz também: “a sucessora do adorado Presidente Lula”.

(SD43) Essa é a relação do Partido dos Trabalhadores e do governo tanto da Presidente Dilma quanto do Presidente Lula com as elites, com os bancos, [...].

O substantivo pilhagem que aparece na SD42, refere-se ao *ato de pilhar ou roubar; saque, devastação*⁶³. Assim, identificamos um efeito-sentido de corrupção política, de uso ilícito do dinheiro público durante o governo do ex-presidente Lula, o que implicaria também na responsabilização do mesmo. Discute-se nessa SD, o governo de Lula, sendo a sequência atravessada por um discurso sobre corrupção, que atualiza já-ditos em outro lugar, produzindo um efeito-sentido de que o governo Lula foi desde sempre um governo corrupto.

Da mesma forma, a SD43 indica que a relação do Partido dos Trabalhadores, através dos Governos de Dilma e de Lula, com bancos e elites contrapõe-se ao discurso proferido pelo partido de ligação com os pobres, com os trabalhadores, como afirmado em SDs anteriores, e essa relação produz um efeito-sentido de que há uma relação não-transparente entre os governos de Dilma e de Lula com bancos, com o dinheiro.

Nas SDs analisadas, há o atravessamento de um discurso que toma não só Lula como objeto, mas sua família e seu governo como culpado⁶⁴. Nesse discurso, o sujeito político Lula ocupa a posição-sujeito réu no processo de Impeachment de Dilma Rousseff.

3.3 O funcionamento da posição-sujeito réu no Impeachment de Dilma Rousseff : o Partido dos Trabalhadores

Nas SDs selecionadas para discussão neste tópico, são identificados efeitos-sentido sobre o sujeito político PT quando o mesmo é convocado a ocupar a posição-sujeito réu. A partir da repetibilidade e da regularidade dos discursos sobre o PT nas materialidades discursivas analisadas, foi possível observar a instauração de efeitos-sentido sobre o referido partido. Nas SDs 44, 45 e 46 analisadas, identificamos efeitos-sentido que apontam o PT como um partido envolvido com práticas criminosas:

⁶³ “pilhagem”, in: Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/pilhagem> [consultado em 17-03-2018].

⁶⁴ Para o Direito Penal, culpa se atribui àquele agente que cometeu crime sem dolo, sem intenção de cometer um ilícito. Entretanto, aqui utilizamos um sentido não jurídico do termo, indicando por *culpado* aquele que é *responsável por um ato, que teve a intenção de praticá-lo*.

(SD44) [...], **que o PT é um partido fora da lei.** Para o PT, a lei é um papel que não precisa ser cumprido.

(SD45) Cheguei aqui e fui taxado de criminoso, porque, na disputa política recente, o candidato que perdeu disse que perdeu para **uma organização criminosa.** Olha quem são os criminosos, as mulheres que bravamente me defenderam aqui, inclusive a Kátia Abreu, que, parece-me, não é do PT e, portanto, não é uma criminosa.

(SD46) É isto que **o PT está fazendo com o nosso País:** diante do que é inadmissível, **eles agem com tamanha naturalidade,** que até nós, cidadãos comuns, **acabamos nos acostumando com o ilícito.**

Há uma relação parafrástica nas SDs apresentadas que indica um efeito-sentido do PT como um partido que comete crime, que não respeita as leis e que age de forma quase natural ao praticar atos ilícitos.

E, como partido que se excusa a cumprir com as leis, o PT também figura como um Partido que não reconhece os erros e que engana a população a fim de não os assumir, como ocorre nas SDs 31 e 32. Ainda, há um efeito-sentido de que o partido não tem o direito, não pode adequar as leis aos seus interesses, como indicam as SDs 47 e 54, apresentadas logo a seguir:

(SD47) Chegamos, sim, à conclusão de que esse cálculo do desemprego no Brasil também **era maquiado pelo Governo do PT.**

(SD48) É uma honra as pessoas admitirem os erros. Agora, o que eu acho interessante é o seguinte: nem na hora da morte, quando geralmente o ser humano faz um mea-culpa e faz um balanço dos seus pecados, **nem nesse momento o Partido dos Trabalhadores faz um mea-culpa.**

(SD49) **O PT acredita que tem o dom de poder interpretar os fatos como eles acham que devem ser interpretados.** E aí eles passam a acusar todos que não comungam com eles.

(SD50) **O PT não aceita,** por não acreditar na força da cidadania, não respeita as leis e **não acredita que as leis são para todos,** e, por não acreditar nisso, está aturdido, perturbado com o que está acontecendo.

Quando da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, em 2010, o PT votou de forma contrária a criação de tal lei. A Lei de Responsabilidade Fiscal funciona no processo do Impeachment como um dos argumentos jurídicos da acusação, pois Dilma teria cometido um crime de responsabilidade descumprindo as metas de gastos públicos, as leis orçamentárias.

Essa memória é retomada, conforme indicam as SDs 51, 52, 53, 54 e 55, atualizando-se em efeitos-sentido de que o PT não respeita as leis e que não sabe gerir a coisa pública, não sabe utilizar o dinheiro público de forma responsável.

(SD51) [...] este País tem **uma Lei de Responsabilidade Fiscal, que também não foi assinada pelo PT, que, então, não se sente na obrigação de cumprir.**

(SD52) Lembrou-nos a Dra Janaina: **o PT não assinou a Constituição Federal de 1988; o PT votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal.**

(SD53) Por isso é que eu disse aqui, num determinado momento, que eu achava que teria sido, **por parte do Partido dos Trabalhadores, um equívoco ser contra a Lei de Responsabilidade Fiscal.**

(SD54) Então, Senador, eu concludo essas minhas palavras dizendo ao senhor: eu acredito que nós temos de ter muito cuidado, porque, a vigorar certas definições que eu vi aqui no processo, por exemplo, o de meta orçamentária, nós vamos ferir talvez o maior instrumento de execução fiscal – **eu lamento que o meu Partido não tenha aprovado –, a Lei de Responsabilidade Fiscal.**

(SD55) É essa lei que eu acredito que foi – apesar, veja bem, Senador, de o meu Partido não ter votado nela. **Foi um equívoco do meu Partido, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal criou no Brasil uma forma muito melhor de execução da programação orçamentária e financeira.**

O discurso sobre o PT não ter assinado a Lei de Responsabilidade Fiscal produz um efeito de responsabilização da própria Dilma Rousseff, pois se o seu partido não concordou com a criação da lei, por lógica, não concordaria também com a sua aplicação. Tal sentido opera um movimento de deslocamento do PT para a posição-sujeito réu, como não cumpridor da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O argumento do descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal é também atravessado pelo discurso de causa-efeito da crise econômica. Assim, nas discursividades do Impeachment, os gastos do PT durante os Governos Lula e Dilma causaram a grave crise econômica que hoje atinge o país, e, por conta da falta de controle com gastos, a Lei de Responsabilidade teria sido descumprida, conforme indicam as SDs 56, 57, 58, 59 e 60:

(SD56) A dívida do Brasil... Esse é o maior problema do governo do PT. [...], **o governo do PT gastou um rio de dinheiro e gastou erradamente:** [...].

(SD57) **A crise em que o governo do PT colocou o Brasil** vai exigir reformas estruturais de base doloridas [e ele está disposto a fazê-lo].

(SD58) Quero pontuar neste instante: a **irresponsabilidade governamental do Partido dos Trabalhadores** vinha sendo replicada nos diversos Estados e Municípios de nossa Pátria.

(SD59) Para eles, **para o PT, é como se não existissem restrições orçamentárias, isto é, como se o dinheiro fosse infinito**, como se desse em árvore.

(SD60) É preciso que os brasileiros compreendam que a verdade é que **as chamadas pedaladas, os decretos de créditos suplementares ou o financiamento da dívida por bancos públicos em 2015, prática que se estendeu por anos nos governos petistas**, são apenas a ponta do iceberg, aquilo que surge acima da superfície, são apenas parte de um processo que se inicia com a chamada **“contabilidade criativa”, que foi o instrumento de enganação, um premeditado e ardiloso esquema para mascarar [...] os reais dados da economia**, escondendo a todos os brasileiros a sua debilidade às vésperas das eleições de 2014.

O discurso sobre o PT como um partido corrupto também está ligado ao discurso sobre a crise econômica. Assim, não apenas a má gestão da coisa pública, mas uma gestão corrupta teria desencadeado a crise político-econômica no país, como indicam as SDs 61 e 62:

(SD61) Podem me chamar de golpista, só não me chamem de ladrão. O que é ser golpista? **É não visitar a penitenciária para levar “marmitex” para os tesoureiros do PT?** O que é não ser golpista? **É bater palma para essa lambança que fizeram com o dinheiro público?**

(SD62) Essa visão distorcida, além de os tornar incapazes de enxergar os próprios erros, os impede de perceber que **o Impeachment é fruto da reação das multidões que tomaram as ruas, indignadas contra a corrupção, contra o modo petista de governar**, e não pela iniciativa desse ou daquele partido ou grupo político.

O discurso sobre o PT como um partido corrupto, criminoso também atravessa as SDs 63, 64, 65, 66 e 67, que apontam efeitos-sentido do “modo PT de ser” igual “modo corrupto de ser”. Essas SDs atualizam a memória dos escândalos de corrupção que envolveram o PT no governo Lula e atualizam no governo Dilma. São efeitos-sentido presentes na discursivização do caso do Mensalão, conforme indica Machado (2013), efeitos memória atualizados nos discursos sobre as denúncias contra petista na Lava-Jato.

(SD63) Tudo isso foi muito bom para que o povo brasileiro percebesse como é o modo PT de ser. **O modo PT de ser é este: é a enganação, é o PT que não pede desculpas, é o PT que nega os fatos, nega a realidade.**

(SD64) O fim justifica os meios quando o que está em jogo é o interesse do Partido. Não por acaso, três tesoureiros, dois ex-Presidentes e outros tantos Líderes do PT estão presos ou respondendo a processos por crimes gravíssimos.

(SD65) Digo que o Partido dos Trabalhadores reinventou a maneira de falsear a realidade, encobrendo a mentira com a própria mentira. Felizmente, **o Brasil está se livrando desse danoso modelo de governo.**

(SD66) E o desvio do dinheiro público foram as mancheias⁶⁵ para irrigar as contas do partido, daqueles que eram os governantes.

(SD67) Assim, emitir decretos sem autorização legislativa, financiar a dívida por meio de bancos públicos, até mesmo apelar à contabilidade criativa para disfarçar a real situação das contas públicas representam uma atitude, uma postura petista diante da vida pública.

Há, desse modo, uma atualização da memória de que o PT é um partido que não respeita leis, de que o mesmo possui um modo próprio de governo, um governar que vai de encontro à ética e à própria lei. Esse funcionamento atravessa as SDs que se referem também ao PT como um partido que *não votou a favor da Lei de Responsabilidade*. Há, ainda, há um efeito-sentido sobre a necessidade do Impeachment, pois, no caso, teria havido, de fato, cometimento de crime de responsabilidade. E por não respeitar a lei de responsabilidade, por não entender que também deve observar os limites da lei, o PT seria um partido que não respeita os limites da economia, gastando demais no governo, seja para cobrir o seu “modo de ser” corrupto, seja para cumprir as promessas eleitorais.

O efeito-sentido sobre o “modo PT de ser”, é retomado e atualizado também nos discursos que atravessem as SDs, nas quais, é dito que o PT é um partido que engana e mente para o eleitor brasileiro. Esse efeito atualiza a memória de que o PT enganou o eleitor, de que Lula enganou o eleitor, o que foi discutido no tópico 3.2. O discurso sobre o não cumprimento das promessas pré-eleitorais atravessa o momento os discursos sobre o PT, sobre Lula, como sujeitos que visavam a manutenção do poder, detentores de um projeto de poder do partido.

Há aí um efeito-sentido de existe um modo de agir diferente do PT, um agir que não respeita a lei, e que esse modo de agir é corrupto, o que agrega novos sentidos a essa rede de formulações. Outros efeitos-sentido são ainda associados em uma rede de formulações, em uma rede de efeitos em que o PT é apontado uma “chaga” para o país, como uma doença que merece ser curada, exterminada, conforme indicam as SD 68 e 69:

⁶⁵ Porção de coisas equivalente ao que uma mão pode segurar; o mesmo que mão-cheia.

(SD68) Amanhã, estaremos definitivamente livres dessa chaga que é o PT no governo.

(SD69) Foi iniciada por quase 90% da população, que disse em alto e bom som: “**Fim do PT. Fim do petismo. Fim da corrupção**, neste momento, que levou o País a esse total disparate, a essa situação [...] de impossibilidade de poder viver, trabalhar e manter sua família.

O discurso sobre um *modo PT de ser* produz sentidos também no entrecruzamento com o discurso de que há uma *postura petista*, há aí uma relação parafrástica sobre a existência de um modo de funcionamento do PT, um funcionamento corrupto que traz como efeito-sentido de consequência a necessidade de que o PT seja julgado, condenado, retirado em definitivo do poder, em qualquer esfera, ou seja, extirpado da vida política, logo, o fim do partido é necessário, seu *Impeachment*, para que o seu *modo de governar* não mais influencie o funcionamento da política brasileira.

O PT é convocado, como pode ser observado também nas SDs 70 e 71, a ocupar a posição-sujeito réu no processo, pois, se sua saída é imprescindível, visto que culpado pela corrupção e pela crise político-econômica, ele precisa ser “condenado” e penalizado.

(SD70) Ocorre que todos os oradores últimos que falaram levantam fatos relativos a 2014; levantam fatos relativos à Presidente da República em atos que não têm nada a ver... Agora mesmo, Sr. Presidente, falam novamente. **Não tem nenhum partido político aqui sendo julgado. E falam e condenam.**

(SD71) A culpa não é do PMDB, não é do Presidente Michel Temer; **a culpa é do próprio Partido dos Trabalhadores.**

Nessas materialidades, assim como descrito acima, também há o atravessamento pelo discurso de desrespeito à lei, em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal, como algo inerente do partido. Ainda, há uma relação de causa-efeito entre o desrespeito à referida Lei e a crise econômica, produzida a partir do discurso de desrespeito às leis em geral. Assim, Dilma teria cometido crime de responsabilidade por ser essa a forma com a qual seu partido lida com as leis, agindo em contrariedade às mesmas.

As SDs apresentadas a seguir são atravessadas por um discurso em que votar contra Dilma é, na verdade, votar contra o PT. Nesse discurso, funciona um efeito de desrespeito à lei por parte do PT e pela então Presidente Dilma, em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda, há uma relação de causa-efeito entre o desrespeito à referida Lei e a crise econômica, produzida a partir de um efeito-sentido de desrespeito às leis em geral. Dilma teria, assim,

cometido crime de responsabilidade por ser essa a forma com a qual seu partido lida com as leis, agindo, sempre, em contrariedade às mesmas:

(SD72) Votar hoje pela condenação da Presidente afastada é votar pela esperança de dias melhores, é votar pelo sepultamento definitivo do projeto de poder autoritário, demagogo e irresponsável do PT.

(SD73) Votarei pelo Impeachment da Senhora Presidente Dilma Rousseff sem nenhuma alegria, por entender que mais importante que o projeto de poder de uma pessoa, de um grupo político, de um partido político, são os interesses do Brasil e do povo brasileiro.

(SD74) Sabemos que Dilma teve 54 milhões de votos na sua última eleição, o que lhe deu amparo para assumir o poder, mas esse direito é acompanhado do dever de governar para 206 milhões de brasileiros, de maneira honesta e responsável. Não é um cheque em branco para que ela faça o que quiser. É evidente que o seu Partido criou um grande esquema para se perpetuar no poder.

(SD75) A tática surtiu efeito e 54 milhões, induzidos ao erro pelo discurso desonesto, votaram a favor de Dilma. Foi por uma margem muito pequena, mas a reeleição foi alcançada e o poder petista preservado.

A discursividade sobre a necessidade de retirar o PT do poder produz efeitos de que o PT estaria há muito tempo no poder e de que o partido teria um “projeto de poder” e não de governo. As SDs 72, 73, 74 e 75 indicam que, para que alcançar a vitória na eleição com vistas a manter o partido no poder, Dilma teria prometido nas campanhas de 2014 mais coisas do que poderia cumprir. Logo, a vitória nas eleições significaria a manutenção de um projeto maior, que visava manter o partido continuamente no poder, na presidência. Há, nas SDs analisadas, uma relação de forte proximidade entre os sujeitos políticos Dilma e PT, que indica uma unidade entre tais sujeitos políticos, havendo um efeito metafórico nessa relação que traz um efeito-sentido de confusão entre os sujeitos.

Assim, por haver confusão entre presidente e partido nas acusações, ocorre um deslizamento de sentido também no que tange a quem pode ocupar a posição-sujeito de réu no processo, conforme indica as SDs 76 e 77:

(SD76) E os acusadores de Dilma Rousseff vão à tribuna e parece que colocam o seu partido no banco dos réus, colocam o conjunto da obra e se prendem muito pouco na análise da real acusação que efetivamente contra ela é dirigida.

(SD77) [...], porque a população brasileira já percebeu que a saída definitiva do PT do poder é essencial para que o Brasil possa recomeçar ou começar a sair do atoleiro em que Lula e Dilma nos deixaram.

Na SD76, há o estabelecimento de uma relação entre o sujeito político Dilma e o sujeito político PT, que retoma sentidos antes estabelecidos, pré-construídos, na perspectiva de serem, em conjunto, Presidente e Partido, os responsáveis pelas imputações feitas formalmente apenas à primeira, o que permite que, tomados um pelo outro nessa relação, sejam ambos convocados a ocupar a posição de réu.

Já na SD77, essa relação se estende ao ex-presidente Lula, logo, os três são colocados como responsáveis pela crise econômica, por governarem o país pensando num projeto de manutenção do partido no poder, o qual somente teria sido possível, pela atuação de forma administrativamente irresponsável, e recorrendo a meios ilícitos. Por isso, “a saída definitiva do PT do poder” seria essencial para que o Brasil pudesse recomeçar, pois o “projeto de poder” do Partido seria danoso ao país.

Há ainda um efeito-sentido que indica que o sujeito político PT é o responsável pela corrupção no país, mas também que a culpa/responsabilidade pela crise econômica pertence a Dilma, ao PT e a Lula, o que se dá mediante o estabelecimento de uma relação parafrástica entre eles, quando todos são convocados a ocupar a posição-sujeito réu, implicando, por consequência, a condenação de um na condenação dos demais, pois apenas com a condenação de todos eles, apenas com o fim político dos três o país se libertaria da crise político-econômica gerada por eles. Estaria, enfim, livre da corrupção.

3.4 O funcionamento da posição-sujeito réu no Impeachment de Dilma Rousseff: a ex-presidente Dilma Rousseff

Dilma Vana Rousseff, primeira mulher a ocupar o cargo de Presidente da República no Brasil, sofreu Impeachment no dia 31 de agosto de 2016, no segundo ano do seu segundo mandato. A acusação formal era prática de crime de responsabilidade, cometido nos termos da Lei nº 1.079/1950, ou a prática do que, usualmente, chamou-se de “pedaladas fiscais”. Assim, Dilma Rousseff, formalmente, ocupou o lugar de ré naquele processo.

Neste capítulo tratamos de como, discursivamente, o sujeito político Lula e o sujeito político PT foram convocados a ocupar também a posição-sujeito réu. Nesse último tópico, tratamos de como nas discursividades da Sessão de Julgamento do Impeachment de Dilma Rousseff, a própria Dilma foi ou não convocada a ocupar essa posição.

Nas SDs 78, 79 e 80 a corrupção política brasileira funciona como objeto de discurso, mais precisamente, a forma como o *Impeachment* de Dilma estava sendo utilizado como instrumento para impedir que determinados sujeitos políticos fossem julgados por crimes relacionados à corrupção, em especial aqueles investigados na Operação Lava Jato:

(SD78) Presidenta Dilma, cidadã política, honesta, respeitada, **Presidenta Dilma, gestora honesta, está pagando um preço alto nesse processo, exatamente por não ceder às pressões para interferir nas investigações da Lava Jato, exatamente por não ceder às chantagens do Sr. Eduardo Cunha.**

(SD79) Nós não estamos discutindo aqui apenas o afastamento da Presidenta Dilma Rousseff; nós estamos discutindo também uma blindagem ao Presidente interino Michel Temer. **Se a Presidenta Dilma for afastada e o Presidente interino Michel Temer virar Presidente da República, ele não pode ser investigado pelos fatos anteriores a esse mandato.** Isso aqui é gravíssimo, Sr. Presidente.

(SD80) Talvez tenha, porque talvez eles estejam querendo, realmente, **blindar a Presidente Dilma das várias investigações que hoje correm contra ela.**

Parte das materialidades existentes sobre o *Impeachment* indicam que o processo começou como uma chantagem do ex-Deputado Federal Eduardo Cunha, então Presidente da Câmara de Deputados. Eduardo Cunha teria aceitado a denúncia contra Dilma Rousseff como forma de vingança contra o PT, pois o partido teria sinalizado que votaria a favor de sua cassação⁶⁶. Esse enunciado aparece na SD78, e é, ainda, atualizado quando é dito que Dilma Rousseff não compactuou com Eduardo Cunha e não aceitou interferir em investigações realizadas no âmbito da Lava Jato, resistindo às chantagens do Deputado.

Há aí um efeito-sentido de que o *Impeachment* seria um instrumento empregado para beneficiar ou prejudicar determinados políticos. Esse efeito-sentido também aparece na SD79 e na SD80, quando é dito que o *Impeachment* seria uma forma de blindar o vice-Presidente Michel Temer - posto que, com a aprovação do *Impeachment* de Dilma, o mesmo assumiria (como, de fato, assumiu) o cargo de Presidente da República, com o que não iria poder ser julgado até o final do mandato por crimes de corrupção praticados antes de assumir o cargo –, ou mesmo quando é dito que seria forma de blindar a própria Dilma Rousseff.

O sentido do *Impeachment* como um instrumento a ser usado para fins diversos daqueles para os quais ele foi criado é retomado nas SDs 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86:

⁶⁶ Tal fato foi analisado no Capítulo 2 deste trabalho.

(SD80) Esta Casa também conspirou contra a Presidenta Dilma, tivemos as pautas-bombas; muitos Senadores não deixaram votar medidas provisórias, para melhorar a economia desse País; e agora vêm aqui de vestal querer fazer o julgamento de uma mulher que não está sendo processada.

(SD81) [...]São meros pretextos, meros artifícios para apeiar do poder a primeira mulher eleita Presidenta deste País.

(SD82) Até porque, para nós, contrários ao processo de Impeachment contra a Presidenta Dilma, somos contrários porque achamos que isto é uma fraude jurídica, sim; é uma farsa política, sim.

(SD83) Desde 1990, nós temos deficit público, temos problema com as finanças neste País. Aí vem aqui o Tribunal de Contas, muda a opinião. E aí a Presidenta Dilma paga por tudo?

(SD84) [...], porque isso evidencia que dentro do Tribunal de Contas se construiu um processo, se construiu um crime para dar base para julgar a Presidenta Dilma.

(SD85) E só confirma o que temos dito aqui desde o início: esse processo é uma farsa, foi montado exatamente para criminalizar e julgar a Presidenta Dilma.

(SD86) Não há ninguém neste plenário que acredite que Dilma Rousseff esteja sendo julgada pelos crimes que lhe são atribuídos na peça acusatória encomendada, sob medida, pelo partido derrotado nas últimas eleições.

Há nas SDs acima uma relação parafrástica, pois elas indicam um efeito-sentido de conspiração e armação contra o mandato de Dilma Rousseff. Na SD80, por exemplo, é discursivizado que havia uma organização no Congresso Nacional para que o governo de Dilma Rousseff se tornasse inviável administrativamente. Nas SD81, 82 e 83, é enunciado que existem pretextos para o processo. Já nas SDs 84 e 85, que tratam do Tribunal de Contas da União, é discursivizado no processo de Impeachment que o TCU vinha adotando um determinado entendimento sobre as pedaladas fiscais, que era aplicado desde a criação do órgão, tendo ocorrido de a Corte ter alterado seu entendimento sobre a matéria e aplicado de forma retroativa ao Governo de Dilma Rousseff. Na SD86, é enunciado que o Impeachment teria sido motivado pela inconformidade do PSDB com o resultado das eleições de 2014 em que, o seu candidato, Aécio Neves, foi derrotado por Dilma Rousseff em segundo turno. Nesse sentido, o PSDB teria encomendado o pedido do Impeachment aos juristas que o apresentaram.

A acusação de que a mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União teria por propósito permitir a cassação do mandato de Dilma é atualizada nas SDs 87, 88, 89 e 90, nas quais é produzido um efeito-sentido de que, embora tenham ocorrido as pedaladas, por ser prática constante de políticos do Poder Executivo, não poderiam ser consideradas crime.

(SD87) É uma tese criada; criada para condenar uma Presidente inocente, quando todos os outros fizeram.

(SD88) É de se ressaltar também quem outrassituações nós já tivemos a edição de decretos suplementares, mesmo não tendo a meta fiscal sendo observada no decorrer do exercício. Isso aconteceu em 2001 com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e isso aconteceu em 2009 com a Presidenta Dilma.

(SD89) Se vamos desprezar os fatos, se vamos imputar à Presidente Dilma uma responsabilidade [...] que ela não teve, que ela não tem, e fazendo isso de maneira seletiva, desprezando os atos dos prefeitos, governadores e outros presidentes, nós estamos cometendo uma grande injustiça.

(SD90) Sr. Presidente, eu acho um escândalo, no momento da maior desmoralização da política nacional, tentar afastar uma mulher honesta como a Presidente Dilma por três decretos que todos os presidentes assinavam, por todos os governadores, e por essas pedaladas que estão desmoralizadas, não têm autoria da Presidência da República.

Aqui cabe destacar a discussão que é levantada pela defesa de Dilma sobre a existência ou não de dolo quando da assinatura dos decretos de suplementação pela então presidente, como pode ser observado nas SDs 91 e 92 . A tese da defesa de Dilma Rousseff consistiu em dizer que, ainda que as pedaladas constituíssem crime de responsabilidade, por entender que o Tribunal de Contas aceitava tal prática, não teria havido dolo por parte da Presidente. Não nos cabe discutir neste trabalho a existência ou não de dolo na conduta da presidente, mas, tão-somente, indicar que houve uma discursivização sobre dolo no processo.

(SD91) Os seguidores da Presidente Dilma dizem que não há dolo. Quando você esconde um fato, quando você esconde o crime, quando você esconde o cadáver, é crime, é dolo.

(SD92) [...] a Perícia chegou à conclusão de que não houve qualquer crime por parte da Presidenta Dilma –, não foi identificado nenhum ato comissivo⁶⁷ do réu.

As pedaladas fiscais praticadas pelo Governo de Dilma também foram discursivizadas como motivo para a crise econômica, como indicam as SDs 93, 94 e 95. Mais uma vez, a relação dos decretos e da crise econômica tem efeito sentido de causa-efeito.

⁶⁷ A doutrina penal divide os crimes em comissivos e omissivos. Segundo Queiroz (2006, p. 172) “comissivos são os crimes (é a regra) cujos tipos descrevem um comportamento positivo, consistindo, assim, num fazer o que a lei proíbe.”

(SD93) Nós **não podemos desassociar as pedaladas fiscais**, [...], que caracterizam os crimes que levarão a Presidente Dilma ao afastamento definitivo do seu mandato, **à crise que aflige o povo brasileiro: recessão profunda** [...], todo esse conjunto de fraude fiscal, porque nós estamos aqui diante da maior fraude fiscal da história do nosso País.

(SD94) E não há como o informante desassociar a prática criminosa adotada pela Presidente Dilma Rousseff dos efeitos. **Todo crime tem um efeito.**

(SD95) Todo crime, a partir de sua vítima, tem uma consequência. **O crime praticado pela Presidente Dilma teve uma consequência: a maior recessão da história do Brasil.**

A crise econômica foi colocada, portanto, também como motivo para se decidir pelo impedimento de Dilma Rousseff. A acusação relacionava a prática dos crimes com as consequências do mesmo. Nessa perspectiva, Dilma não seria culpada apenas por ter assinado os decretos, mas também por terem tais decretos, supostamente, desencadeado uma grave crise econômica.

Foi discursivizado que as pedaladas tinham como objetivo garantir uma suposta estabilidade econômica no ano de 2014 para que Dilma pudesse ser reeleita, como exemplificam as SDs 96, 97, 98 e 99.

(SD96) Foi ele quem preparou a representação do Tribunal de Contas para que o Tribunal [...], falando que **as pedaladas foram parte de um plano para garantir o segundo mandato da Presidenta Dilma.**

(SD97) A Presidente Dilma, **para garantir a sua reeleição, não fez os cortes** que já sabia que eram necessários no ano de 2014.

(SD98) A Presidente Dilma, **hoje não tenho dúvida de que cometeu um estelionato eleitoral.** Junto com seus marqueteiros, construiu uma fantasia que se ruiu nos primeiros dias de 2015.

(SD99) A Presidente **perdeu a confiança do povo porque não foi transparente.** Pelo contrário, mentiu, e por isso não tem mais condições de governar o nosso País. A Presidente Dilma perdeu a governabilidade, já não tem o apoio do Congresso Nacional para fazer as reformas necessárias [...]. Votarei pelo Impeachment [...], **por entender que mais importante que o projeto de poder de uma pessoa, de um grupo político, de um partido político, são os interesses do Brasil e do povo brasileiro.**

Nas SDs de 96 a 99, a reeleição de Dilma é discursivizada como um *estelionato eleitoral*. Isso porque Dilma Rousseff teria mentido sobre a estabilidade econômica do país para que conseguisse se eleger e garantisse mais um mandato ao PT. A reeleição de Dilma é

discursivizada, ainda, como parte de um plano maior, de um projeto de poder do PT, que também é convocado a ser responsabilizado pelas pedaladas. Nesse sentido, outros sujeitos são convocados a ocupar, discursivamente, a posição-sujeito réu, como mostram as SDs:

(SD100) Sr. Presidente, eu dizia que quanto mais ouço, mais me convenço de que **o afastamento da Presidenta Dilma não é um ato somente contra ela**. Não consigo me convencer. Entendo que esse movimento, **primeiro, ataca a democracia; segundo, ataca o direito dos trabalhadores e dos aposentados**.

(SD101) [...], especialmente porque nós estamos aqui, **desde o início do primeiro mandato do governo Lula, acompanhando os fatos que hoje são a justificativa para o Impeachment** da Presidente Dilma.

(SD102) É por essa razão que tenho concluído aqui que **esse julgamento que faremos da Presidente Dilma, no processo de Impeachment, deve ir além da figura da Presidente e deve alcançar o sistema de governança que foi implantado no País nos últimos anos** para passar a ideia de que estávamos vivendo no paraíso.

(SD103) E os **acusadores de Dilma Rousseff vão à tribuna e parece que colocam o seu partido no banco dos réus**, colocam o conjunto da obra e se prendem muito pouco na análise da real acusação que efetivamente contra ela é dirigida.

(SD104) [...] o alvo não é a Presidenta Dilma; **o alvo é o desmonte de todo um projeto que foi construído pelo voto popular**.

(SD105) Estamos fazendo um **Impeachment não só da Presidenta Dilma, mas de uma esquerda velha, obsoleta**, não para cair na direita, mas para avançarmos a um novo tempo cheio de riscos e de esperanças.

Na SD100, discursiviza-se que *o afastamento da Presidenta Dilma não seria um ato somente contra ela*. Como ato não apenas contra Dilma Rousseff, o *Impeachment* se dirigiria a outros sujeitos. Nos tópicos anteriores, discutimos sobre como Lula e o PT foram convocados a ocupar a posição-sujeito réu, logo, o *Impeachment* dirigiu-se também com o objetivo de atingir tais sujeitos, como indicado na SD103. Entretanto, esse outro a quem o *Impeachment* deve atingir agora algo maior, é um projeto de governo supostamente implantado pelo PT no Brasil, um projeto de governo de esquerda e de manutenção do poder, como algo danoso ao país, algo falacioso e ultrapassado, como indicado nas SDs 101 e 105. Em contrapartida, discursiva-se também sobre um projeto de governo que teria valorizado as minorias, como os *trabalhadores* e os *aposentados*, ao exemplo da SD 100.

Na Sessão de Julgamento de seu *Impeachment*, o sujeito político Dilma, foi discursivizado como réu, por ocupar a posição-sujeito réu no processo, como mostram as SDs

106, 107 e 108. Mas foi também discursivizado na posição-sujeito réu vítima e inocente, como indicam as SDs 109 e 110:

(SD106) Nesse crime, a vítima é o povo brasileiro. O réu, na verdade, a ré, que é o feminino de réu, é a Presidente Dilma.

(SD107) [...] em respeito à Constituição, no cumprimento da lei, que transforma a **Presidente Dilma Rousseff em ré neste processo**. [...], que exige deste Senado Federal justiça diante dos **crimes gravíssimos que foram cometidos pela Presidente Dilma e que levaram o Brasil à mais grave crise econômica da sua história**, [...].

(SD108) Nós estamos aqui, pela natureza do processo do Impeachment, investidos na função de tribunal e de juízes, **no caso da ré, a Presidente afastada Dilma Rousseff**, pelos crimes que cometeu contra as leis fiscais e orçamentárias do País

(SD109) Nós não a vemos – **apesar de formalmente a terem trazido aqui como ré – como ré. Tenho certeza absoluta de que, em breve, a unanimidade da população brasileira assim a verá: como uma vítima**. E, como tantos disseram aqui, não é a senhora a única vítima, aliás, nem é a principal, Presidenta Dilma. A senhora talvez seja a representante principal porque a maior vítima é a Nação brasileira, é o povo brasileiro.

(SD110) Dilma veio, olhou nos olhos dos seus julgadores e falou com a firmeza dos inocentes. Quem esperava uma Dilma cabisbaixa, triste, abatida, pedindo clemência viu uma Dilma altiva, firme, segura e esperançosa. **Ela não veio pedir clemência. Isso pede quem é culpado. Ela veio pedir justiça.**

A discursivização sobre Dilma enquanto ré produz dois efeitos-sentido. No primeiro, Dilma ocupa a posição de ré, e há um deslizamento de sentido da palavra ré, num jogo de polissemia que indica tanto a posição de acusada como de culpada. Embora a palavra ré, juridicamente, seja relativa àquele que foi acusado de um crime, nas SDs 106, 107 e 108, a palavra é atravessada por um efeito-sentido de culpa, de responsável. Já as SDs 109 e 110, embora indiquem que Dilma está na posição de ré no processo de *Impeachment*, discursivizam essa posição-sujeito de uma outra forma. Na SD109, há um efeito-sentido de injustiça quando Dilma é referida como vítima. Assim, embora ocupe a posição-sujeito réu no processo, Dilma não deveria ser culpabilizada, sendo uma injustiça a acusação que sofre. A SD110, por sua vez, não apresenta a palavra ré, mas indica que Dilma Rousseff se apresentou-se à referida sessão para se defender de acusações, pedir justiça, ou seja, ocupando a posição-sujeito ré, o que fez Dilma foi apresentar defesa à imputação que lhe estava sendo feita.

Na discursivização de Dilma Rousseff como ré, é retomada e atualizada ainda a memória de Dilma como ré no período da Ditadura Militar, a exemplo do que indicam as SDs 111, 112 e 113:

(SD111) Os defensores do Impeachment **perguntam onde estão os tanques e as baionetas para dizer que não há golpe**, afirmam que o processo segue um rito constitucional, mas não conseguiram provar que a Presidenta Dilma cometeu crime de responsabilidade. **Daí por que nós temos insistido que um processo de Impeachment sem a comprovação de crime de responsabilidade é golpe.**

(SD112) [...], **não é a primeira vez que Dilma Vana Rousseff senta no banco dos réus. Na época da ditadura militar, Dilma Vana Rousseff sentou no banco dos réus** por três vezes, nas auditorias militares de São Paulo, de Minas e do Rio. Qual era a acusação que era dirigida àquela jovem, quase menina? [...] lutar a favor da democracia, perdão, e contra a ditadura, lutar pela construção de uma sociedade mais justa, mais fraterna. Lutar: essa era a acusação que contra ela se dirigia.

(SD113) Hoje, **Dilma Vana Rousseff senta novamente no banco dos réus, após a Constituição de 1988**, após a construção democrática, após termos afirmado o Estado de direito. Ela hoje não é mais uma menina, é mãe e avó. Ela hoje é uma mulher que foi eleita Presidente da República Federativa do Brasil por mais de 54 milhões de votos, a primeira mulher eleita Presidente da República do Brasil.

As discursividades que evocam a memória da Dilma vítima da Ditadura Militar atualizam essa memória por meio do efeito-sentido de *golpe*, que surge dos muitos enunciados que tomam o *Impeachment* de Dilma como objeto de discurso, como foi discutido no Capítulo 2. O efeito-sentido produzido é que, estando o *Impeachment*, enquanto *golpe*, sendo discursivizado como um *golpe parlamentar* e não militar, tal como é feito na SD111, não haveria espaço para *tanques e baionetas*.

Ainda, na Sessão de Julgamento, quando há a discursivização de Dilma como ré no período da ditadura, em comparação com a sua posição-sujeito ré no processo de *Impeachment*, é produzido um efeito-sentido de inocência quanto às acusações, o que também coloca Dilma em uma posição-sujeito de vítima diante de injustas acusações, pois, se os dois momentos são similares, nesses aspectos, a memória de Dilma Rousseff como alguém que foi injustiçada, mesmo sendo inocente, é atualizada.

Embora haja ao longo das discussões efeitos-sentido sobre a corrupção do PT, de Lula, e sobre a culpabilidade de Dilma, as materialidades também são atravessadas por um discurso sobre a honestidade de Dilma Rousseff. Dilma Rousseff é discursivizada como uma mulher

honestas, mas, por vezes, esse enunciado é confrontado com a acusação de que Dilma seria culpada pela prática de crime de responsabilidade. Em ambos os casos, há um movimento de afastamento de Dilma Rousseff das acusações sobre corrupção que são relacionadas a seu partido, como vemos nas SDs, a seguir:

(SD114) Também no art. 85, trata-se da Lei de Responsabilidade Fiscal, definindo claramente as imputações quando se comete. E as pessoas também têm dificuldade, às vezes, de entender **por que ela está sendo julgada aqui, se ela é honesta, se ela não roubou, não cometeu corrupção. Nós estamos julgando exatamente esta responsabilidade.**

(SD115) Eu, sinceramente, a Presidente Dilma eu a tenho na mais alta estima. **Não conheço nenhum tipo de problema que denigre a Presidente Dilma, mas tecnicamente você está nos demonstrando que houve uma infração à lei.**

(SD116) O Brasil todo reconhece, e **não há nenhum Senador nesse plenário, Presidente, que não a respeite por seu histórico de vida. Ocorre que quem está aqui em julgamento não é aquela mulher que enfrentou a ditadura com bravura.** Hoje, nesse momento a que ninguém felicita, quem está sob julgamento é a Presidente da República Dilma Rousseff.

(SD117) Dizer que a Presidente Dilma era flexível na execução orçamentária! **Conheci muitos Presidentes da República, nenhum tão rigoroso quanto a Presidente Dilma,** nesse caso.

(SD118) Eu desafio aqui **quem prove que a Presidenta Dilma tenha na sua biografia qualquer acusação do ponto de vista da sua conduta pessoal,** no plano ético e no plano moral.

(SD119) Eu até diria que **não questiono a honestidade pessoal da Presidente Dilma. Tenho certeza absoluta, como acho que a maioria dos brasileiros tem, que ela não auferiu nenhum benefício para comprar apartamento ou para enriquecimento pessoal.**

Por fim, nas SDs apresentadas neste tópico, Dilma Rousseff é discursivizada como ré. A ex-presidente ocupa, ou é convocada a ocupar, processualmente e discursivamente, a posição-sujeito ré. Entretanto, os efeitos-sentido produzidos na discursivização da Sessão de Julgamento no Senado indicam, de um lado, posicionamentos que defendem a responsabilização de Dilma pelo cometimento de crime de responsabilidade, objeto da acusação, mas também pela crise econômica; e, de outro lado, posicionamentos que defendem como injustiçada, que sofreu uma perseguição, como uma pessoa honesta, mesmo quando seu partido é discursivizado como responsável pela corrupção no país.

4 CONCLUSÃO

Seis anos. Esse foi o tempo que durou o governo da primeira mulher Presidente do Brasil. Um segundo mandato reduzido à metade. Em dias, pouco tempo. Entretanto, em termos de marcas, de instauração de novos dizeres, de construção de uma memória, um acontecimento largo. A ascensão e a queda de Dilma Rousseff como Presidente da República marcam de forma profunda a história do Brasil. Como acontecimento, faz significar, instaura novos sentidos, retoma memórias, produzindo efeitos, efeitos-sentido, instaura discursos e contradiscursos. Este trabalho propôs-se a analisar o *Impeachment* de Dilma Rousseff e o quanto a instauração de confrontos discursivos a partir dele, antes dele ou em função dele promoveu deslizamentos de sentidos em determinados lugares de memória. Para tanto, analisamos os ditos e não ditos (efeitos-sentido) materializados na Sessão Extraordinária de Julgamento do *Impeachment* de Dilma Rousseff, ocorrida no Senado Federal, tendo ainda fonte primária para o desenvolvimento das análises aqui realizadas outras materialidades, recortadas do *corpus* de trabalhos também produzidos no GPADis sobre o mesmo tema, a fim de identificar os efeitos-sentido que ali funcionaram (na Sessão de Julgamento) e de responder à questão central desta pesquisa: quem foi convocado a ocupar a posição-sujeito réu no acontecimento discursivo “*Impeachment* de Dilma Rousseff”?

No *Capítulo 2 - O Impeachment de Dilma Rousseff como acontecimento: do acontecimento histórico ao acontecimento discursivo* discutimos os confrontos discursivos que prefiguraram e se prolongaram através do acontecimento histórico do *Impeachment* de Dilma Rousseff, os confrontos de formulações que o prepararam para que ele se tornasse um acontecimento discursivo. Nessa discussão, operamos um entrecruzamento de materialidades discursivas extraídas de trabalhos do GPADis sobre o processo de admissibilidade do *Impeachment*, ainda na Câmara dos Deputados (LUZ, 2018), e sobre como o *Impeachment* foi discursivizado na/pela mídia (CONCEIÇÃO, 2018), bem como de trabalhos do GPADis que analisaram outras materialidades que tomaram Dilma Rousseff com objeto de discurso (BARBOSA, 2014) e (BRITO 2016), e de materialidades discursivas extraídas das discussões sobre o *Impeachment* que ocorreram na própria Sessão de Julgamento, no Senado Federal.

Ainda no *Capítulo 2* (primeiro de análises), discutimos a natureza jurídica do instituto do *Impeachment*, como o mesmo é caracterizado juridicamente e como ele se constitui em procedimento de viés também político, observando, nesse último particular, como, por ser materialmente político, tende o *Impeachment* a ter sua finalidade desviada, sendo atravessado

por discursos diversos daqueles que tem como principal objeto de discurso o cometimento de crime de responsabilidade, que é a única justificativa legal para a mobilização do instituto.

Como acontecimento discursivo que retoma já-ditos e que instaura novos dizeres, o *Impeachment* de Dilma Rousseff põe novamente em circulação discursos que se encontravam em funcionamento antes mesmo da eleição de Lula para Presidente, quando é atravessado por discursos que tem como objeto o *Impeachment* de Collor, a redemocratização do país, a Ditadura Militar. Mais além, é acontecimento discursivo que remete a uma rede de memória sobre o que seria a própria esquerda, sobre democracia e o fim dela. Assim, o *Impeachment* de Dilma, enquanto acontecimento que faz trabalhar a memória, mas que instaura novos dizeres, provocando alteração nessa mesma memória, opera um deslocamento que enseja outros significados, de *golpe*, de sentidos de corrupção, de sistema político brasileiro e de crise.

Para responder à questão central do trabalho, selecionamos excertos (aqui chamados de sequências discursivas - SDs), a partir das materialidades verbais das discussões travadas na Sessão Extraordinária de Julgamento do *Impeachment* no Senado, que ocorreu de 25 a 31 de agosto de 2016, sobre os sujeitos políticos Lula, PT e Dilma, enquanto sujeitos convocados a ocupar um lugar nesse processo: o de réu. Essas sequências foram discutidas no Capítulo 3 deste trabalho - *O Funcionamento da Posição-sujeito Réu no Impeachment de Dilma Rousseff* -, o segundo de análises. O referido capítulo foi subdividido em quatro partes.

Nas *Considerações Iniciais* do Terceiro Capítulo, discutimos brevemente sobre quem é o réu para o Direito Processual Brasileiro. Pela necessidade de mobilização de pressupostos teóricos de outro campo do saber (a Análise do Discurso) para as análises desenvolvidas no capítulo, tratamos ainda, no primeiro tópico, dos processos de significação que se dão pela paráfrase e pela polissemia, e do jogo de tensão que ocorre entre tais processos. Por fim, discorreremos sobre a construção teórica desenvolvida por Pêcheux em torno da noção de “posição-sujeito”.

Na primeira parte de análises do Capítulo 3, tópico 3.2 - *O funcionamento da posição-sujeito Réu no Impeachment de Dilma Rousseff: o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva*, discutimos sobre como o sujeito Lula foi convocado a ocupar a posição-sujeito réu nas discursividades da Sessão de Julgamento do *Impeachment* no Senado. As análises indicaram que, muito embora Lula não figurasse, formalmente, como réu no processo, a partir das discursividades analisadas, o mesmo foi convocado a também ocupar a posição-sujeito réu, aqui entendida não apenas como o lugar daquele que foi acusado por um crime, mas como posição atravessada por um efeito-sentido de culpado, de responsável pelas consequências danosas do ato.

As sequências discursivas selecionadas sobre Lula, e extraídas dos confrontos discursivos ocorridos na Sessão de Julgamento do *Impeachment*, indicam ainda que há um jogo de aproximação com o sujeito político Dilma, quando há discursivização sobre as conquistas sociais dos dois governos. Nesse jogo, é produzido um efeito-sentido de que o governo de Dilma Rousseff é uma continuidade do governo de Lula, em que Lula seria o responsável por todos os avanços sociais conquistados no Brasil nos últimos anos. Lula é discursivizado, assim, como alguém que possui um legado, um legado para o povo.

Em contrapartida, também produzindo um efeito-sentido de aproximação entre esses dois sujeitos (Lula e Dilma), outro discurso indica Lula como o responsável pela crise econômica vivida pelo país. As análises das materialidades selecionadas para essas discussões apontam para o atravessamento de discursos sobre a corrupção envolvendo o ex-Presidente, num jogo de aproximação do mesmo com o PT e com os escândalos que envolvem o partido, quando são produzidos efeitos-sentido sobre Lula como alguém que mente e que comete ilícitos, e que isso é algo que se estende à sua própria família.

No jogo metafórico das SDs selecionadas para análise, verificamos também a existência um efeito-sentido de unidade entre os sujeitos políticos Dilma e Lula, e um sentido de unidade entre os sujeitos Lula e PT, o que implica dizer que se Dilma e PT são culpados, respectivamente, pela crise econômica derivada das pedaladas e pela crise político-moral, o sujeito Lula também o é, devendo, pois, ocupar a posição-sujeito réu, culpado.

No tópico 3.3, *O funcionamento da posição-sujeito réu no Impeachment de Dilma Rousseff: o Partido dos Trabalhadores*, tratamos das discursividades que envolvem o PT. A partir da repetibilidade e da regularidade de enunciados sobre o PT nas materialidades discursivas analisadas, observamos a instauração de efeitos-sentido sobre o Partido dos Trabalhadores. Nessas materialidades, foram produzidos efeitos-sentido sobre o PT como um partido que está acostumado a cometer ilícitos, e que não respeita as leis, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, por ter votado de forma contrária à aprovação da mesma. Esse discurso produz um efeito-sentido de responsabilização da própria Dilma Rousseff, pois se o seu partido não cumpre leis, seu governo também não, o que opera um movimento de deslocamento do PT também para a posição-sujeito réu, como não cumpridor da Lei de Responsabilidade Fiscal e como responsável pela crise econômica causada pelo descumprimento daquela.

As formulações sobre a responsabilidade da crise econômica geram um efeito-sentido de aproximação entre os sujeitos políticos Lula, PT e Dilma Rousseff, pois a crise seria resultado da atuação dos três, em conjunto. Ainda, os enunciados sobre a responsabilidade do

PT pela crise econômica são atravessados ou neles se encontra produzido um outro efeito-sentido, o da crise política em decorrência de um processo de corrupção sistêmica que teria origem, ou que, pelo menos, teria sido agravado, no governo do PT. Nesse aspecto, haveria um *modo PT de ser*, um *modo PT de governar*, uma forma de governo por meio da corrupção. Esse efeito-sentido operou um deslocamento do sujeito PT para a posição-sujeito réu, pois o *Impeachment* de Dilma se faria necessário por ser preciso realizar o *Impeachment* do próprio Partido do Trabalhadores, o qual deveria sair em definitivo do poder, para que o país fique livre da corrupção.

No tópico 3.4, *O funcionamento da posição-sujeito Réu no Impeachment de Dilma Rousseff: Dilma Rousseff*, discutimos, por fim, como a própria Presidente Dilma Rousseff ocupa e é convocada a ocupar a posição-sujeito réu no seu processo de *Impeachment*. As análises das materialidades (SDs selecionadas) indicam um efeito-sentido sobre Dilma Rousseff, sujeito pragmático, como uma pessoa honesta, e que foi vítima de uma chantagem, de uma armação política exatamente em decorrência do seu posicionamento austero na vida pessoal e pública. Entretanto, ainda que os enunciados sobre o sujeito pragmático Dilma Rousseff sejam positivos, no que diz respeito à Dilma, enquanto sujeito político, enquanto sujeito a ocupar a posição-sujeito de Presidente, um lugar dentro de um sistema, outras formulações e efeitos-sentido são produzidos.

Dilma Rousseff ocupa a posição-sujeito ré, jurídica e discursivamente, a partir do momento que se coloca em defesa das acusações que sofre. Contudo, quando realizada sua defesa, a posição ocupada por Dilma é também atravessada pelo efeito-sentido de vítima, o que se dá por meio da atualização de uma memória, posto que Dilma já teria ocupado essa mesma posição, atravessada por esse mesmo sentido (vítima), em um outro momento histórico da política brasileira, a Ditadura Militar. Como posição-sujeito, o lugar de réu relacionado a Dilma Rousseff é espaço de tensões de significação. Nesse processo, foram produzidos efeitos-sentido sobre uma culpabilidade relacionada à crise econômica e à má gestão do dinheiro público.

Ainda, nas discursividades sobre Dilma, há uma tensão nos efeitos-sentido de aproximação e distanciamento da mesma em relação ao PT e a Lula. Dilma é aproximada, discursivamente, de Lula enquanto sujeito que dá continuidade ao projeto e ao legado do ex-Presidente, da mesma forma que se afasta do mesmo quando o discurso é sobre uma (i)moralidade pessoal. No que tange às relações e aos processos de significação com o PT, há um efeito-sentido de aproximação entre a ex-Presidente e o partido, isso porque o governo de Dilma Rousseff seria meio pelo qual o PT se manteria no poder.

Muito embora, jurídica e formalmente, a posição-sujeito réu seja ocupada apenas por Dilma Rousseff, discursivamente, na Sessão Extraordinária de Julgamento de Dilma Rousseff, além de Dilma, o ex-Presidente Luís Inácio Lula da Silva e o Partido dos Trabalhadores são também convocados a ocupar essa posição. Este lugar é, de fato, ocupado por esses três sujeitos, eles não são apenas convocados, ocupam-no discursivamente. Ocupam a posição-sujeito “réu” porque são defendidos das acusações que lhes são feitas, e para que haja defesa, é necessário que esse lugar seja ocupado.

Entretanto, o fato de tais sujeitos ocuparem determinado lugar não implica dizer que os mesmos assumem também a posição-sujeito de culpados. Nos processos de significação e nas tensões entre os lugares de réu-vítima, culpado-inocente, os sujeitos políticos Dilma-Lula-PT são convocados a ocupar o lugar da responsabilidade, como um só, enquanto unidade, um sujeito unitário, que ocupa uma posição-sujeito de réu, mas de réu enquanto responsável pela crise econômica-política que atinge o país e que por isso deve ser afastado em definitivo do poder, por uma determinada posição-sujeito.

É preciso ressaltar que em oposição a este discurso, o da necessidade do afastamento desses sujeitos políticos da governança do país, emerge, a partir da produção desse mesmo efeito-sentido de unidade, que atravessaria tais sujeitos, o discurso de que eles são, em conjunto, responsáveis e representantes de um determinado lugar, o lugar da democracia, o lugar das minorias, o lugar da mudança de perspectiva política para o país.

Analisar os discursos identificados na presente pesquisa, bem como a tensão existente entre os mesmos (os confrontos discursivos), implica remontar não apenas às possibilidades da língua enquanto manifestação de sentidos, mas às possibilidades de leituras destes sentidos, seus deslocamentos, suas rupturas e ressignificações. Mais além, a Análise de Discurso permite uma desmitificação da existência de um único gesto de significação possível, de uma única verdade, eis que, a cada novo sentido, um novo real se apresenta, mas se apresenta a partir da relação de constituição entre o sujeito e o sentido. Tendo em mente esses postulados, com Orlandi (2017, p. 335) concluímos:

[...] mesmo na ilusão de nossas certezas, vivemos o indistinto da linguagem, a incerteza dos sentidos e dos sujeitos, deparando-nos com o que ainda não tem nome, nem face; com o inacabado, o incompleto, o não exato, o múltiplo, o multiforme, o que é sujeito às mudanças. Que devem ser pensados em suas nuances, seus possíveis. Suas sutilezas. E nossa verdade é nosso empenho na conquista dos sentidos, de palavras e formas de dizer o que era, ou nos parecia, indizível.

REFERÊNCIAS

- ACHARD, P. Memória e produção discursiva do sentido. In: **Papel da memória**/Pierre Achard... [et al.]; tradução e introdução José Horta Nunes. - Campinas, SP: Pontes, 2015[1983].
- AMORIM, M. A. **Posição-sujeito utópico e efeitos-sentido**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2015. 93f. Dissertação (mestrado em Linguística) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-graduação em Linguística, Vitória da Conquista, 2015. DOI: <https://doi.org/10.54221/rtdppglinuesb.2015.v3i1.67>. Acesso: 25 mai. 2017.
- AMORIM, M. A.; FONSECA-SILVA, M. da C. Posição-sujeito utópico imbricada com efeitos-sentido de utopia (Subject position utopian imbricated with effects sense of utopia). **Estudos da Língua(gem)**, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 159-180, 2015. ISSN 1982-0534. DOI: <https://doi.org/10.22481/el.v13i2.1306>. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/estudosdalinguagem/article/view/1306>. Acesso em: 23 jun. 2017.
- BARBOSA, L. C. **Mídia e discursividade; Dilma, Lula, radicais do PT e corrupção**. orientador: Adilson Ventura da Silva; coorientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2014. 83f. Dissertação (mestrado em Linguística) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2014. DOI: <https://doi.org/10.54221/rtdppglinuesb.2014.v2i1.43>. Acesso em: 20 jul. 2017.
- BARBOSA, L. C.; FONSECA-SILVA, M. da C.; VENTURA, A. Dilma e “radicais do PT”: uma análise discursiva (Dilma and “radicals of the PT”: a discursive analysis). **Estudos da Língua(gem)**, [S. l.], v. 15, n. 2, p. 99-117, 2017. ISSN 1982-0534. DOI: <https://doi.org/10.22481/el.v15i2.3546>. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/estudosdalinguagem/article/view/3546>. Acesso em: 20 jul. 2017.
- BRESSER-PEREIRA, L. C. **O paradoxo da esquerda no Brasil**. Novos estud. - CEBRAP, São Paulo, n. 74, p. 25-45, Mar. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002006000100003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 23 fev. 2018.
- BRITO, E. J. **Memória discursiva e efeitos-sentido de divisão do Brasil em processos de eleições presidenciais**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2016. 84f. Dissertação (mestrado em Linguística) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-graduação em Linguística, Vitória da Conquista, 2016. DOI: <https://doi.org/10.54221/rtdppglinuesb.2016.v4i1.76>. Acesso em: 21 jul. 2017.
- CARDOSO, H. **Um pouco da história da esquerda**. Lua Nova, São Paulo, v. 1, n. 3, p. 41-49, Dec. 1984. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451984000300012&lng=en&nrm=iso. Acesso em 23 fev. 2018.
- CONCEIÇÃO, T. M. **Direitos políticos fundamentais e sua suspensão por condenações criminais e por improbidade administrativa**. Curitiba: Juruá, 2010.
- CONCEIÇÃO, N. M. S. S. **Memória e efeitos-sentido sobre dilma rousseff em veja: construção e desconstrução**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2018. 116f. Dissertação (mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2018. Disponível em:

<http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2019/05/Dissertacao-Naiara-Morena-Sebadelhe-Santos-da-Conceicao.pdf>.

CONTI, M. S. **Notícias do Planalto: a imprensa e Fernando Collor**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

CORACINI, M. J. R. F. **Ler Pêcheux hoje: entre dúvidas e certezas**. Estudos da Língua(gem), n. 1, p. 31-40, junho, 2005.

CORTES, G. R. O. Efeitos de Memória no Discurso de Divulgação Científica: uma análise do Scienceblogs Brasil. In: José Alves Dias; Maria Aparecida Silva de Sousa. (Org.). **Produção do conhecimento no limiar do século XXI: tendências e conflitos**. 1ed. Campinas - SP: FE/UNICAMP, 2015, v. único, p. 215-225.

COSTA, G. C. **(Re)formulação e diferença: um processo parafrástico discursivo**. Revista Urutágua: Revista Acadêmica Multidisciplinar. DCS/UEM. n. 20, jan/fev/mar/abr.2016, p. 100-104.

COURTINE, J-J. **Análise do discurso político: o discurso comunista endereçado aos cristãos**. São Carlos: EdUFSCar, 2009.

CRETELLA JÚNIOR, J. **Do Impeachment no Direito brasileiro**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1992.

DINAMARCO, C. R. **Instituições de direito processual civil**. Vol II. São Paulo: Malheiros, 2001.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. 6.ed. São Paulo: Editora da universidade de São Paulo: Fundação para o Desenvolvimento da Educação, 1999.

FEITOZA, D. **Direito processual penal: teoria, crítica e práxis**. 7º ed. Niterói/RJ: Editora Impetus, 2010.

FERREIRA, M. C. L. (Orgs.). **Memória e história na/da análise do discurso**. Campinas – SP: Mercado das Letras, 2011, p. 67-89.

FERREIRA, R. C. **Memória, efeitos-sentido e Frente Parlamentar Evangélica: envolvimento com a corrupção e funcionamento na admissibilidade do processo impeachment de Dilma Rousseff**. Orientadora Maria da Conceição Fonseca-Silva; coorientador Luis Cláudio Aguiar Gonçalves 2018. 153f. (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2018. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2019/05/Dissertação-de-Rodrigo-Campelo-Ferreira.pdf>.

FONSECA-SILVA, M. C. Materialidades Discursivas: A fronteira ausente (Matérialités Discursives: La frontiere absente). **Estudos da Língua(gem)**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 91-97, 2005. ISSN 1982-0534. DOI: <https://doi.org/10.22481/el.v1i1.982>. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/estudosdalinguagem/article/view/982>. Acesso em: 20 mai. 2016.

FONSECA-SILVA, Maria da Conceição. **Poder-Saber-Ética nos discursos do cuidado de si e da sexualidade**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2007a.

FONSECA-SILVA, Maria da Conceição. Mídia e Lugares de Memória Discursiva. In: Maria da Conceição Fonseca-Silva; Sírio Possenti. (Org.). **Mídia e Rede de Memória**. 1ed. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2007b. p. 11-37.

FONSECA-SILVA, M. C. O sentido como efeito de e bases simbólicas de significação. In: INDURSKY, F; FERREIRA, M. C. L. **Análise do discurso no Brasil: mapeando conceitos e confrontando limites**. São Carlos: Claraluz, 2007c. p. 207-212.

FONSECA-SILVA, M. C. Funcionamento discursivo e cenas validadas de escândalos na esfera do poder político. **Estudos Linguísticos** (São Paulo), v. 38, p. 193-203, 2009. Disponível em: http://www.gel.hospedagemdesites.ws/estudoslinguisticos/volumes/38/EL_V38N3_15.pdf. Acesso em: 11 jun. 2017.

FONSECA-SILVA, M. C. Enunciado, objetos de discursos e domínio de memória. In: Nilton Milanez; Nádea Regina Gaspar. (Org.). **A (des)ordem do discurso**. 1ed. São Paulo: Contexto, 2010. p. 35-44.

FONSECA-SILVA, M. C. Memória, mulher e política: do governo das capitânias à presidência da república, rompendo barreiras. In: **Produção de identidades e processos de subjetivação em práticas discursivas**. TASSO, I.; NAVARRO, P. (org). Maringá: Eduem, 2012. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/hzj5q/pdf/tasso-9788576285830-09.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2017.

FONSECA-SILVA, M. C. Língua, memória discursiva e efeitos de sentido. In: PETRI, Verli; DIAS, Cristiane. **Análise de Discurso em perspectiva: teoria, método e análise**. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.

FREITAS, M. A. **A esquerda brasileira em tempos neoliberais**. Revista *achegas.net*, n° 17, mai./jun. 2004. Disponível em: http://www.achegas.net/numero/dezessete/marcel_freitas_17.htm. Acesso em 23 fev. 2018.

FURLANETTO, M. M. **Sujeito epistêmico e materialidade do discurso: o efeito de singularidade**. Revista *Linguagem em (Dis)curso*, Tubarão, v. 3, Número Especial, p. 91-119, 2003.

FURLANETTO, M. M. **Discurso: estrutura e acontecimento. Uma avaliação teórica**. Domínios de Linguagem, Uberlândia, Universidade Federal de Uberlândia, v. 9, n. 3, 2015.

GONÇALVES, L. C. A. **Memória e Interpretação: Constitucionalidade e Eficácia da Lei da “Ficha Limpa” no STF**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2012. 146 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2012. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Goncalves-L-C-A.pdf>. Acesso em: 3 mai. 2017.

GONÇALVES, L. C. A.; FONSECA-SILVA, M. da C. Memória discursiva e a lei da “ficha limpa” no STF (Discursive memory and the Law of "Clean Sheet" in STF). **Estudos da Língua(gem)**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 87-107, 2012. DOI: <https://doi.org/10.22481/el.v10i1.1174>. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/estudosdalinguagem/article/view/1174>. Acesso em: 3 mai. 2017.

GONÇALVES, L. C. A. **Memória e interpretação no STF: o controle de constitucionalidade da Lei da “Ficha Limpa” em práticas de subjetivação e hermenêutica**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2012. 228 f. Tese (Doutorado em Memória: Linguagem e Sociedade), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2016. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Tese-Lu%C3%ADs-Cláudio-Aguiar-Gonçalves.pdf>. Acesso em: 3 mai. 2017.

GONÇALVES, L. C. A.; FONSECA-SILVA, M. da C. Memória e interpretação: a Lei da “Ficha Limpa” em face dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. **Signótica**, [S.

l.], v. 29, n. 2, p. 528–552, 2017. DOI: 10.5216/sig.v29i2.42055. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/sig/article/view/42055>. Acesso em: 16 nov. 2017.

INDURSKY, F. **Lula lá: estrutura e acontecimento**. Organon: Revista do Instituto de Letras da UFRGS, Discurso, língua e memória. v. 17, n. 35 (2003), 101-121.

INDURSKY, F. A Memória da Cena do Discurso. In: INDURSKY, F.; MTTMAN, S., FERREIRA, M. C. L. F. (Org.). **Memória e História na/da Análise do Discurso**. 1ed. Campinas: Mercado de Letras, 2011, v. , p. 1-335.

LAMOUNIER, Bolivar. O “Brasil autoritário” revisitado: o impacto das eleições sobre a abertura. In: **Democratizando o Brasil/** A. Stepan (org.); tradução Ana Luíza Pinheiro... [et al.] – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LIMA, R. B.. **Manual de Processo Penal**. 3ª edição. Salvador: Editora Juspodivm, 2015.

LOURENÇO, G. M. **A atratividade das cadernetas de poupança**. *Análise Conjuntural*, v.29, n.07-08, p.17, jul./ago. 2007.

LUZ, M. B. **Efeitos-sentido na circulação-confronto de formulações da Sessão de Admissibilidade do Processo de Impeachment de Dilma Rouseff**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2018. 102f. Dissertação (Mestrado em Linguística). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2018. DOI: <https://doi.org/10.54221/rtdtdppglinuesb.2018.v6i1.152>.

MACHADO, M. N. **Memória, relações de poder e corrupção política no Brasil: o escândalo do mensalão como acontecimento discursivo**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2013. 118f. Dissertação. (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2013. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Dissert-Marcelo-Nogueira-Machado.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2017.

MEDEIROS, V. G.; BENAYON, F. R. **Os protestos de junho de 2013 na Caros Amigos**. *Entremeios [Revista de Estudos do Discurso]*, Seção Estudos, Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem (PPGCL), Universidade do Vale do Sapucaí, Pouso Alegre (MG), vol. 11, p. 63-74, jul. - dez. 2015.

NERY JÚNIOR, N.; NERY, R. M. A. Código civil comentado. EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, n. 14, 2011.

NETO, A. F. **Impeachment segundo as lógicas de “fabricação” do acontecimento**. *Rizoma*, Santa Cruz do Sul, v. 4, n. 2, p. 8, dezembro, 2016.

NUNES, J. H. Introdução. In: ACHARAD, P. et al. **Papel da memória**. Campinas-SP: Pontes, 2007. (Tradução e introdução de José Horta).

OLIVEIRA, J. C. M. M. **Memória, corrupção, espetacularização e efeitos de memória**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2013. 101f. Dissertação. (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, 2013. <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Dissert-José-Carlos-Melo-Miranda-de-Oliveira.pdf>. Acesso em: 15 mai 2017.

OLIVEIRA, M. B. **O fenômeno da corrupção na esfera pública brasileira**. 2008. 114f. Dissertação (Mestrado em Administração) – UFRN, Natal, 2008.

ORLANDI, E. P. **Paráfrase e polissemia: a fluidez nos limites do simbólico**. *Rua*, Campinas, 4:9-19, 1998.

ORLANDI, E. P. **Conferência: Michel Pêcheux e a Escola Brasileira de Análise de Discurso**. In. Seminário de Estudos em Análise do Discurso (1. : 2003 : Porto Alegre, RS). Anais do I SEAD - Seminário de Estudos em Análise do Discurso [recurso eletrônico] – Porto Alegre: UFRGS, 2003. Disponível em: <http://www.analisedodiscurso.ufrgs.br/anaisdosead/sead1.html>.

ORLANDI, E. P. Michel Pêcheux e a Análise de Discurso (Michel Pêcheux et l'Analyse de Discours). **Estudos da Língua(gem)**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 9-13, 2005a. ISSN 1982-0534. DOI: <https://doi.org/10.22481/el.v1i1.973>. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/estudosdalinguagem/article/view/973>. Acesso em: 20 mai. 2017.

ORLANDI, E. P. **O sujeito discursivo contemporâneo: um exemplo**. Seminário de Estudos em Análise do Discurso (2. : 2005 : Porto Alegre, RS) Anais do II SEAD - Seminário de Estudos em Análise do Discurso [recurso eletrônico] – Porto Alegre : UFRGS , 2005b. Disponível em: <http://anaisdosead.com.br/2SEAD/CONFERENCIA/EniOrlandi.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2018.

ORLANDI, E. P. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. 6ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. 8ª edição. Campinas, SP: Pontes, 2009.

ORLANDI, E. P. **A materialidade do gesto de interpretação e o discurso eletrônico**. In. DIAS, Cristiane. Formas de mobilidade no espaço e-urbano: sentido e materialidade digital [online]. Série e-urbano. Vol. 2, 2013. Disponível em: <http://www.labeurb.unicamp.br/livroEurbano>. Acesso em: 15 mai. 2017.

ORLANDI, E. P. **Nota ao Leitor**. In O Discurso: Estrutura ou Acontecimento. 7ª ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015. Edição original: 1983.

OXFORD. **English Oxford LivindDictinaries**. 2018. Disponível em <https://en.oxforddictionaries.com/>. Acesso em: 20 dez. 2018.

PACELLI DE OLIVEIRA, E. **Curso de Processo Penal**. 19ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PAVEAU, M-A P. Memória, Des-Memória, A-Memória: Quando O Discurso Volta-Se Para Seu Passado. **Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**. Universidade Estadual de Santa Cruz, Departamento De Letras E Artes - Dla, Ilhéus-Bahia, n. 5, p. 137-161, jul/dez. 2013.

PÊCHEUX, M. Papel da Memória. Tradução e introdução de José Horta. In: ACHARAD, Pierre. e outros. **Papel da memória**. Campinas-SP: Pontes, 2015a. p. 43-51. Edição original: 1983a.

PÊCHEUX, M. **O Discurso: Estrutura ou Acontecimento**. 7ª ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015b. Edição original: 1983b.

PÊCHEUX, M. Análise do Discurso: três épocas. In: GADET, F.; HAK, T. (Org.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990. p. 311-318. Edição original: 1983c.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi. 2ª edição. Campinas: Unicamp, 2009. Edição original: 1975.

PÊCHEUX, M. Análise Automática do Discurso (1969). In: GADET, F; HAK, T. **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 1997. p. 61-162.

PÊCHEUX, M; FUCHS, C. A propósito da Análise Automática do Discurso: atualização e perspectivas (1975). In: GADET, F; HAK, T. **Por uma análise automática do discurso: atualização e perspectivas**. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 1997. p. 163-252.

PINTO, Paulo Brossard de Souza. **O Impeachment: aspectos da responsabilidade política do Presidente da República**. 1965. Oficinas Gráficas da Livraria do Globo S.A. Porto Alegre - RS.

PINTO, Danielsa Rara Ferraz. **Interceptações telefônicas e gravações clandestinas como meios de produção probatória em casos de corrupção**: recorte de memória. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2017. 115 f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade) – Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Vitória da Conquista, 2017. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2018/03/Dissertação-Danielsa-Rara-Ferraz-Pinto.pdf>. Acesso em: 10 set. 2017.

POSSENTI, S. Prefácio. In: FONSECA-SILVA, Maria da Conceição. **Poder-saber-ética nos discursos do cuidado de si e da sexualidade**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2007.

PRADO, C. O. **Memória e mulher que atua nas esferas do poder político**: tensão entre lugares de subjetivação na mídia. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2010. 82f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade), Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2010. Disponível em http://www.uesb.br/mestradoemmemoria/dissertacoes/Prado_CO.pdf. Acesso em: 07 mai. 2017.

QUEIROZ, Paulo. Direito Penal: parte geral. 3ª ed. rev. aum.. São Paulo: Saraiva, 2006

RODRIGUES, I. C. **Paráfrase e polissemia: os sentidos possíveis da palavra “sistema” no discurso das cotas de acesso à universidade pública**. Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Linguagem, usos e ensino no 43, p. 119-136, 2011.

SANTOS, G. L. **Corrupção, memória e o ato de julgar: o senso de justiça e o espírito de vingança no caso Collor de Mello**. Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva. 2016. 130f. Dissertação (mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2016. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2017/06/Dissert.Glauber-Lacerda.pdf>. Acesso em: 15 mai 2017.

SENADO FEDERAL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. UNIDADE 2 – A PESQUISA CIENTÍFICA. **Métodos de pesquisa** / [organizado por] Tatiana EngelGerhardt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica - Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SKIDMORE, T. E. **A lenta via para a democratização: 1974-1985**. In. Democratizando o Brasil/ A. Stepan (org.); tradução Ana Luíza Pinheiro... [et al.] – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SOUSA, M. C. C. **A Nova República brasileira: sob a espada de Dâmocles.** In. Democratizando o Brasil/ A. Stepan (org.); tradução Ana Luíza Pinheiro... [et al.] – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

STEPAN, A. **Introdução.** In. STEPAN, A. (Org.) Democratizando o Brasil. tradução Ana Luíza Pinheiro... [et al.] – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

TAVARES, M. S. **FHC e os escândalos políticos: Os ‘modos de dizer’ de Veja e IstoÉ sobre as crises personalizadas.** 348f. il. 2012. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

VIGGIATO, K. D. **Memória, corrupção e o acontecimento discursivo PC Farias espetacularizado na mídia.** Orientadora: Maria da Conceição Fonseca-Silva Dissertação. 2012. 82f. (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade). Universidade Estadual do Sudoeste Da Bahia, Vitória da Conquista, 2012. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgmls/wp-content/uploads/2021/04/Dissertação-de-Katharinne-Dantas-Viggiato.pdf>. Acesso em: 20 de mai. de 2017.

ZOPPI-FONTANA, M. G. **Identidades (in)formais: contradição, processos de designação e subjetivação na diferença.** Organon: Revista do Instituto de Letras da UFRGS, Discurso, língua e memória. v. 17, n. 35, , p. 101-121, 2003.